



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: [saude@mateusleme.mg.gov.br](mailto:saude@mateusleme.mg.gov.br)



*EXERCÍCIO: 2018 – 2021*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: [saude@mateusleme.mg.gov.br](mailto:saude@mateusleme.mg.gov.br)

---

PREFEITO

**Júlio César Fares Júnior**

VICE-PREFEITO

**Roberto Rodrigues de Oliveira**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Vanda Raimunda Amaral Freitas**

SECRETÁRIO ADJUNTO

**Rogério de Miranda Ciqueira**

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Jôice Dias Correia**

DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Rodrigo Herculano Fares**

ANALISTA DE GESTÃO

**Rosimar Lobato Morato**

COORDENADORA ADMINISTRATIVA

**Maria Madalena de Souza Pinto**

COORDENADORA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

**Aparecida Cristina Gaudêncio de Oliveira**

COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**Bráulio Marinho Matos Rabelo**

COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

**Ana Carolina Diniz**

COORDENADORA DE INFORMAÇÃO E PRODUÇÃO DE SAÚDE

**Raquel de Freitas Oliveira**

COORDENADOR DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DA SAÚDE

**Vicente Pereira Freitas Junior**

COORDENADORA DE ENFERMAGEM DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

**Marcela Nayara Resende**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saúde@mateusleme.mg.gov.br

---

*DIRETOR CLÍNICO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO*

***Renilton Ribeiro Coelho***

*COORDENADORA DO ALMOXARIFADO DE SAÚDE*

***Rangelle Santos Amaral Melo Raposo***

*COORDENADORA DA REGULAÇÃO*

***Wandala Maria de Oliveira Amaral Fares***

*CHEFE DE TRANSPORTE*

***Izabella Veloso Amaral Almeida***



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saúde@mateusleme.mg.gov.br

## ÍNDICE

<b>LISTA DE SIGLAS</b>	<b>9</b>
<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>10</b>
<b>DADOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	<b>11</b>
HISTÓRICO	11
FORMAÇÃO ADMINISTRATIVA	12
<b>CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO – MATEUS LEME</b>	<b>14</b>
<b>DADOS SOCIODEMOGRAFICOS</b>	<b>16</b>
POPULAÇÃO URBANA / RURAL	18
POPULAÇÃO RESIDENTE POR GRUPOS DE IDADE – 2010	20
<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>24</b>
CRIANÇAS E JOVENS	25
EXPECTATIVA DE ANOS DE ESTUDO	26
POPULAÇÃO ADULTA	27
<b>RENDA</b>	<b>28</b>
RENDA, POBREZA E DESIGUALDADE - MUNICÍPIO - MATEUS LEME – MG.	29
OCUPAÇÃO DA POPULAÇÃO DE 18 ANOS OU MAIS - MUNICÍPIO	30
NÍVEL EDUCACIONAL DOS OCUPADOS	30
RENDIMENTO MÉDIO	30
<b>HABITAÇÃO</b>	<b>30</b>
INDICADORES DE HABITAÇÃO - MUNICÍPIO - MATEUS LEME - MG	31
DESTINO DO LIXO	31
<b>VULNERABILIDADE SOCIAL</b>	<b>31</b>
CRIANÇAS E JOVENS	32
FAMÍLIA	32
TRABALHO E RENDA	32
CONDIÇÃO DE MORADIA	32
<b>ANÁLISE SITUACIONAL EM RELAÇÃO À SAÚDE DO MUNICÍPIO</b>	<b>32</b>
ATENÇÃO PRIMÁRIA E REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	33
ATIVIDADES ASSISTENCIAIS	33
ATENÇÃO BÁSICA	35
DESCRITIVO DA POPULAÇÃO CADASTRADA DAS EQUIPES DE ESF's	39
NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF	40
ATENÇÃO ESPECIALIZADA	41
CENTRO DE ESPECIALIDADES – CNES 2163934	42
CENTRO DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO- CNES	43
UNIDADE DE SAÚDE MENTAL- CNES 2120593	43
UNIDADE DE FISIOTERAPIA – CNES 2120607	44



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saúde@mateusleme.mg.gov.br

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA – CNES 2120607	45
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS – CNES -7061838	45
SERVIÇO DE REGULAÇÃO	47
ALMOXARIFADO DA SAÚDE	48
VIGILÂNCIA EM SAÚDE / VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA / VIGILÂNCIA SANITÁRIA / SAÚDE TRABALHADOR	48
VIGILÂNCIA AMBIENTAL – SETOR DE ZONÓSES MUNICIPAL	48
OUVIDORIA	49
TRANSPORTE SANITÁRIO	49
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SAÚDE	51
<b>RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DA SAÚDE MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>53</b>
SECRETARIA DE SAÚDE	53
ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - 09 (nove) Equipes -03 (três) AB apoio.	54
ATENÇÃO BÁSICA – SÍTIO NOVO	55
NASF – NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA	55
CENTRO DE ESPECIALIDADES	55
CENTRO ODONTOLÓGICO	56
FÁRMACIA DE TODOS	57
LABORATÓRIO MUNICIPAL	57
SAÚDE MENTAL	57
ZONÓSES	58
FISIOTERAPIA	58
UPA	59
<b>REDE CONTRATUALIZADA</b>	<b>60</b>
1 – HOSPITAL SANTA TEREZINHA- FILANTROPICO - CNES- 2117096	60
2 – LABORBRAZ LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS – CNES 2120682	60
3 – LABORANÁLISE LABORATÓRIO LTDA – CNES 3212432	60
<b>QUADRO INFORMATIVO DE DADOS DO MUNICÍPIO – CNES</b>	<b>61</b>
<b>FINANCIAMENTO</b>	<b>66</b>
<b>BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>67</b>
BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - POR COMPONENTE	71
<b>BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	<b>72</b>
BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - POR COMPONENTE	72
<b>BLOCO MAC</b>	<b>73</b>
BLOCO MAC – POR COMPONENTE	73
<b>BLOCO DE INVESTIMENTO</b>	<b>73</b>
BLOCO DE INVESTIMENTO - POR COMPONENTE	74
DEMONSTRATIVOS DO SIOPS – 2.016	74
<b>PERFIL EPIDEMIOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE MATEUS LEME</b>	<b>78</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saúde@mateusleme.mg.gov.br

INDICADORES DE COBERTURA DE ATENÇÃO BÁSICA	78
COBERTURA POPULACIONAL POR ACS	79
NÚMERO DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL IMPLANTADAS	80
COBERTURA POPULACIONAL POR EQUIPE DE SAÚDE BUCAL	81
<b>ANÁLISE EM RELAÇÃO À ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE</b>	<b>82</b>
ESTRUTURA DAS REDES DE ASSISTÊNCIA	82
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	86
<b>ANÁLISE SITUACIONAL EM RELAÇÃO À SITUAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO</b>	<b>88</b>
PROPORÇÃO DE GESTANTES COM SETE OU MAIS CONSULTAS DE PRÉ-NATAL	88
PROPORÇÃO DE PARTO NORMAL DE RESIDENTES	89
<b>INDICADORES DE COBERTURA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	<b>90</b>
INDICADORES OPERACIONAIS DE TUBERCULOSE	91
INDICADORES OPERACIONAIS DE DENGUE	93
<b>NOTIFICAÇÕES</b>	<b>94</b>
INDICADORES OPERACIONAIS DE HIV	97
INDICADORES OPERACIONAIS DE SÍFILIS CONGÊNITA	98
SÍFILIS CONGÊNITA	99
<b>VIGILANCIA EM SAÚDE</b>	<b>100</b>
SINAN	100
PROPORÇÃO DE DOSES APLICADAS NA POPULAÇÃO MENOR DE 01 ANO	101
MONITORAMENTO DOS PARÂMETROS BÁSICOS DA VIGILÂNCIA DO CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO	103
NÚMERO DE ÓBITOS EM CRIANÇAS MENORES DE 5 ANOS	104
NÚMERO DE ÓBITOS EM CRIANÇAS MENORES DE 5 ANOS	106
NÚMERO DE ÓBITOS EM CRIANÇAS POR FAIXA ETÁRIA	107
PERCENTUAL DE ÓBITOS INFANTIS INVESTIGADOS	109
NUMERO DE ÓBITOS POR CANCER DE MAMA E DE ÚTERO	110
NÚMERO DE ÓBITOS POR PRINCIPAIS CAUSAS EXTERNAS	110
NÚMERO DE ÓBITOS POR GRUPO DE CAUSAS	113
NUMERO DE ÓBITOS EM HOMENS ADULTOS	114
ÓBITOS EM HOMENS ADULTOS EM MATEUS LEME DE 2010 A 2015	115
POR GRUPO DE CAUSAS	115
ÓBITOS EM MULHERES ADULTAS POR GRUPO DE CAUSAS ANO -2010 A 2015	117
PERCENTUAL POR FAIXA ETÁRIA DE VIOLÊNCIAS DOMÉSTICAS	119
SEXUAL E OUTRAS	119
PERCENTUAL POR SEXO, DE VIOLÊNCIAS DOMESTICAS, SEXUAL E OUTRAS	120
MORBIDADE HOSPITALAR DO SUS - POR LOCAL DE RESIDÊNCIA	121



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saúde@mateusleme.mg.gov.br

INTERNAÇÕES POR CAPÍTULO CID-10	122
<b>PROMOÇÃO DA SAÚDE</b>	<b>124</b>
SISVAN – Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional	127
COAP – PACTO PELA SAÚDE E O CONTRATO ORGANIZATIVO DA AÇÃO PÚBLICA DA SAÚDE	129
REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE	129
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CIB-SUS	130
COMANDO ÚNICO DO MUNICÍPIO	130
PACTUAÇÕES COM ENTES FEDERADOS E MUNICÍPIOS	131
TCG – TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO	131
SISPACTO	131
PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA PPI	131
PROGRAMA DE FORTALECIMENTO E MELHORIA DA QUALIDADE DOS HOSPITAIS – PROHOSP	132
REDE RESPOSTA HOSPITALAR AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS	132
COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE	132
PROGRAMA DE MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PROMAVS	133
PROGRAMA PERMANENTE DA DENGUE	133
CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS	134
PROGRAMA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	135
MEDICAMENTOS BÁSICOS	137
MEDICAMENTOS ESTRATÉGICOS	137
COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (ALTO CUSTO)	137
COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA (CFT)	138
EDUCAÇÃO EM SAÚDE	139
PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	139
SISTEMA ESTADUAL DE TRANSPORTES EM SAÚDE	140
INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARAÓPEBA- ICISMEP	140
SUS FÁCIL	141
BOLSA FAMÍLIA	141
PROGRAMA HIPERDIA	143
SAÚDE DO IDOSO	143
SAÚDE DO HOMEM	144
DADOS NOVEMBRO AZUL	144
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS	144
ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS	144
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	145
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	145
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	146
VIGILÂNCIA AOS AGRAVOS TRANSMISSÍVEIS – AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA.	146



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saúde@mateusleme.mg.gov.br

---

CONTROLE DA TUBERCULOSE EM MATEUS LEME	147
HANSENÍASE	147
TRIAGEM NEONATAL – TESTE DO PEZINHO	148
VIGIÁGUA	148
VIGILÂNCIA AOS AGRAVOS NÃO TRANSMISSÍVEIS	148
SAÚDE DO TRABALHADOR	149
<b>CONTROLE SOCIAL</b>	<b>149</b>
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	150
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE	151
<b>PLANEJAMENTO 2018-2021</b>	<b>152</b>
PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	184
<b>PPI - PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA</b>	<b>185</b>
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>194</b>
<b>REFERÊNCIAS</b>	<b>195</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saúde@mateusleme.mg.gov.br

---

## **LISTA DE SIGLAS**

**ACE** - *Agente Comunitário de Endemias*  
**ACS** - *Agente Comunitário de Saúde*  
**AF** - *Assistência Farmacêutica*  
**AF** - *Assistência Básica*  
**CID** - *Código Internacional de Doenças*  
**CNES** - *Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde*  
**ESF** - *Estratégia Saúde da Família*  
**IBGE** - *Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas*  
**IMC** - *Índice de Massa Corpórea*  
**MAC** - *Média e Alta Complexidade*  
**MIF** - *Mulher em Idade Fértil*  
**MS** - *Ministério da Saúde*  
**NASF** - *Núcleo de Apoio à Saúde da Família*  
**PAB** - *Piso de Atenção Básica*  
**PPA** - *Programação Plurianual*  
**PMS** - *Plano Municipal de Saúde*  
**PAS** - *Programação Anual de Saúde*  
**PPI** - *Programação Pactuada e Integrada*  
**PAC** - *Programa de Aceleração do Crescimento*  
**PMAQ** - *Programa Nacional de Melhoria Qualidade do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica*  
**PMS** - *Plano Municipal de Saúde*  
**PNI** - *Programa Nacional de Imunização*  
**PSE** - *Programa Saúde na Escola*  
**RDQA** - *Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior*  
**REMUME** - *Relação Municipal de Medicamento*  
**RECP** - *Recursos Próprios*  
**SAGE** - *Sala de Apoio à Gestão Estratégica*  
**SB** - *Saúde Bucal*  
**SM** - *Saúde Mental*  
**SES** - *Secretaria de Estado da Saúde*  
**SIM** - *Sistema de Informação sobre Mortalidade*  
**SINAN** - *Sistema de Informação de Agravos de Notificação*  
**SISVAN** - *Sistema de Vigilância Alimentar Nutricional*  
**SIM** - *Sistema de Informação sobre Mortalidade*  
**SIOPS** - *Sistema de Informação Sobre Orçamento Público em Saúde*  
**UBS** - *Unidade Básica de Saúde*  
**VS** - *Vigilância em Saúde*  
**VISA** - *Vigilância Sanitária*



## **INTRODUÇÃO**

“Planejar consiste, basicamente, em decidir com antecedência o que será feito para mudar condições insatisfatórias no presente ou evitar que condições adequadas venham deteriorar-se no futuro” (CHORNY, 1998).

O Plano Municipal de Saúde é o instrumento de Gestão, definido na Lei Orgânica do SUS (Lei 8080/90), no Decreto 7.058 de junho de 2011 e na Portaria GM/MS 2.135 de 2013. De acordo com a referida Portaria, o PMS é o instrumento central de planejamento para definição e implementação de todas as iniciativas no âmbito da saúde no município.

É a base para a execução, o acompanhamento, a avaliação da gestão e do sistema de saúde local, contemplando todas as áreas de atenção à saúde, de modo a garantir a integralidade da atenção.

Observará os prazos da Programação Plurianual (PPA) e levará em consideração as necessidades da população considerando:

- A análise situacional;
- A definição das diretrizes, objetivos, metas e indicadores;
- O processo de monitoramento e avaliação.

A Secretaria Municipal de Saúde de Mateus Leme tem como missão Planejar, executar e gerir os serviços de saúde em consonância com os princípios do SUS, buscando excelência nas ações direcionadas a integridade na saúde e qualidade de vida dos cidadãos.

Em concordância com a Lei Orgânica da Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), que apresenta como princípios e diretrizes a universalidade do acesso aos serviços de saúde, a integralidade da assistência e a igualdade da assistência à saúde.

O Plano Municipal de Saúde, além de constituir-se numa exigência legal, é um instrumento fundamental para a consolidação do SUS, visto que, através dele, busca-se explicitar o caminho a ser seguido pela Secretaria de Saúde para atingir a sua missão.

No processo de formulação do PMS 2018-2021, foi considerada a “bagagem” teórico-prática do Plano Municipal de Saúde 2014-2017, visto que este apresentou avanços importantes no seu processo de construção e implantação, as propostas da Conferência Municipal de Saúde de 2017 os compromissos do Plano de Governo, o Pacto pela Saúde e outros instrumentos de pactuação do Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Minas Gerais.

O Plano Municipal de Saúde - PMS, será atualizado / revisado anualmente por meio da Programação Anual de Saúde - PAS, ou quando houver necessidade, em decorrência de novas pactuações, novas receitas orçamentárias, alteração do perfil epidemiológico e também para atender às deliberações emanadas da Conferência Municipal de Saúde, podendo também, serem suprimidas ações cuja realização não tenha mais justificativas.



## **DADOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

Mateus Leme  
Minas Gerais-MG

## *HISTÓRICO*

Seu nome é o de um grande bandeirante paulista, Mateus Leme, que fundou em Minas Gerais o arraial de Itatiaiuçu. A denominação primitiva do município, Arraial do Morro de Mateus Leme, já aponta suas origens históricas. Mateus Leme, bandeirante de linguagem paulista cuja vida e trajetória pelas regiões mineradoras são ainda mal definidas, foi o iniciador do povoamento local ao instalar-se próximo a uma serra que tornou o nome, presumivelmente nos primeiros anos do século XVIII.

Já em 1710, uma carta Sesmaria refere-se ao local (Morro do Mateus Leme), comprovando a sua origem bem remota; outras fontes documentais, dos anos 1739 e 1745, referem-se ao arraial. Segundo o estudioso Teophilo de Almeida, encontram-se no Morro de Mateus Leme vestígios de antigos aquedutos e lavrados, iniciados um trabalho vultoso de mineração aurífera no local. Disso podemos deduzir que a mineração ali se apresentava muito lucrativa, pois compensava os gastos com obras bastantes onerosas.

Apesar destes indícios de riquezas, o arraial do Morro de Mateus Leme atravessa todo o século XVIII sem alcançar foros de freguesia, sendo capela curada de freguesia de Nossa Senhora da Boa Viagem do Curral Del Rei. Em 1822, o arraial contava com 2.358 "almas", segundo visita pastoral realizada neste ano. Presume-se que a população, com a decadência da exploração aurífera, tenha voltada para outras atividades econômicas como a agricultura e a pecuária.

A freguesia (povoação) foi criada em 1832, com a denominação do Santo Antônio do Morro de Mateus Leme, tendo como filiais Itatiaiuçu e Patafufo. Em termos administrativos, a população passou por diversas mudanças: tendo pertencido aos municípios de Sabará e Pitangui, foi posteriormente incorporado aos municípios de Pará de Minas, antigo Patafufo (1848), Bonfim (1850) e (1870) e novamente Pará de Minas (1877). A autonomia foi adquirida em 1938, quando foi criado o município.

O povoado que posteriormente, daria origem ao atual município de Mateus Leme, foi fundado ao início do século XVIII, na vaga que, buscando metais e pedras preciosas, levaria ao deslocamento de todo o eixo econômico brasileiro para Minas Gerais, formando inúmeras novas comunidades.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saúde@mateusleme.mg.gov.br

---

A denominação original da região, Arraial do Morro de Mateus Leme, já aponta suas origens históricas, Mateus Leme bandeirante de linguagem paulista, cuja vida e trajetória pelas regiões mineradoras é ainda mal definida, foi o pioneiro do povoamento na localidade, ao instalar-se nas proximidades de uma serra que, anos mais tarde, receberia o seu nome.

Já no ano de 1710 uma carta de sesmaria refere-se ao local do Morro do Mateus Leme, comprovando sua origem bem remota. Outras fontes documentais datadas dos anos de 1739 e 1745 referem-se ao arraial.

Existem no Morro de Mateus Leme vestígios de antigos aquedutos e lavrados, que teriam da início a um vultuoso trabalho de mineração aurífera na região.

### **FORMAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Distrito criado com a denominação de Mateus Leme, pelo Decreto de 14-07-1832, e Lei Estadual nº 2, de 14-09-1891, subordinado ao município de Pará. Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o distrito de Mateus Leme, figura no município de Pará, assim permanecendo nos quadros de apuração do Recenseamento Geral de 1-IX-1920.

Pela Lei Estadual nº 806, 22-09-1921, o município de Pará passou a denominar-se Pará de Minas. Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o distrito de Mateus Leme, figura no município de Pará de Minas (ex-Pará). Assim permanecendo em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937. Elevado à categoria de município com a denominação de Mateus, pelo Decreto-Lei Estadual nº 148, de 17-12-1938, desmembrado de Pará de Minas. Sede no antigo distrito de Mateus Leme, constituído de três distritos: Mateus Leme, Igarapé, desmembrado de Pará de Minas e Serra Azul desmembrado de Itaúna.

No quadro fixado para vigorar no período de 1939-1943, o município é constituído de três distritos: Mateus Leme, Igarapé e Serra Azul, pelo decreto-lei estadual nº 1058, de 31-12-1943, são criados o distrito de Azurita e anexado ao município de Mateus Leme, pelo mesmo Decreto-Lei o distrito de Serra Azul tomou a denominação de Boturobi.

No quadro fixado para vigorar no período de 1944-1948, o município é constituído de quatro distritos: Mateus Leme, Azurita, Boturobi (ex-Serra Azul) e Igarapé. Pela Lei nº 336, de 27-12-1948, é criado o distrito de Juatuba ex-povoado e anexado ao município de Mateus Leme. Em divisão territorial datada de 1-VII-1950, o município é constituído de cinco distritos: Mateus Leme, Azurita, Boturobi, Igarapé e Juatuba. Pela Lei nº 1039, de 12-12-1953, é criado o distrito de São Joaquim de Bicas ex-povoado, criado com terras desmembradas do distrito de Igarapé e anexado ao município de Mateus Leme.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saúde@mateusleme.mg.gov.br

---

Pela mesma lei o distrito de Boturobi voltou a chamar-se Serra Azul. Em divisão territorial datada de 1-VII-1955, o município é constituído de seis distritos: Mateus Leme, Azurita, Igarapé, Juatuba, São Joaquim de Bicas e Serra Azul (ex-Boturobi). Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1960. Pela Lei Estadual nº 2764, de 30-12-1962, desmembra do município de Mateus Leme os distritos de Igarapé e São Joaquim de Bicas, para formar o novo município de Igarapé.

Em divisão territorial datada de 31-XII-1963, o município é constituído de quatro distritos: Mateus Leme, Azurita, Juatuba e Serra Azul. Assim permanecendo em divisão territorial datada 1991. Pela Lei Estadual nº 10.704, de 27-04-1992, desmembra do município de Mateus Leme o distrito de Juatuba. Elevado à categoria de município. Em divisão territorial datada de 1999, o município é constituído de três distritos: Mateus Leme, Azurita e Serra Azul. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saúde@mateusleme.mg.gov.br

## CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO – MATEUS LEME

Prefeito

**JULIO CEZAR NOGUEIRA FARES JUNIOR**

 **POPULAÇÃO**

População estimada [2017] **30.678** pessoas

População no último censo [2010] **27.856** pessoas

Densidade demográfica [2010] **92,02** hab/km<sup>2</sup>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saúde@mateusleme.mg.gov.br



População	27.856 hab.
Área	301,383 km <sup>2</sup>
Bioma	Mata Atlântica
Instalado em	01/01/1939

Fonte: IBGE.

## Mateus Leme

**Código:** 3140704

**Gentílico:** mateus-lemense

**IDEB - Anos iniciais do ensino fundamental:** 6

**IDEB - Anos finais do ensino fundamental:** 4,6

**Percentual das receitas oriundas de fontes externas:** -

**PIB per capita:** 18528,54 R\$

**Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM):** 0,704

**Mortalidade Infantil:** 16,81 óbitos por mil nascidos vivos

**Área da unidade territorial:** 301,383 km<sup>2</sup>

**População estimada:** 30678 pessoas

**Salário médio mensal dos trabalhadores formais:** 2,0 salários mínimos

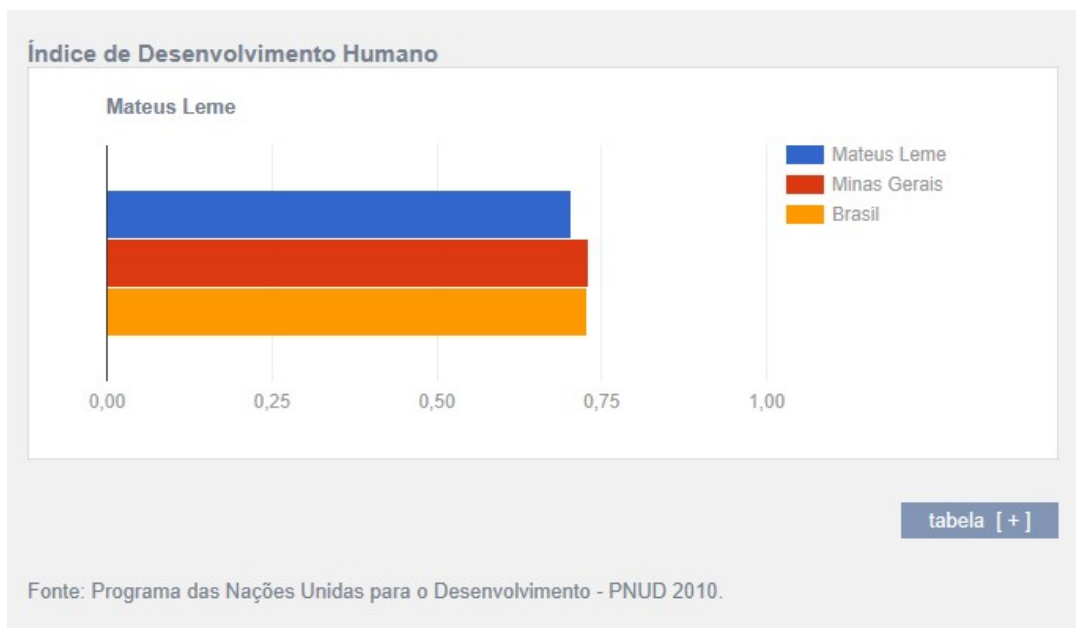


**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saúde@mateusleme.mg.gov.br

## DADOS SOCIODEMOGRAFICOS

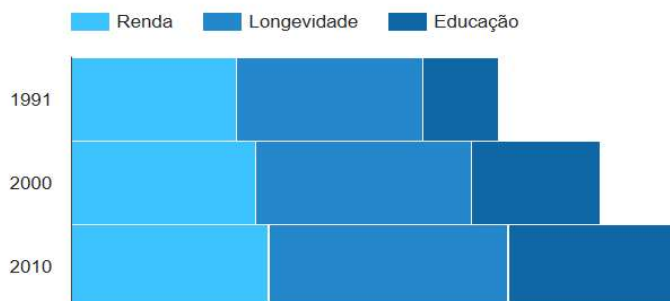
**Índice de Desenvolvimento Humano**, uma medida importante concebida pela ONU (Organização das Nações Unidas) para **avaliar a qualidade de vida e o desenvolvimento econômico de uma população**.



### Componentes

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) - Mateus Leme é 0,704, em 2010, o que situa esse município na faixa de Desenvolvimento Humano Alto (IDHM entre 0,700 e 0,799). A dimensão que mais contribui para o IDHM do município é Longevidade, com índice de 0,839, seguida de Renda, com índice de 0,688, e de Educação, com índice de 0,604.

## IDHM



Fonte: PNUD, IPEA e FJP.





# Demografia e Saúde

## População

Entre 2000 e 2010, a população de Mateus Leme cresceu a uma taxa média anual de 1,44%, enquanto no Brasil foi de 1,17%, no mesmo período. Nesta década, a taxa de urbanização do município passou de 84,47% para 88,59%. Em 2010 viviam, no município, 27.856 pessoas.

Entre 1991 e 2000, a população do município cresceu a uma taxa média anual de 3,58%. Na UF, esta taxa foi de 1,43%, enquanto no Brasil foi de 1,63%, no mesmo período. Na década, a taxa de urbanização do município passou de 78,46% para 84,47%.

### Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes - Município - Mateus Leme - MG

IDHM e componentes	1991	2000	2010
<b>IDHM Educação</b>	0,264	0,456	0,604
% de 18 anos ou mais com fundamental completo	21,16	33,82	47,86
% de 5 a 6 anos na escola	47,03	69,67	94,93
% de 11 a 13 anos nos anos finais do fundamental REGULAR SERIADO ou com fundamental completo	41,76	71,34	82,64
% de 15 a 17 anos com fundamental completo	21,37	43,83	56,24
% de 18 a 20 anos com médio completo	7,99	27,12	37,24
<b>IDHM Longevidade</b>	0,654	0,757	0,839
Esperança de vida ao nascer	64,25	70,43	75,36
<b>IDHM Renda</b>	0,577	0,641	0,688
Renda per capita	290,78	431,00	579,23

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

## Evolução

### Entre 2000 e 2010

O IDHM passou de 0,605 em 2000 para 0,704 em 2010 - uma taxa de crescimento de 16,36%. O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 74,94% entre 2000 e 2010. Nesse período, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,148), seguida por Longevidade e por Renda.

Fonte: PNUD, IPEA e FJP.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saúde@mateusleme.mg.gov.br

**População Total, por Gênero, Rural/Urba - Município - Mateus Leme - MG**

<b>População</b>	<b>População (1991)</b>	<b>% do Total (1991)</b>	<b>População (2000)</b>	<b>% do Total (2000)</b>	<b>População (2010)</b>	<b>% do Total (2010)</b>
População total	17.597	100,00	24.144	100,00	27.856	100,00
População residente masculina	8.929	50,74	12.020	49,78	13.813	49,59
População residente feminina	8.668	49,26	12.124	50,22	14.043	50,41
População urbana	13.807	78,46	20.394	84,47	24.679	88,59
População rural	3.790	21,54	3.750	15,53	3.177	11,41

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

**POPULAÇÃO URBANA / RURAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saúde@mateusleme.mg.gov.br

### População residente, por situação do domicílio e sexo - 2010

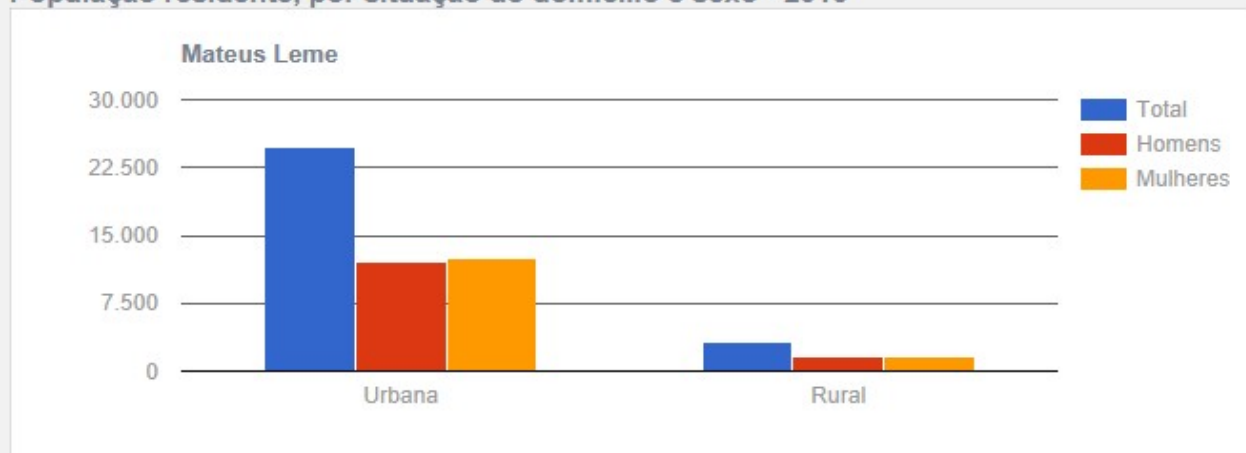


tabela [ + ]

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

## Estrutura Etária

Entre 2000 e 2010, a razão de dependência no município passou de 53,71% para 46,68% e a taxa de envelhecimento, de 5,53% para 7,55%. Em 1991, esses dois indicadores eram, respectivamente, 66,56% e 4,65%. Já na UF, a razão de dependência passou de 65,43% em 1991, para 54,88% em 2000 e 45,87% em 2010; enquanto a taxa de envelhecimento passou de 4,83%, para 5,83% e para 7,36%, respectivamente.

### O que é razão de dependência?

Percentual da população de menos de 15 anos e da população de 65 anos e mais (população dependente) em relação à população de 15 a 64 anos (população potencialmente ativa).

### O que é taxa de envelhecimento?

Razão entre a população de 65 anos ou mais de idade em relação à população total.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saúde@mateusleme.mg.gov.br

## POPULAÇÃO RESIDENTE POR GRUPOS DE IDADE – 2010

População residente, por grupos de idade - 2010

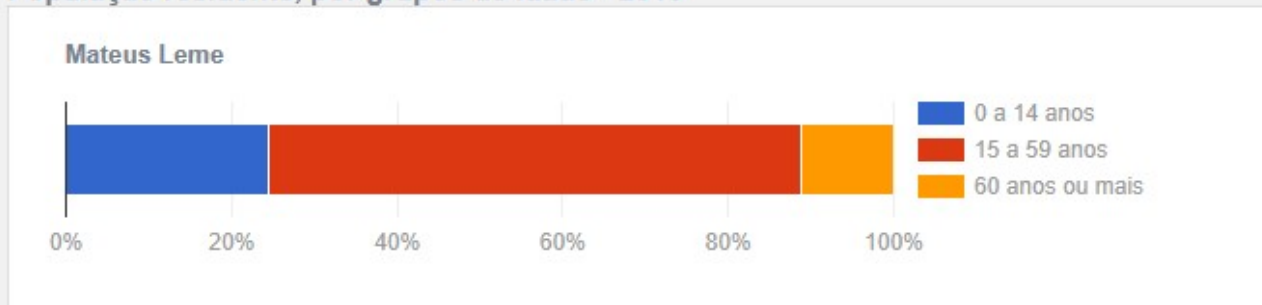


tabela [ + ]

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

### Estrutura Etária da População - Município - Mateus Leme - MG

Estrutura Etária	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
Menos de 15 anos	6.214	35,31	7.102	29,42	6.761	24,27
15 a 64 anos	10.565	60,04	15.708	65,06	18.991	68,18
População de 65 anos ou mais	818	4,65	1.334	5,53	2.104	7,55
Razão de dependência	66,56	-	53,71	-	46,68	-
Taxa de envelhecimento	4,65	-	5,53	-	7,55	-

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

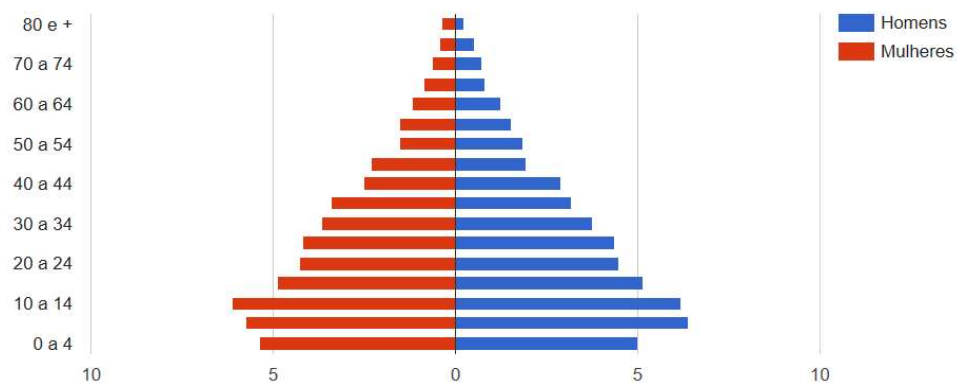
Entre 2000 e 2010, o percentual da população de menos de 15 anos e da população de 65 anos e mais (população dependente), em relação à população de 15 a 64 anos (população potencialmente ativa) no município, passou de 53,71% para 46,68% e a taxa de envelhecimento, de 5,53% para 7,55% (índices e porcentagens baseados no senso de 2010).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

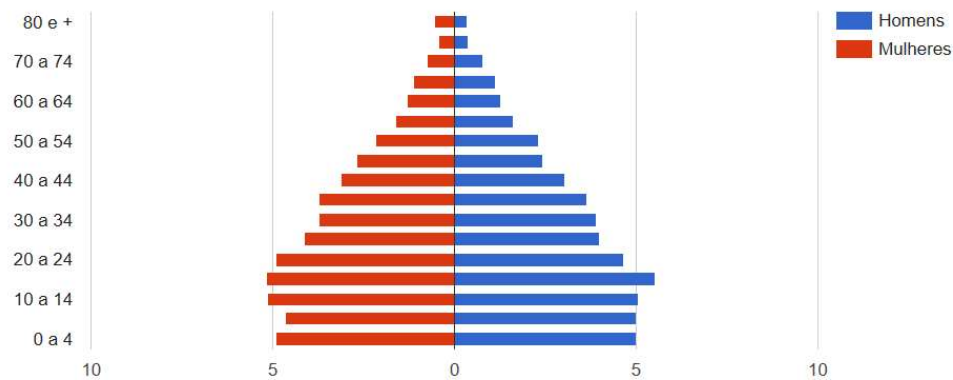
CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saúde@mateusleme.mg.gov.br

**1991** Pirâmide etária - Mateus Leme - MG  
Distribuição por Sexo, segundo os grupos de idade



Fonte: PNUD, IPEA e FJP.

**2000** Pirâmide etária - Mateus Leme - MG  
Distribuição por Sexo, segundo os grupos de idade



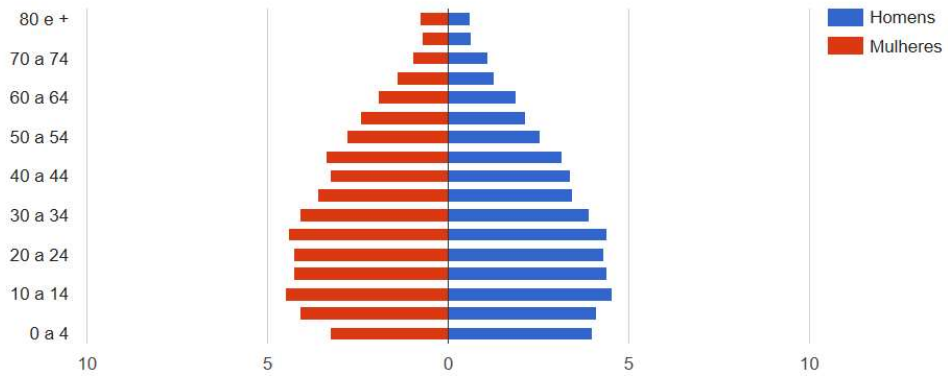
Fonte: PNUD, IPEA e FJP.



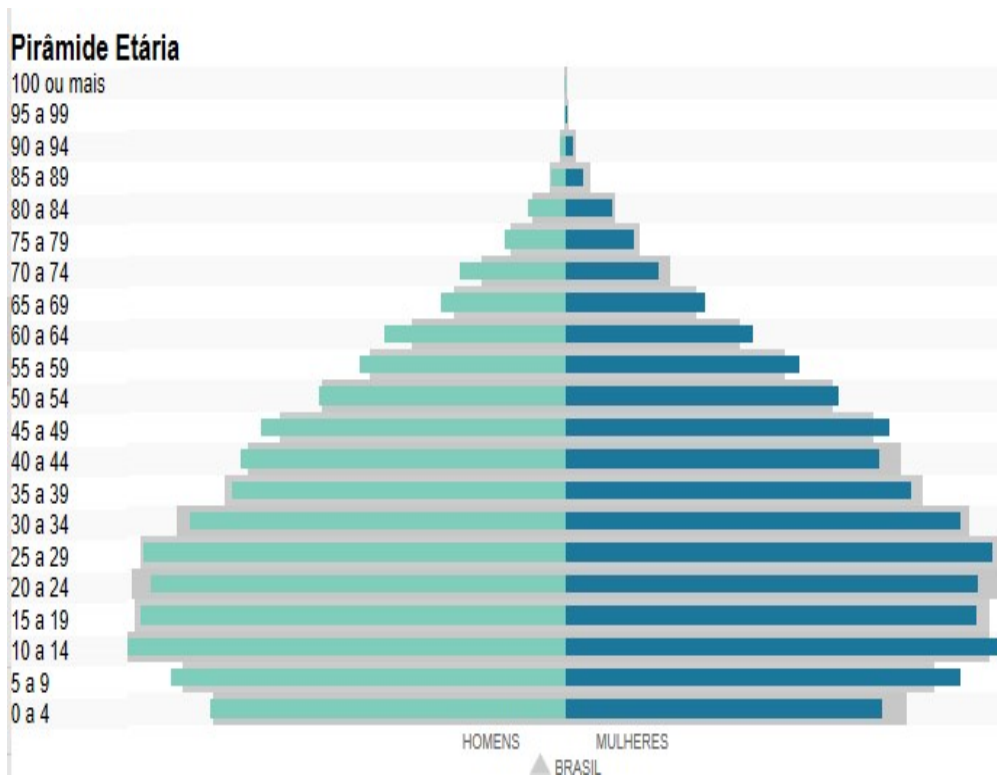
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saúde@mateusleme.mg.gov.br

**2010** Pirâmide etária - Mateus Leme - MG  
Distribuição por Sexo, segundo os grupos de idade



Fonte: PNUD, IPEA e FJP.



Fonte: PNUD, IPEA e FJP.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saúde@mateusleme.mg.gov.br

## Longevidade, mortalidade e fecundidade

A mortalidade infantil (mortalidade de crianças com menos de um ano de idade) no município passou de 27,4 óbitos por mil nascidos vivos, em 2000, para 14,8 óbitos por mil nascidos vivos, em 2010. Em 1991, a taxa era de 40,8. Já na UF, a taxa era de 15,1, em 2010, de 27,8, em 2000 e 35,4, em 1991. Entre 2000 e 2010, a taxa de mortalidade infantil no país caiu de 30,6 óbitos por mil nascidos vivos para 16,7 óbitos por mil nascidos vivos. Em 1991, essa taxa era de 44,7 óbitos por mil nascidos vivos.

Com a taxa observada em 2010, o Brasil cumpre uma das metas dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio das Nações Unidas, segundo a qual a mortalidade infantil no país deve estar abaixo de 17,9 óbitos por mil em 2015.

### Longevidade, Mortalidade e Fecundidade - Município - Mateus Leme - MG

	1991	2000	2010
Esperança de vida ao nascer	64,3	70,4	75,4
Mortalidade infantil	40,8	27,4	14,8
Mortalidade até 5 anos de idade	53,4	30,0	17,2
Taxa de fecundidade total	2,6	2,5	2,0

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

A esperança de vida ao nascer é o indicador utilizado para compor a dimensão Longevidade do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM). No município, a esperança de vida ao nascer cresceu 4,9 anos na última década, passando de 70,4 anos, em 2000, para 75,4 anos, em 2010. Em 1991, era de 64,3 anos. No Brasil, a esperança de vida ao nascer é de 73,9 anos, em 2010, de 68,6 anos, em 2000, e de 64,7 anos em 1991.

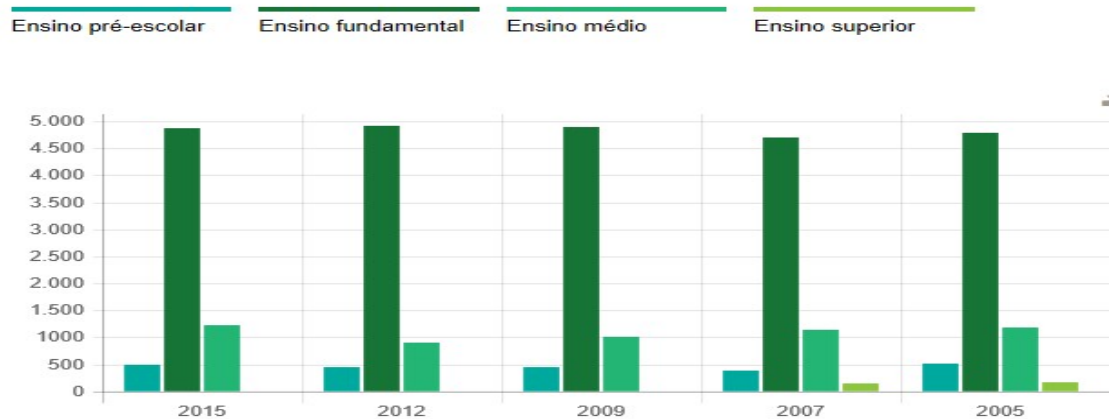


## EDUCAÇÃO

### Educação

Em 2015, os alunos dos anos iniciais da rede pública da cidade tiveram nota média de 6 no IDEB. Para os alunos dos anos finais, essa nota foi de 4.6. Na comparação com cidades do mesmo estado, a nota dos alunos dos anos iniciais colocava esta cidade na posição 449 de 853. Considerando a nota dos alunos dos anos finais, a posição passava a 393 de 853. A taxa de escolarização (para pessoas de 6 a 14 anos) foi de 96.9 em 2010. Isso posicionava o município na posição 594 de 853 dentre as cidades do estado e na posição 3751 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

**Matrículas** ( Unidade: matrículas )







## CRIANÇAS E JOVENS

Proporções de crianças e jovens frequentando ou tendo completado determinados ciclos indica a situação da educação entre a população em idade escolar do estado e compõe o IDHM Educação. No município, a proporção de crianças de 5 a 6 anos na escola é de 94,93%, em 2010. No mesmo ano, a proporção de crianças de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental é de 82,64%; a proporção de jovens de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo é de 56,24%; e a proporção de jovens de 18 a 20 anos com ensino médio completo é de 37,24%. Entre 1991 e 2010, essas proporções aumentaram, respectivamente, em 47,90 pontos percentuais, 40,88 pontos percentuais, 34,87 pontos percentuais e 29,25 pontos percentuais.

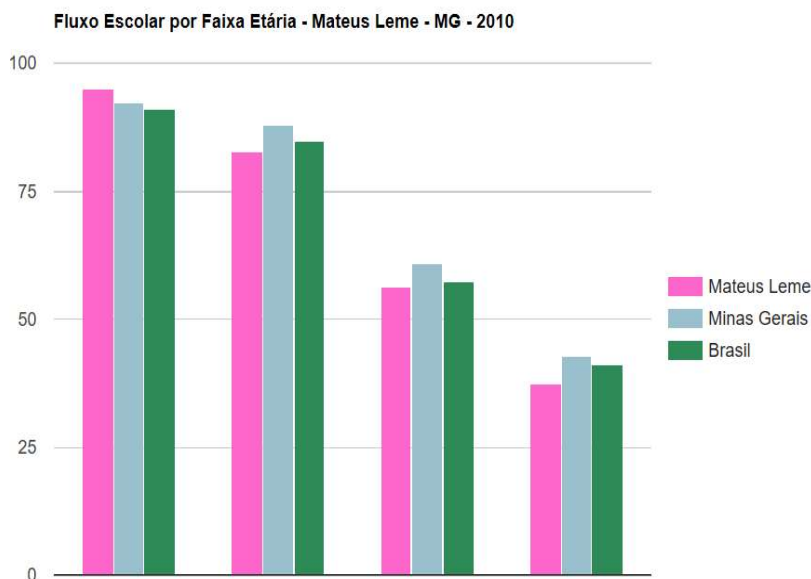


Fonte: PNUD, IPEA e FJP.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saúde@mateusleme.mg.gov.br



Fonte: PNUD, IPEA e FJP.

Em 2010, 78,52% da população de 6 a 17 anos do município estavam cursando o ensino básico regular com até dois anos de defasagem idade-série. Em 2000 eram 82,83% e, em 1991, 74,00%. Dos jovens adultos de 18 a 24 anos, 7,96% estavam cursando o ensino superior em 2010. Em 2000 eram 4,07% e, em 1991, 3,52%.

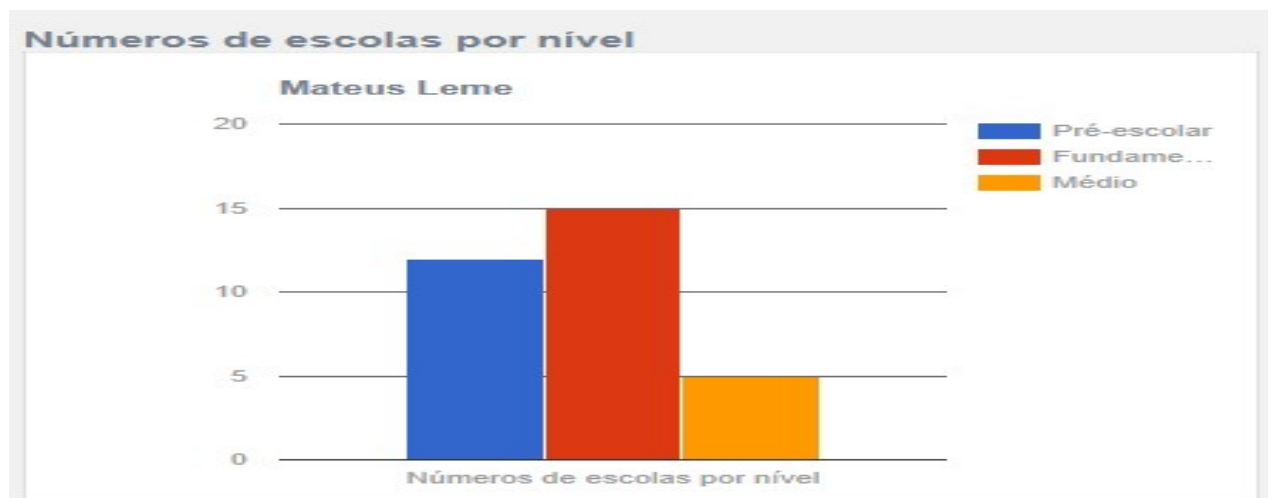
### **EXPECTATIVA DE ANOS DE ESTUDO**

O indicador Expectativa de Anos de Estudo também sintetiza a frequência escolar da população em idade escolar. Mais precisamente, indica o número de anos de estudo que uma criança que inicia a vida escolar no ano de referência deverá completar ao atingir a idade de 18 anos. Entre 2000 e 2010, ela passou de 9,51 anos para 8,68 anos, no município, enquanto na UF passou de 9,16 anos para 9,38 anos. Em 1991, a expectativa de anos de estudo era de 8,19 anos, no município, e de 8,36 anos, na UF.



## POPULAÇÃO ADULTA

Também compõe o IDHM Educação um indicador de escolaridade da população adulta, o percentual da população de 18 anos ou mais com o ensino fundamental completo. Esse indicador carrega uma grande inércia, em função do peso das gerações mais antigas, de menor escolaridade. Entre 2000 e 2010, esse percentual passou de 33,82% para 47,86%, no município, e de 39,76% para 54,92%, na UF. Em 1991, os percentuais eram de 21,16% no município, e 30,09%, na UF. Em 2010, considerando-se a população municipal de 25 anos ou mais de idade, 9,83% eram analfabetos, 43,50% tinham o ensino fundamental completo, 27,02% possuíam o ensino médio completo e 7,15%, o superior completo. No Brasil, esses percentuais são, respectivamente, 11,82%, 50,75%, 35,83% e 11,27%.

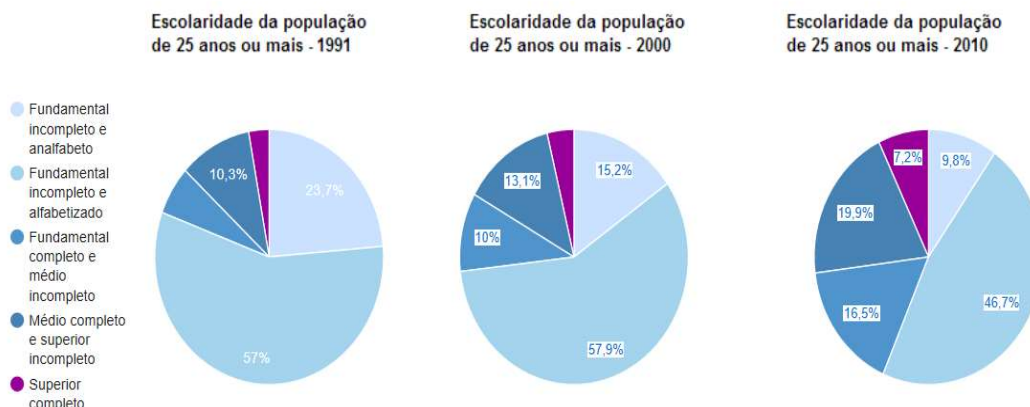


Fonte: (1) Ministério da Educação, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP - Censo Educacional 2015. NOTA: Atribui-se zeros aos valores dos municípios onde não há ocorrência da variável



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saúde@mateusleme.mg.gov.br



Fonte: PNUD, IPEA e FJP.

## RENDA

A renda per capita média de Mateus Leme cresceu 99,20% nas últimas duas décadas, passando de R\$ 290,78, em 1991, para R\$ 431,00, em 2000, e para R\$ 579,23, em 2010. Isso equivale a uma taxa média anual de crescimento nesse período de 3,69%. A taxa média anual de crescimento foi de 4,47%, entre 1991 e 2000, e 3,00%, entre 2000 e 2010. A proporção de pessoas pobres, ou seja, com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 140,00 (a preços de agosto de 2010), passou de 42,04%, em 1991, para 25,03%, em 2000, e para 12,99%, em 2010.

A evolução da desigualdade de renda nesses dois períodos pode ser descrita através do Índice de Gini (instrumento usado para medir o grau de concentração de renda), que passou de 0,53, em 1991, para 0,52, em 2000, e para 0,49, em 2010.

Entre 2000 e 2010, a taxa de atividade da população de 18 anos ou mais (ou seja, o percentual dessa população que era economicamente ativa) passou de 67,32% em 2000 para 63,05% em 2010. Ao mesmo tempo, sua taxa de desocupação (ou seja, o percentual da população economicamente ativa que estava desocupada) passou de 16,18% em 2000 para 6,69% em 2010.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saúde@mateusleme.mg.gov.br

**RENDA, POBREZA E DESIGUALDADE - MUNICÍPIO - MATEUS LEME – MG.**

	<b>1991</b>	<b>2000</b>	<b>2010</b>
Renda per capita	290,78	431,00	579,23
% de extremamente pobres	16,35	8,11	5,03
% de pobres	42,04	25,03	12,99
Índice de Gini	0,53	0,52	0,49

Fonte: PNUD, IPEA e FJP.

Coeficiente de Gini é um parâmetro internacional usado para medir a desigualdade de distribuição de renda entre os países. O coeficiente varia entre zero e um, sendo que quanto mais próximo do zero menor é a desigualdade de renda num país, ou seja, melhor a distribuição de renda. Quanto mais próximo do um, maior a concentração de renda num país. Índice de Gini do Brasil é de 0,490 (ano de 2014) o que demonstra que nosso país, apesar dos avanços econômicos dos últimos anos, ainda tem uma alta concentração de renda. Porém, devemos destacar um avanço do Brasil neste índice, já que em 2008 era de 0,544.

## Trabalho

**Composição da população de 18 anos ou mais de idade – 2010**



Fonte: PNUD, IPEA e FJP.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saúde@mateusleme.mg.gov.br

Entre 2000 e 2010, a **taxa de atividade** da população de 18 anos ou mais (ou seja, o percentual dessa população que era economicamente ativa) passou de 67,32% em 2000 para 63,05% em 2010. Ao mesmo tempo, sua **taxa de desocupação** (ou seja, o percentual da população economicamente ativa que estava desocupada) passou de 16,18% em 2000 para 6,69% em 2010.

#### OCUPAÇÃO DA POPULAÇÃO DE 18 ANOS OU MAIS - MUNICÍPIO

	2000	2010
Taxa de atividade - 18 anos ou mais	67,32	63,05
Taxa de desocupação - 18 anos ou mais	16,18	6,69
Grau de formalização dos ocupados - 18 anos ou mais	63,07	69,03

#### NÍVEL EDUCACIONAL DOS OCUPADOS

% dos ocupados com fundamental completo - 18 anos ou mais	42,46	59,43
% dos ocupados com médio completo - 18 anos ou mais	27,29	38,89

#### RENDIMENTO MÉDIO

% dos ocupados com rendimento de até 1 s.m. - 18 anos ou mais.	50,29	14,33
% dos ocupados com rendimento de até 2 s.m. - 18 anos ou mais.	81,33	75,97
% dos ocupados com rendimento de até 5 s.m. - 18 anos ou mais.	95,38	94,45

Fonte: PNUD, IPEA e FJP.

Em 2010, das pessoas ocupadas na faixa etária de 18 anos ou mais do município, 9,59% trabalhavam no setor agropecuário, 2,20% na indústria extrativa, 16,58% na indústria de transformação, 11,40% no setor de construção, 1,00% nos setores de utilidade pública, 13,94% no comércio e 36,87% no setor de serviços.

#### HABITAÇÃO

Os municípios contam com abastecimento de água e tratamento de esgotamento sanitário, realizado pela empresa COPASA/MG, a coleta de lixo e dejetos, fica a cargo da Prefeitura Municipal e a segurança ostensiva e preventiva realizada pelas Polícias Militar e Civil. As construções e acompanhamento das condições de moradia são feitos através da Prefeitura, sendo a população atendida, também, pelo programa Minha Casa, Minha Vida, do Governo Federal.

O transporte público é planejado para atender toda a população e constantemente revisado de acordo com a demanda. Para o lazer existem praças,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

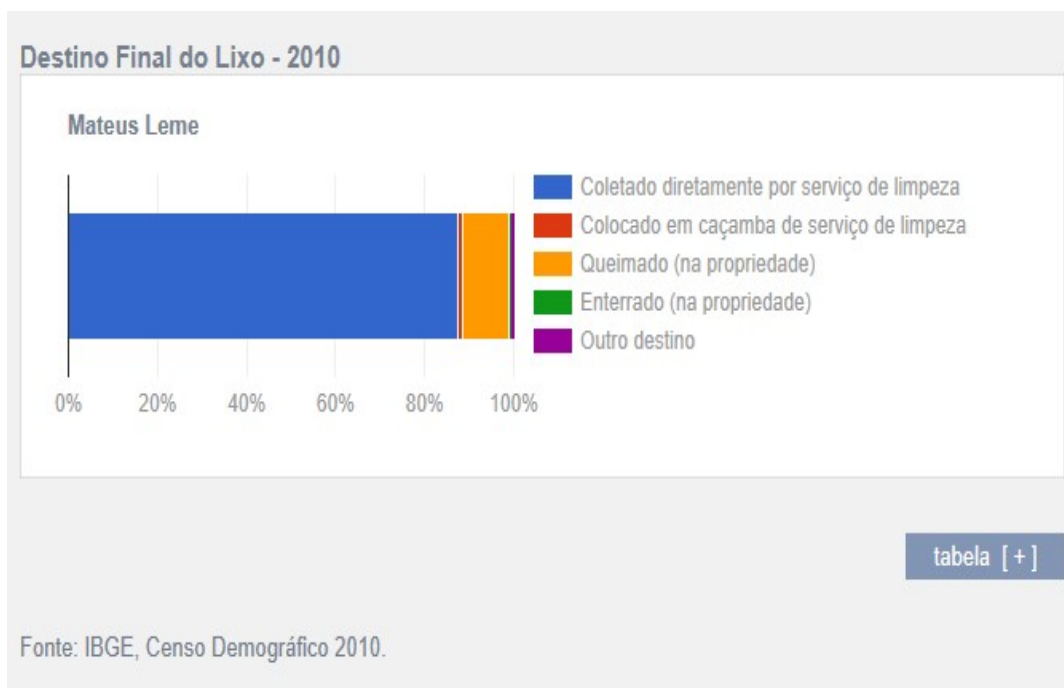
CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saúde@mateusleme.mg.gov.br

jardins, campos e quadras para prática de vários esportes e realização de atividades físicas.

**INDICADORES DE HABITAÇÃO - MUNICÍPIO - MATEUS LEME - MG**

	<b>1991</b>	<b>2000</b>	<b>2010</b>
% da população em domicílios com água encanada	75,62	88,05	94,20
% da população em domicílios com energia elétrica	92,29	97,53	99,62
% da população em domicílios com coleta de lixo	50,37	67,63	91,01

**DESTINO DO LIXO**



**VULNERABILIDADE SOCIAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saúde@mateusleme.mg.gov.br

### *CRIANÇAS E JOVENS*

	<b>1991</b>	<b>2000</b>	<b>2010</b>
Mortalidade infantil	40,84	27,39	14,80
% de crianças de 0 a 5 anos fora da escola	-	87,40	76,00
% de crianças de 6 a 14 fora da escola	12,62	3,96	3,07
% de pessoas de 15 a 24 anos que não estudam, não trabalham e são vulneráveis, na população dessa faixa.	-	14,10	10,39
% de mulheres de 10 a 17 anos que tiveram filhos	1,88	2,75	3,56
Taxa de atividade - 10 a 14 anos	-	7,21	6,56

### *FAMÍLIA*

% de mães chefes de família sem fundamental e com filho menor, no total de mães chefes de família.	15,51	23,82	15,20
% de vulneráveis e dependentes de idosos	2,32	2,20	2,71
% de crianças extremamente pobres	23,71	15,74	8,18

### *TRABALHO E RENDA*

% de vulneráveis à pobreza	69,10	46,54	35,10
% de pessoas de 18 anos ou mais sem fundamental completo e em ocupação informal	-	48,08	39,23

### *CONDIÇÃO DE MORADIA*

% da população em domicílios com banheiro e água encanada	74,07	89,45	94,90
---	-------	-------	-------

Fonte: PNUD, IPEA e FJP.

## **ANÁLISE SITUACIONAL EM RELAÇÃO À SAÚDE DO MUNICÍPIO**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saúde@mateusleme.mg.gov.br

---

Conforme definição da OMS (Organização Mundial da Saúde), uma cidade saudável “é aquela que coloca em prática de modo contínuo a melhoria de seu meio ambiente físico e social utilizando todos os recursos de sua comunidade”. Considera-se uma cidade ou município saudável aquela em que os seus dirigentes municipais enfatizam a saúde de seus cidadãos dentro de uma ótica ampliada de qualidade de vida.

Os principais pilares de uma iniciativa de cidades saudáveis são a ação intersetorial e a participação social. Com base na OMS, a definição de cidade saudável está correlacionada às condições de qualidade de vida do indivíduo. Os parâmetros que permitem analisar esta afirmativa baseiam-se na análise de indicadores de saúde de cada região, considerando suas condicionalidades. O aumento da qualidade de vida no Município de Mateus Leme pode ser comprovado através dos resultados dos indicadores de saúde obtidos pelo Município nos últimos anos.

Estes indicadores repercutem o serviço realizado pela Secretaria Municipal de Saúde que tem como missão assegurar Políticas Públicas locais de atenção à saúde contemplando ações de promoção da saúde, prevenção de doenças e agravos e reabilitação dos usuários, através da intersetorialidade, interinstitucionalidade e multidisciplinaridade dentro dos princípios de integralidade, universalidade, gratuidade, equidade e controle social.

## ***ATENÇÃO PRIMÁRIA E REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE***

### **ATIVIDADES ASSISTENCIAIS**

O planejamento na execução do orçamento financeiro faz Mateus Leme ser um dos municípios com o melhor índice de cobertura e acesso à saúde. Os investimentos realizados pela Prefeitura, em parceria com o estado e o governo federal, permitiram a reestruturação da rede de atenção básica, com melhorias na Estratégia de Saúde da Família (ESF) e ainda possibilitaram a ampliação dos serviços de urgência e emergência, com a construção da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas (UPA).

No que tange à saúde, a partir de 2011, o município pertence à região de saúde de Betim/MG, de acordo às identidades culturais, econômicas e sociais,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saúde@mateusleme.mg.gov.br

---

tendo redes de comunicação e infraestrutura de transportes compartilhados, integrando a organização, o planejamento e a execução de ações e serviços de saúde.

A Política Nacional da Atenção Básica do Ministério da Saúde caracteriza a Atenção Básica como um conjunto de ações, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e proteção à saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico e tratamento, a reabilitação, redução de danos e a manutenção da saúde com objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades.

É desenvolvida sob a forma de trabalho em equipe, dirigida a populações de territórios definidos, pelas quais assume a responsabilidade sanitária, com vistas à descentralização, próxima à vida das pessoas. Orienta-se pelos princípios da universalidade, da acessibilidade, do vínculo, da continuidade do cuidado, da integralidade, responsabilização, humanização, da equidade e da participação social.

É a porta de entrada preferencial da rede de atenção à saúde, pois permite acolher e estabelecer vínculos e corresponsabilização às necessidades de saúde. Integra as ações programáticas e demanda espontânea em seu rol de atendimento, permitindo articulação entre ações de prevenção de agravos e de promoção à saúde.

Prima pelo cuidado centrado no usuário em um processo interdisciplinar, ampliando assim a capacidade de cuidado de toda a equipe e o escopo das ações a serem desenvolvidas. A Estratégia Saúde da Família é tida como estratégia de expansão, qualificação e consolidação da Atenção Básica, pois permite uma reorientação do processo de trabalho com maior potencial de aprofundar seus princípios, diretrizes e fundamentos, além de ampliar a resolutividade e impacto na situação de saúde das pessoas e coletividades.

Este potencial relaciona-se com as características que convergem para ruptura com modelos assistenciais tradicionais, buscando fortalecimento dos princípios do SUS na construção de modelos de atenção mais resolutivos e humanizados. A Atenção Primária em Mateus Leme é realizada em 13 Unidades Básicas de Saúde (UBS), 09 unidades na área urbana e 04 unidades na região rural.

O desenvolvimento das ações na Atenção Básica engloba estratégias a grupos populacionais considerados de maior vulnerabilidade ou interesse epidemiológico.

São desenvolvidos programas com objetivo de possibilitar controle e avaliação de resultados, como, o Controle de Hipertensão e Diabetes, Saúde da Mulher (pré-natal, detecção precoce de câncer ginecológico e mama,



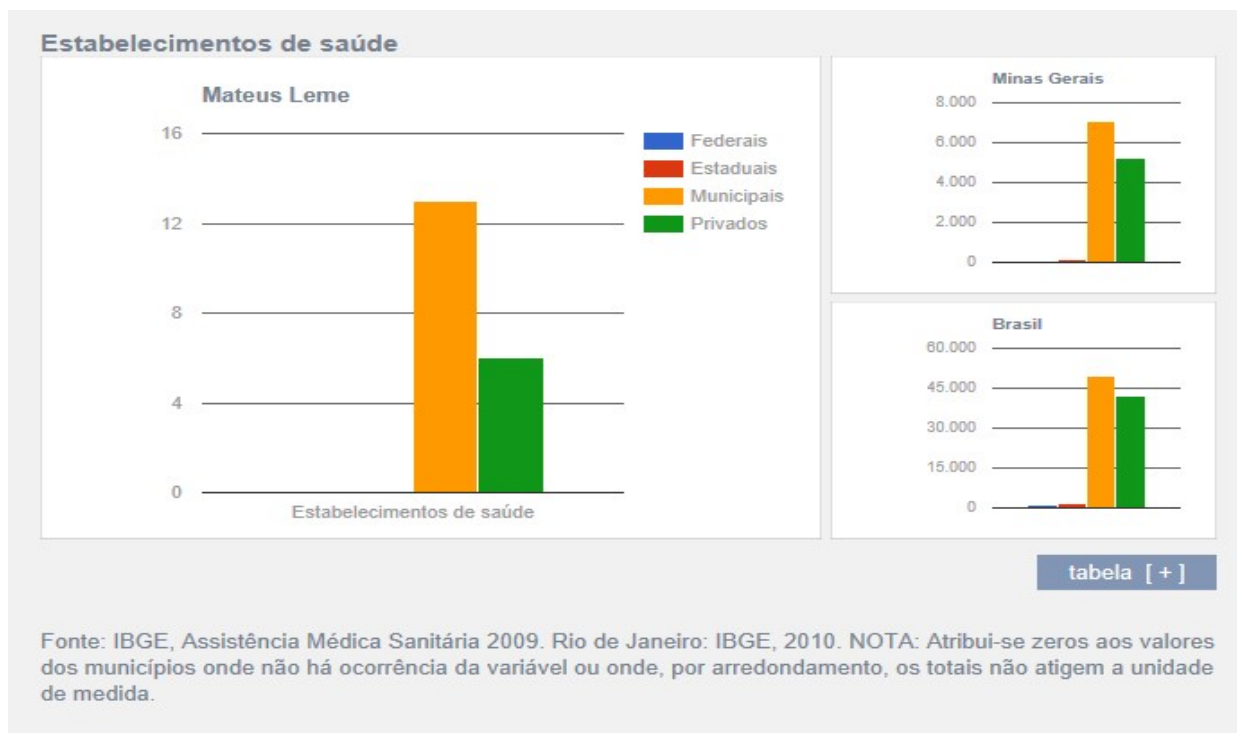
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saúde@mateusleme.mg.gov.br

planejamento familiar), Saúde da Criança (puericultura, imunizações e vigilância ao recém-nascido de risco), Controle da Tuberculose e Hanseníase e a Saúde Mental. Há também ações desenvolvidas voltadas ao controle de dengue, controle das ISTs /HIV e AIDS (orientação, coleta de exame e apoio sorológico), manejo do tabagismo, assistência ao portador de asma, saúde do idoso, assistência farmacêutica, fisioterapia, terapia comunitária, e assistência social e programa saúde na escola.

A Atenção Básica informa seus dados no sistema nacional de informação da Atenção Básica de SIAB para SISAB/e-SUS, onde a forma de registro de produtividade das equipes das Unidades Básicas de Saúde está dividida em diversos relatórios. Nas consultas de nível superior estão incluídas as consultas agendadas, consultas agendadas programadas/cuidado continuado, atendimentos de urgências e consultas do dia dos profissionais de nível superior das UBS, com exceção dos dentistas que tem sua produção apresentada separadamente. Nas atividades coletivas estão incluídas atendimento em grupo, avaliação/procedimento coletivo, educação em saúde e mobilização social.

A Atenção Odontológica é desenvolvida em 07 UBS, composta atualmente por 07 Equipes de Saúde Bucal (ESB).



## ATENÇÃO BÁSICA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saúde@mateusleme.mg.gov.br

---

A população das equipes de saúde da família das localidades de Reta Grande e Serra Azul é contabilizada das unidades de apoio de Varginha, Alto da Boa Vista e Suzana.

**Total de pessoas Cadastradas e acompanhadas pelos serviços de saúde do Município: 36.670**

**Total de Famílias Cadastradas por equipe de saúde da família: 11.021 em torno de 3.2 pessoas por famílias.**

Mateus Leme tem população superior à população estimada de 30.678 habitantes. Contudo, a estimativa do IBGE para o ano de 2017 reconheceu apenas 30.678. O cálculo que diminui a população de Mateus Leme tem acarretado graves prejuízos ao erário municipal e à coletividade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saúde@mateusleme.mg.gov.br

<b>Estrutura Física</b>	<b>ESF Reta</b>	<b>UBS Suzana</b>	<b>ESF Araçás I E II</b>	<b>ESF Imperatriz</b>	<b>ESF Centro</b>	<b>ESF Santa Bárbara I E II</b>	<b>ESF Azurita</b>	<b>ESF Serra Azul</b>	<b>UBS Alto Boa Vista</b>	<b>UBS Varginha</b>	<b>UBS Sítio Novo</b>
<b>CNES</b>											
<b>População Cadastrada ESF Até 10/2017</b>	6029	-	6441	4257	3810	6668	3594	3921	-	-	850
<b>Nº Equipes</b>	01	Apoio Reta	02	01	01	02	01	01	Apoio Serra Azul	Apoio Serra Azul	UBS
<b>Imóvel Próprio/ Alugado</b>	Próprio	Próprio	Cedido E.C *	Próprio	Alugado E.C.*	Próprio	Próprio	Próprio	Próprio	Próprio	Pró. E.C**01
<b>Consultório</b>	02	01	02	01	01	02	01	01	01	01	01
<b>Consultório Ginecológico</b>	01	-	01	01	01	01	01	01	-	-	-
<b>Sala de cura Tivo</b>	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01
<b>Sala administração medicamentos</b>	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01
<b>Sala de vacinas</b>	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
 CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saúde@mateusleme.mg.gov.br

<b>Sala de coleta</b>	01	-	-	01	-	01	-	01	-	-	-
<b>Expurgo</b>	01	-	01	01	-	01	01	01	-	-	-
<b>Dispensação de medicamentos</b>	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01
<b>Sala de reunião e ACS</b>	01	-	01	01	01	01	01	01	-	-	-
<b>Área m<sup>2</sup></b>	358,96	78,0	-	387,44	-	520,0	222,0	292,0	80,0	110,0	75,0

Fonte: Secretaria Municipal de Mateus Leme

\*E.C – em construção Governo de Minas – parado por falta de recurso

\*\*E.C- em término Governo Federal previsto final 2017.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saúde@mateusleme.mg.gov.br

**DESCRIPTIVO DA POPULAÇÃO CADASTRADA DAS EQUIPES DE ESF's**

<b>ESF</b>	<b>TOTAL PESSOAS CADASTRADAS POR EQUIPE</b>	<b>NÚMERO DE FAMÍLIAS CADASTRADA POR EQUIPE</b>	<b>MÉDIA PESSOAS POR FAMÍLIA</b>	<b>NÚMERO DE ACS POR EQUIPE</b>	<b>MÉDIA DE FAMÍLIA ATENDIDA POR ACS</b>
<b>ARAÇAS I</b>	3508	1059	3.3	05	701
<b>ARAÇAS II</b>	2847	884	2.8	04	711
<b>AZURITA</b>	3594	1245	2.8	05	719
<b>CENTRO</b>	3810	1187	3.2	05	762
<b>IMPERATRIZ</b>	4257	1318	3.4	05	851
<b>SANTA BÁRBARA I</b>	3344	1056	3.1	05	669
<b>SANTA BÁRBARA II</b>	3324	1072	3.1	05	664
<b>SERRA AZUL</b>	3921	1236	3.1	06	653
<b>RETA</b>	6029	1964	3.0	09	669
<b>POP. SÍTIO NOVO</b>	Não é ESF	1.200			

Fonte: SIAB – Secretaria Municipal e Mateus Leme- MG.

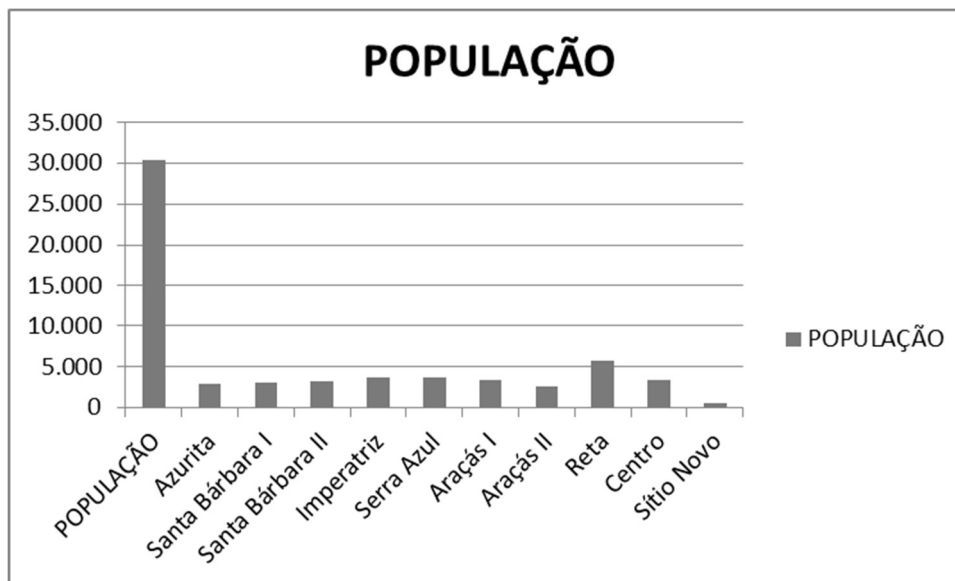


## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saúde@mateusleme.mg.gov.br



Fonte: IBGE - 2017

### **NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF**

A organização dos processos de trabalho do NASF, que tem como foco o território sob sua responsabilidade, deve ser estruturada priorizando o atendimento compartilhado e interdisciplinar, com troca de saberes, capacitação e responsabilidades mútuas, gerando experiência para todos os profissionais envolvidos na assistência à saúde ao utilizar metodologias, tais como estudo e discussão de casos e situações, projetos terapêuticos, orientações e atendimento conjunto entre outros (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2010).

O município de Mateus Leme está pautado na Estratégia Saúde da Família (ESF). O NASF é composto por um profissional farmacêutico, nutricionista, educador físico, psicólogo e assistente social. Estes profissionais desenvolvem ações de assistência direta a usuários dos territórios, além de construírem os planos terapêuticos juntos às equipes e usuários, para melhoria da qualidade de vida do próprio usuário e família.

Desenvolvem também ações de matriciamento no sentido de potencializar as ações desenvolvidas pelos diversos profissionais da atenção básica, ampliando o escopo da qualidade e resolutividade do serviço ofertado/desenvolvido.





## Atividades Desenvolvidas pelos Núcleos de Apoio ao Saúde da Família

- Grupos de apoio em saúde mental
- Grupos de Prática corporais e atividade física
- Grupos de Pais e Filhos
- Grupos de Alongamento
- Grupos de Estimulação Cognitiva
- Práticas Integrativas Complementares
- Grupos de estímulo a praticas corporais para redução do sedentarismo e alimentação saudável
- Apoio às equipes da Estratégia Saúde da Família nos grupos de hipertensão e diabetes
- Matriciamento às equipes da Estratégia Saúde da Família
- Ações junto à comunidade nas datas comemorativas como: outubro rosa, na prevenção do câncer de colo de mama e útero; novembro azul, na prevenção de câncer de próstata e prevenção de doenças crônicas aos homens e controle do tabagismo; mês do idoso, prevenção de quedas e envelhecimento saudável.
- Atividades de práticas corporais junto aos polos da Academia da Saúde
- Visitas Domiciliares
- Atendimento individual em casos específicos para fluxogramas de leites especiais, alimentação enteral, fisioterapia especializada, prescrição de suplementos, avaliação e acompanhamento dos pacientes que aguardam cirurgia bariátrica.
- Discussões de casos e planejamento de ações de acordo com as demandas do território

### **ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

Atenção Especializada compreende um conjunto de ações e serviços de saúde realizados em ambiente ambulatorial, que incorporam a utilização de equipamentos médico-hospitalares e profissionais especializados.

A entrada do cliente na atenção especializada dá-se através de central informatizada de regulação e marcação de procedimentos, que integra os níveis assistenciais. O cliente é inserido no sistema e posteriormente avisado sobre a data e o horário de seu procedimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saúde@mateusleme.mg.gov.br

O Centro de especialidades tem por objetivo dar suporte e apoio técnico necessário para maior segurança nas soluções de problemas elencados ou identificados no atendimento básico realizado pelas Unidades de Saúde.

As especialidades concentradas foram escolhidas com o intuito, inicialmente, de apoiar as equipes da Estratégia Saúde da Família. Além das especialidades, são atendidas as demandas para eletrocardiograma, procedimentos de pequena cirurgia.

**CENTRO DE ESPECIALIDADES – CNES 2163934**

Consultório clínico	03	O Município conta com um centro de especialidades médica situado a Rua Maria Cristina de Faria nº 153 – Construído pela Secretaria de Estado da Saúde e municipalizado após a promulgação da Lei 8080/1990, funciona de forma precária, devido á estrutura física não ser adequada ao volume de atendimento diário, possuindo vários especialista onde são oferecidos vários atendimentos em várias especialidades. Temos hoje 14 (quatorze) especialidades médica que prestam atendimento aos usuários do Município de Mateus Leme.
Consultório ginecológico	01	
Consultório de enfermagem	01	
Sala curativo	01	
Administrativo	01	
Expurgo	01	
Sala arquivo	01	
Refeitório	01	Todo agendamento para especialista é avaliado pelo médico regulador do município com caracterização de grau de prioridade clínica. Existe protocolo de encaminhamento para as especialidades e procedimentos necessários. Atende á demanda referenciada das unidades Básicas-ESF com agendamento regulado.
Sala de espera	01	
Banheiros	03	

**Fonte – Secretaria Municipal de Saúde de Mateus Leme – MG-2017**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saúde@mateusleme.mg.gov.br

**CENTRO DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO- CNES**

**Situado - Rua Miguel Alves da Silva – Centro de Mateus Leme**

Cadeiras odontológicas	04	Possui 05 (cinco) cirurgião dentista que atende a demanda do ESF Centro, Araçás essas duas unidades não contam com cirurgião dentista devido às estruturas físicas.
Sala RX	01	
Refeitório	01	
Sala de espera	01	
Esterilização	01	
Banheiros	02	

**Fonte – Secretaria Municipal de Saúde de Mateus Leme – MG-2017**

**UNIDADE DE SAÚDE MENTAL- CNES 2120593**

Funciona em imóvel locado pelo Município- Localizado á Rua Raimundo Calixto 77 Bairro Consenza – Mateus Leme. Disponibiliza atendimentos aos pacientes de saúde mental do município.

Conta com equipe multiprofissional para os atendimentos aos usuários. Referência para tratamento de transtornos mentais ou em uso de substâncias psicoativas; atende em regime de acolhimento diurno; presta atendimento em grupo ou individual; atividades lúdicas e terapêuticas; atendimento e visita domiciliares.

É constituído por equipe multiprofissional, psiquiatra, enfermeiro, psicólogo, assistente social, terapeuta ocupacional; técnicos administrativos e serviços gerais.

O serviço aguarda liberação do Ministério da saúde para implantação do CAPS no município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saúde@mateusleme.mg.gov.br

Consultório clínico	01	<b>Atende á demanda das unidades de saúde do SUS, do conselho tutelar e Ministério Público de forma humanizada e individualizada, atende demanda em grupos operativos e oficinas terapêuticas com participação de equipe multiprofissional. A unidade esta em fase de análise junto a Secretaria de Estado de saúde para liberação de funcionamento do CAPS.</b>
Consultório de enfermagem	01	
Consultório de psicologia	03	
Sala de observação	01	
Sala de recreação	01	
Sala de espera	01	
Espaço para atividades	01	
Banheiros	04	
Refeitório	01	
Sala administrativa	01	

Fonte – Secretaria Municipal de Saúde de Mateus Leme – MG-2017

**UNIDADE DE FISIOTERAPIA – CNES 2120607**

Funciona em imóvel locado situado a Rua Guaraciaba Passos – centro. Os funcionários atendem pacientes encaminhados pelas unidades de saúde. Sendo que para a região de Sítio Novo e Serra Azul é disponibilizado um profissional para atendimento aos pacientes na localidade. A equipe também realiza atendimentos a pacientes domiciliar acamados e alunos da APAE.

Consultório clínico	01	Conta com 06 (seis) profissionais atende demandas das unidades de saúde do SUS, com atendimento
Sala para fisioterapia	03	
Sala de espera	01	
Sala administrativa	01	
Banheiros	02	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saúde@mateusleme.mg.gov.br

Refeitório	01	agendado previamente. Na unidade também são disponibilizados para os pacientes práticas integrativas e complementares – PICS, com grupos de Lian Gong, Auricoterapia e Auricolopuntura.
------------	----	--

**Fonte – Secretaria Municipal de Saúde de Mateus Leme – MG-2017**

**LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA – CNES 2120607**

Funciona em imóvel locado situado a Rua Maria Cristina de Faria, 153, Centro. Realiza exames básicos de rotina de menor complexidade da rede básica de saúde do Município.

Sala de coleta	02	Os exames são realizados com agendamento prévio das unidades. Apresenta baixa resolutividade.
Sala administrativa	01	
Sala de bioquímica	01	
Sala de hematologia	01	
Recepção	01	
Banheiros	03	
Expurgo	01	
Sala de espera	01	
Refeitório	01	

**UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS – CNES -7061838**

A UPA/ 24hs são componentes importantes da Redes de Assistência à Saúde, como principal porta de entrada no atendimento às urgências e emergências. Prestam assistência 24 horas por dia, acolhendo os casos agudos e crônicos agudizados sendo resolutivo na maioria dos casos e encaminhando casos que necessitam de hospitalização.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saude@mateusleme.mg.gov.br

O Pronto Atendimento 24hs são apoio da atenção básica de saúde do município. Tem como suporte diagnóstico serviço de laboratório e radiologia, disponíveis 24 h. Observa-se que grande parte dos atendimentos nas unidades de pronto atendimento são de pacientes com doenças crônicas, resultando na necessidade de melhoria na gestão de Atenção Primária em Saúde do município.

Sala de emergência	01	A unidade de Pronto Atendimento Tiago Cardoso dos Santos funciona em prédio próprio construído com recurso Municipal, Estadual e Federal inaugurada em 20 de junho de 2012. O projeto arquitetônico foi do Ministério da Saúde e teve aprovação da vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais. Esta habilitada e qualificada pelo Ministério da Saúde. Utiliza a Classificação de Risco do Protocolo de Manchester, possui atendimento de RX 24 horas e análises clínicas (contrato) 24 horas para execução de exames laboratoriais de urgência e emergência. O pré-hospitalar e inter- hospitalar móvel é realizado pelas ambulâncias municipais. Em seu quadro de funcionários temos funcionários em sua maioria contratados pelo município e ICISMEP caso dos médicos, somente os funcionários do RX com vínculo efetivo.
Sala de observação feminino	01	
Sala de observação masculino	01	
Sala de observação infantil	01	
Sala de isolamento	01	
Sala de enfermagem	01	
Sala de procedimentos	01	
Sala de RX	02	
Sala triagem Manchester	01	
Sala de descanso médico	01	
Sala descanso enfermagem	01	
Recepção	01	
Sala de coleta material	01	
Sala pequena cirurgia	01	
Sala de espera	01	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saúde@mateusleme.mg.gov.br

Vestiário feminino	01	
Vestiário masculino	01	
Copa	01	
Banheiros	16	
Esterilização	01	
Expurgo	01	
Sala de oxigênio	01	
Sala administrativa	01	
Dispensário de medicamentos	01	
Sala descanso motorista	01	
Sala de enfermagem	01	

## **SERVIÇO DE REGULAÇÃO**

O Setor de Regulação Municipal é responsável pela regulação do acesso dos usuários às consultas especializadas ao Serviço de Diagnóstico e Terapia-SADT, bem como aos demais procedimentos ambulatoriais especializados por meio de agendamento de consultas e exames dentro do município e referenciadas conforme pactuação da Programação Pactuada e Integrada -PPI e dos serviços prestados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba- CISMEP. A regulação do acesso é feita pelo médico regulador de acordo com os critérios clínicos de prioridade, sendo classificada em Alta Média e Baixa prioridade. É de responsabilidade do setor o processamento da produção própria e dos prestadores de serviços Contratualizados.

O Complexo Regulador compreende:

- Controle,
- Avaliação,
- Regulação e
- Auditoria.

Missão: Organizar o acesso da população de Mateus Leme aos procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade, disponíveis na rede Pública e Privada.

Visão: ser um complexo regulador oportunizando o atendimento integral à população, de forma equânime, ordenada, oportuna e qualificada.

Valores: transparência, qualidade, humanização, respeito e dedicação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: [saude@mateusleme.mg.gov.br](mailto:saude@mateusleme.mg.gov.br)

---

O Serviço de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria de Saúde buscam a conformidade da estrutura e prestação de serviços de saúde, utilizando-se de diferentes ferramentas disponibilizadas (SCNES, SIHD, SIA, PPI e PDR). Visa possibilitar a programação adequada às necessidades das demandas específicas, definir financiamento e garantir o acesso aos usuários. Avaliação das estruturas, processos e resultados relacionados ao acesso e satisfação dos usuários frente aos serviços públicos de saúde na busca da resolubilidade, qualidade e humanização dos atendimentos.

### **ALMOXARIFADO DA SAÚDE**

A secretaria municipal de saúde conta com um Almoxarifado, onde é realizado a solicitação para aquisição e compra de materiais, medicamentos, insumos, medicamentos médico-hospitalares e equipamentos para a saúde, responsável também pela estocagem, distribuição para os setores. Funciona em imóvel locado á Avenida José Surdo, nº2216- Bairro Suzana-Mateus Leme.

### **VIGILÂNCIA EM SAÚDE / VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA / VIGILÂNCIA SANITÁRIA / SAÚDE TRABALHADOR**

O Setor funciona na secretaria de saúde onde são acompanhados todos os processos de trabalho de vigilância em saúde do município sendo um setor de imensa importância nos processos de definição de ação para enfrentamento de situações de epidemias e riscos dos quais podem ocasionar danos ou perdas de vidas se não houver tomada de decisão assertiva nos processos de saúde incluindo promoção e prevenção de agravos.

As ações das equipes que atuam em Vigilância em Saúde são pautadas pelos indicadores de saúde pactuados pelo gestor local, nos diversos instrumentos de pactuação de âmbito nacional, estadual e municipal.

### **VIGILÂNCIA AMBIENTAL – SETOR DE ZONOSSES MUNICIPAL**

A Vigilância Ambiental em Saúde por sua essência é um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento e a detecção de qualquer mudança nos fatores





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: [saude@mateusleme.mg.gov.br](mailto:saude@mateusleme.mg.gov.br)

---

determinantes e condicionantes do meio ambiente e que interferem na saúde humana, com a finalidade de identificar as medidas de prevenção e controle dos fatores de riscos ambientais, relacionados às doenças ou outros agravos à saúde.

O setor de zoonoses e Controle de Doenças esta subordinado ao Setor de Vigilância em saúde (Epidemiologia) Em seu quadro é composto por Agentes de endemias que atuam nas área de DENGUE, LEISHMANIOSE, CHAGAS, PROGRAMA DE COMBATE A ESQUISTOSSOMOSE, sendo responsáveis por todas as ações de enfrentamento a evento que tenha importância relacionada a zoonoses.

### **OUVIDORIA**

A Secretaria Municipal de Saúde não conta com serviço de ouvidoria. As demandas são atendidas ou encaminhadas para a Ouvidoria Municipal que atende pelo telefone (31) 35375813 ou presencialmente. São atendidas também as demandas oriundas da Ouvidoria Geral do Estado – OGE ou Ministério da Saúde e Público.

### **TRANSPORTE SANITÁRIO**

Levar a saúde para o mais próximo do cidadão é um preceito constitucional fundamental para um atendimento de qualidade à população. O município de Mateus Leme garante a efetiva oferta dos serviços de transporte, assegurando o deslocamento do paciente do SUS para a realização de exames, consultas especializadas, avaliações e cirurgias fora de seu domicílio e responsabiliza-se pela precisão na chegada em tempo hábil, obedecendo aos horários previamente agendados.

Para garantir esse preceito a Secretaria Municipal de Saúde assegura uma assistência de qualidade no transporte da saúde com veículos em condições de transportar os usuários de maneira efetiva e confortável. Dentre os tipos de transporte da saúde oferecidos, destacam-se: ambulância sanitária, micro-ônibus, carros tipo passeio e vans locadas.

O Tratamento Fora de Domicílio – TFD, instituído pela Portaria nº 55 da Secretaria de Assistência à Saúde (Ministério da Saúde), é um instrumento legal que visa garantir, através do SUS, tratamento médico a pacientes portadores de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saúde@mateusleme.mg.gov.br

doenças não tratáveis no município de origem por falta de condições técnicas. Destina-se a pacientes que necessitem de assistência médico-hospitalar cujo procedimento seja considerado de alta e média complexidade eletiva atendidos pelo Sistema Único de Saúde.

O transporte dentro do município é destinado aos atendimentos de visitas domiciliares a pacientes e atendimentos na rede de urgência e emergência.

**CRITÉRIOS PARA LIBERAÇÃO DE TFD (Transporte Fora do Domicílio)**

Serviço exclusivo para pacientes atendidos na rede pública, ambulatorial e hospitalar, conveniada ou contratada do SUS.

São critérios para a liberação:

- Quando esgotados todos os meios de tratamento dentro do município;
- Somente para municípios referência com distância superior a 50 km do município de destino em deslocamento por transporte terrestre ou fluvial, e 200 milhas por transporte aéreo;
- Apenas quando estiver garantido o atendimento no município de destino, através do aprazamento pela Central de marcação de Consultas e Exames especializados e pela Central de Disponibilidade de Leitos;
- Com exames completos, no caso de cirurgias eletivas; e
- Com a referência dos pacientes de TFD explicitada na Programação Pactuada Integrada – PPI de cada município e na programação Anual do Município/Estado.

**RELAÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

<b>MARCA/MODELO</b>	<b>PLACA</b>	<b>ANO/MODELO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
Fiat/Ducato M Rontan Amb	HMG4293	2005/2005	Em reparo
Fiat/Doblo Rontan Amb2	HMH6968	2009/2010	Em reparo
Fiat/Doblo Ca Cirilo Amb	HMN8624	2008/2008	Em reparo
Fiat/Doblo Cargo Flex	HMN5742	2006/2007	Em reparo
Fiat/Doblo 1.8 Atena Amb	HHG5202	2011/2012	Em reparo
Fiat/Doblo Rontan Amb2	NXX0885	2012/2012	OK
Fiat/Doblo Essence 1.8	PYM2751	2016/2016	OK
Fiat/Fiorino Ie	HMM8783	2002/2002	Em reparo
Mercedes Benz/Sprinter 313 cdi	GXH6783	2006/2006	OK
Iveco/Daily 45s16 Minibus	HMH3582	2008/2008	Em reparo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saúde@mateusleme.mg.gov.br

<b>MARCA/MODELO</b>	<b>PLACA</b>	<b>ANO/MODELO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
Ford/Escort Gl 1.6 F	GMF4215	2002/2003	Em reparo
VW/Saveiro 1.6	HMN6458	2006/2007	Em reparo
VW/Saveiro 1.6 Cs	HLF5654	2011/2011	Em reparo
VW/Kombi	JKH7813	2006/2007	Em reparo
VW/Kombi Lotação	HLF2811	2010/2010	OK
Honda/Nxr150 Bros Ks	HAI1761	2008/2008	OK
GM/Classic Life	HMN7305	2007/2008	Em reparo
Fiat/Uno Mille Economy	HLF0667	2009/2010	Em reparo
Fiat/Uno Mille Way Econ	HLF3407	2010/2011	OK
Fiat/Uno Mille Fire Flex	HMH4106	2008/2008	Em reparo
Fiat/Uno Mille Way Econ	HLF5631	2011/2011	OK
Fiat/Uno Mille Way Econ	OQI0492	2013/2013	Veículo roubado, realizado BO e comunicação interna para a Administração.
Marcopolo/Volare W8 On	HMH4818	2008/2009	Em reparo
Renault/Sandero Aut10 16v	OPQ9906	2013/2014	OK
Renault Kangoo Rontan ambulância	OXJ9985	2014/2015	Aguardando definição de processo comunicado administração. <b>Sinistro</b>
Citroen/Jumper M33m 2.3	PUI3358	2014/2014	Em reparo
Chevrolet/Spin 1.8l Mt Ltz	PYK2519	2016/2016	OK
Fiat/Strada Working	PYJ6643	2016/2016	OK
Fiat/Ducato Ambulância	OPY2933	2013/2013	OK
Fiat/Pálio	PYY9562	2016/2016	OK

**TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SAÚDE**

Estão implantados e são processados no município os seguintes programas ou sistemas de informação:

- SIA - Sistema de Informações Ambulatórias – SIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saude@mateusleme.mg.gov.br

---

- FPO - Programação Físico-orçamentária
- BPA – Boletim de Produção Ambulatorial
- SISREG- Sistema de Centrais de Regulação
- CNES -Cadastro Nacional Estabelecimentos de Saúde
- SIHD – Sistema de Informações Hospitalares Descentralizado
- CIHA - Sistema de Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial
- SUS FACIL
- E-SUS
- RAAS - Registro das Ações Ambulatoriais de Saúde
- SIGAF- Sistema Integrado de Gerenciamento da Assistência Farmacêutica
- HÓRUS – Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica.
- SIM- Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM.
- SINAN - Sistema de Informações sobre Agravos Notificáveis – SINAN
- SINASC - Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos – SINASC
- SIVEP –SIVEP Sistema de Informações de Vigilância Epidemiológica
- SISPNCD- Sistema do Programa Nacional de Controle da Dengue
- SISAGUA- Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água
- GAL – Gerenciador de Ambiente Ambulatorial
- PCDCH - Programa de Controle da Doença de Chagas
- CADSUS - Sistema de Cadastramento de usuários do SUS
- SIPNI - Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações
- BOLSA FAMILIA –
- FORMSUS
- SISAB- Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB)
- SIGTAP - sistema de gerenciamento da tabela de procedimentos medicamentos e opm do SUS
- SIS-PRENATAL- Sistema de Informação sobre Pré-natal
- SISCOLO- Sistema de Informação do câncer do colo do útero
- SISMAMA - e Sistema de Informação do câncer e mama
- PCE- Programa de Controle da Esquistossomose • SISVAN - Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional
- SISPACTO – sistema para o registro da pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores de Saúde
- SARGSUS- Sistema de apoio à elaboração do relatório de gestão do sus- RAG
- GEICOM - Sistema Gerenciador de Indicadores, Compromissos e Metas de Minas Gerais
- SIOPS – Sistema de informações sobre orçamentos públicos em saúde.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saúde@mateusleme.mg.gov.br

**RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DA SAÚDE MUNICIPAL DE SAÚDE**

**REPRESENTADOS POR LOCAL DE ATUAÇÃO, FUNÇÃO E VÍNCULO**

A Gerência de Recursos Humanos tem como objetivo administrar os comportamentos internos e potencializar o capital humano. Tem por finalidade gerir e nortear os servidores na direção das metas e objetivos da Prefeitura Municipal de Mateus Leme. É mediadora das relações entre gestores e servidores. O quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde está representado nas tabelas abaixo:

**SECRETARIA DE SAÚDE**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>EFETIVO</b>	<b>PROCESSO SELETIVO</b>	<b>CONTRATO</b>	<b>COMISSIONADO</b>
<b>Secretário de Saúde</b>	<b>X</b>	-	-	<b>01</b>
<b>Secretário Adjunto FGD III</b>	<b>X</b>	-	-	<b>01</b>
<b>Assessor Administrativo DAS IX</b>	-	-	-	<b>01</b>
<b>Analista de Gestão Saúde</b>	<b>01</b>	-	-	-
<b>Coordenadora Administrativa DAS IV</b>	<b>X</b>	-	-	<b>01</b>
<b>Coordenadora Atenção Básica DAS VI</b>	<b>X</b>	-	-	<b>01</b>
<b>Coordenadora de Regulação</b>	-	-	-	<b>01</b>
<b>Aux. Administrativo FGD II</b>	<b>X</b>	-	-	<b>01</b>
<b>Coordenadora de Epidemiologia DAS III</b>	-	-	-	<b>01</b>
<b>Fiscal Sanitário</b>	<b>03</b>	-	<b>01</b>	-
<b>Chefe de Transporte DAS II</b>	-	-	-	<b>01</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saúde@mateusleme.mg.gov.br

Auxiliar Administrativo	01	-	-	-
Motorista Sobreaviso ambulância	04	-	-	-
Motorista TFD	02	-	-	-
Tec. Enfermagem	-	-	01	-
Motorista saúde Domiciliar DAS III	-	-	-	01
Vigia	08	-	-	-
Médico Regulador	01	-	-	-
Enfermeiro 4 horas vigilância saúde	01	-	-	-
Chefe de Informática DAS IV	-	-	-	01

*ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - 09 (nove) Equipes -03 (três) AB apoio.*

ESF	EFETIVO	PROCESSO SELETIVO	CONTRATO	COMISSIONADO
Médico Clínico	06	-	03	-
Enfermeiro	04	04	01	-
Técnico de Enfermagem	11	03	02	-
Auxiliar de Enfermagem	04	-	01	-
Cirurgião Dentista	08	-	-	-
ACD	03	-	03	-
THD	-	01	01	-
Equipe NASF -DAS V	-	-	-	04
Aux. Administrativo	05	-	-	-
Auxiliar de serviços Gerais	06	-	-	-
Faxineiro- Copeiro	02	-	01	-
Motorista	01	01	01	-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saúde@mateusleme.mg.gov.br

ACS	-	31	19	-
-----	---	----	----	---

*ATENÇÃO BÁSICA – SÍTIO NOVO*

FUNÇÃO	EFETIVO	PROCESSO SELETIVO	CONTRATO	COMISSIONADO
Médico Clínico	01	-	-	Cedido pela Sec. Estado da Saúde
Técnico Enfermagem	01	-	-	-
Auxiliar de Serviços Gerais	01	-	-	-
Cirurgião Dentista	01	-	-	-

Fonte – Secretaria Municipal de Saúde de Mateus Leme- MG – 2017

*NASF – NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA*

Função	Efetivo	Processo Seletivo	Contrato	Comissionado
Educador Físico	-	-	-	01
Assistente Social	-	-	-	01
Nutricionista	-	-	-	01
Farmacêutica	-	-	-	01
Psicóloga	-	-	-	01

Fonte – Secretaria Municipal de Saúde de Mateus Leme- MG – 2017

*CENTRO DE ESPECIALIDADES*

FUNÇÃO	EFETIVO	PROCESSO SELETIVO	CONTRATO	COMISSIONADO
Médico Clínico 4 horas	03	-	-	-
Mastologista	01	-	-	-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saúde@mateusleme.mg.gov.br

Otorrino	01	-	-	-
Pediatra	01	-	01	-
Urologista	01	-	-	-
Dermatologista	01	-	-	-
Cardiologista	-	-	01	-
Ortopedista	01	-	01	-
Angiologista	01	-	-	-
Nefrologista	-	-	01	-
Oftalmologista	01	-	-	-
Ginecologista	04	-	01	-
Cirurgião geral	01	-	01	-
Nutricionista	01	-	-	-
Fonoaudiólogo	02	-	-	-
Enfermeiro Coordenador DAS IV	-	-	-	01
Auxiliar Administrativo FGD II	01	-	-	-
Auxiliar Administrativo	01	-	-	-
Enfermeiro 4 horas	02	-	-	-
Técnico de Enfermagem	01	-	-	-

*CENTRO ODONTOLÓGICO*

FUNÇÃO	EFETIVO	PROCESSO SELETIVO	CONTRATO	COMISSIONADO
Cirurgião Dentista	03	-	-	-
THD	01	-	-	-
ACD	01	-	01	-
Auxiliar Serviços Gerais	01	-	-	-





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saúde@mateusleme.mg.gov.br

*FÁRMACIA DE TODOS*

<b>FUNÇÃO</b>	<b>EFETIVO</b>	<b>PROCESSO SELETIVO</b>	<b>CONTRATO</b>	<b>COMISSIONADO</b>
<b>FARMACÉUTICO</b>	<b>02</b>	-	-	-
<b>TEC. ENFERMAGEM</b>	<b>01</b>	-	-	-
<b>Aux. Administrativo</b>	<b>01</b>	-	-	-

*LABORATÓRIO MUNICIPAL*

<b>FUNÇÃO</b>	<b>EFETIVO</b>	<b>PROCESSO SELETIVO</b>	<b>CONTRATO</b>	<b>COMISSIONADO</b>
<b>Bioquímico</b>	-	-	<b>01</b>	-
<b>Técnico Laboratório</b>	<b>02</b>	-	-	-
<b>Auxiliar Laboratório</b>	<b>01</b>	-	-	-
<b>Auxiliar de Serviços Gerais</b>	<b>01</b>	-	-	-
<b>Auxiliar Administrativo</b>	-	-	-	<b>01</b>

*SAÚDE MENTAL*

<b>FUNÇÃO</b>	<b>EFETIVO</b>	<b>PROCESSO SELETIVO</b>	<b>CONTRATO</b>	<b>COMISSIONADO</b>
<b>Psiquiatra</b>	-	-	<b>02</b>	-
<b>Psicólogo</b>	<b>05</b>	-	-	-
<b>Auxiliar administrativo</b>	-	<b>01</b>	-	-
<b>Auxiliar Enfermagem</b>	<b>01</b>	-	-	-
<b>Terapeuta</b>	<b>Licença sem</b>	-	-	-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saúde@mateusleme.mg.gov.br

<b>Ocupacional</b>	<b>vencimento</b>			
<b>Enfermeira Coordenadora</b>	-	-	-	<b>01</b>
<b>Faxineira Copeira</b>	<b>01</b>	-	-	-
<b>Assistente Social</b>	<b>01</b>	-	-	-

*ZOONOSES*

<b>FUNÇÃO</b>	<b>EFETIVO</b>	<b>PROCESSO SELETIVO</b>	<b>CONTRATO</b>	<b>COMISSIONADO</b>
<b>Coordenador Zoonoses DAS II</b>	<b>01</b>	-	-	-
<b>Supervisor FGD III</b>	<b>01</b>	-	-	-
<b>Supervisor FGD III</b>	<b>01</b>	-	-	-
<b>ACE – PCND Dengue</b>	-	<b>03</b>	<b>15</b>	-
<b>ACE – PIT-Chagas</b>	-	<b>01</b>	-	-
<b>ACE – PCE Esquistossomose</b>	-	<b>01</b>	-	-
<b>ACE – PE Estratégico</b>	-	<b>01</b>	-	-
<b>ACE – Leishmaniose</b>	-	<b>01</b>	-	-
<b>ACE -Motorista</b>	-	<b>01</b>	-	-
<b>ACE Siságua</b>	-	<b>01</b>	-	-
<b>ACE Educadora</b>	-	<b>01</b>	-	-
<b>Veterinário</b>	<b>01</b>	-	-	-

*FISIOTERAPIA*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saúde@mateusleme.mg.gov.br

<b>FUNÇÃO</b>	<b>EFETIVO</b>	<b>PROCESSO SELETIVO</b>	<b>CONTRATO</b>	<b>COMISSIONADO</b>
<b>Fisioterapeuta</b>	<b>05</b>	-	<b>01</b>	-
<b>Coordenador de Fisioterapia DAS VI</b>	-	-	-	<b>01</b>
<b>Auxiliar de Enfermagem</b>	<b>01</b>	-	-	-
<b>Auxiliar de Serviços Gerais</b>	<b>01</b>	-	-	-

*UPA*

<b>FUNÇÃO</b>	<b>EFETIVO</b>	<b>PROCESSO SELETIVO</b>	<b>CONTRATO</b>	<b>COMISSIONADO</b>
<b>Diretor Clínico DAS XXIII</b>	-	-	-	<b>01</b>
<b>Coordenadora de Enfermagem</b>	-	-	-	<b>01</b>
<b>Enfermeiro Plantonista</b>	-	-	<b>07</b>	-
<b>Técnico de Enfermagem</b>	-	-	<b>16</b>	-
<b>Técnico de RX</b>	<b>07</b>	-	-	-
<b>Auxiliar de Serviços gerais</b>	<b>01</b>	-	<b>05</b>	-
<b>Auxiliar Administrativo</b>	<b>01</b>	-	<b>04</b>	-
<b>Farmacêutico DAS IV</b>	-	-	-	<b>01</b>
<b>Motorista</b>	<b>03</b>	-	<b>01</b>	-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saúde@mateusleme.mg.gov.br

---

## **REDE CONTRATUALIZADA**

O Município possui três (03) unidades prestadoras de serviços contratualizadas pelo SUS, por meio da Secretaria de Estado de Minas Gerais, uma vez que o município está habilitado na Gestão de Atenção Básica (NOAS 01/12)

*1 – HOSPITAL SANTA TEREZINHA- FILANTROPICO - CNES- 2117096*

### **Termo de Contratualização nº 0262/2013 firmado em 02/12/2013**

Contrato de prestação de serviços com a SES/MG, para prestação de serviços como internações pelo SUS, via SUSfácil, PPI para internações do município e outros, cirurgias eletivas, atendimento ambulatorial de urgência pelo SUS, leitos de retaguarda, dentre outros conforme consta em assinatura de contrato.

O hospital possui 52(cinquenta e dois) leitos sendo 28 (vinte e oito) clínico, 15 (quinze) cirúrgicos e 06 (seis) obstétrico.

*2 – LABORBRAZ LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS – CNES 2120682*

**CONTRATO n °0004/2012** a SES/MG, para prestação de serviços de análise clínicas e patologia clínica, atendendo clientela agendada e referenciada pelo laboratório de Análises Clínica Municipal e setor de regulação.

*3 – LABORANÁLISE LABORATÓRIO LTDA – CNES 3212432*

**CONTRATO 11/2011** com a SES/MG, para prestação de serviços de análise clínicas e patologia clínica, atendendo clientela agendada e referenciada pelo laboratório de Análises Clínica Municipal e setor de regulação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: [saúde@mateusleme.mg.gov.br](mailto:saúde@mateusleme.mg.gov.br)

---

## **QUADRO INFORMATIVO DE DADOS DO MUNICÍPIO – CNES**

O Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES visa ser a base para operacionalizar os Sistemas de Informações em Saúde, sendo estes imprescindíveis a um gerenciamento eficaz e eficiente do SUS, automatizando todo o processo de coleta de dados feita nos estados e municípios sobre a capacidade física instalada, os serviços disponíveis e profissionais vinculados aos estabelecimentos de saúde, equipes de saúde da família, subsidiando os gestores (MS, SES, SMS, etc.) com dados de abrangência nacional para efeito de planejamento de ações em saúde, dando transparência a sociedade, pelo site, de toda a infraestrutura de serviços de saúde bem como a capacidade instalada existente e disponível no país, sendo, junto com o CNS, o principal elo entre todos os sistemas do SUS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: [saude@mateusleme.mg.gov.br](mailto:saude@mateusleme.mg.gov.br)

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saúde@mateusleme.mg.gov.br

<b>Unidades de Saúde</b>	
<b>Tipo</b>	<b>Quantidade</b>
Clinica/Centro Especialidade	08
Farmácia	01
Consultório Isolado	27
Centro Especializado em Reabilitação	01
Hospital Geral	01
Policlínica	01
Pronto Atendimento	01
Secretaria De Saúde	01
Unidade De Apoio Diagnose E Terapia (SadT Isolado)	07
Unidade de Vigilância em Saúde – Zoonoses	01
Centro de Saúde / Unidade Básica	12
<b>Total</b>	<b>61</b>

<b>Profissional – Vínculo</b>			
<b>Médico</b>	<b>Cirurgião Dentista</b>	<b>Enfermeiro</b>	<b>Total</b>
110	23	37	170
<b>Natureza da Organização</b>			
Administração Direta Da Saúde (MS,SES E SMS)		19	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saúde@mateusleme.mg.gov.br

Empresa Privada	41
Entidade Beneficente Sem Fins Lucrativos	1
<b>TOTAL</b>	<b>61</b>
<b>Total de Equipamentos por Grupo</b>	

Grupo	Federal		Estadual		Municipal		Privada		Total	
	SUS	Existente	SUS	Existente	SUS	Existente	SUS	Existente	SUS	Existente
Equipamentos de Diagnostico por Imagem	0	0	0	0	4	4	0	2	4	6
Equipamentos de Infraestrutura	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1
Equipamentos de Odontologia	0	0	0	0	30	30	3	11	33	41
Equipamentos para Manutenção da Vida	0	0	0	0	42	42	4	5	46	47
Equipamentos por Métodos Gráficos	0	0	0	0	13	13	0	3	13	16
Equipamentos por Métodos Óticos	0	0	0	0	2	2	0	1	2	3
Outros Equipamentos	0	0	0	0	2	2	2	9	4	11
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>94</b>	<b>94</b>	<b>9</b>	<b>31</b>	<b>103</b>	<b>125</b>

<b>Total de leitos por especialidade</b>										
Especialidade	Federal		Estadual		Municipal		Privada		Total	
	SUS	Existente	SUS	Existente	SUS	Existente	SUS	Existente	SUS	Existente
<u>ESPEC - CIRURGICO</u>	0	0	0	0	13	13	0	0	13	13





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saúde@mateusleme.mg.gov.br

<u>ESPEC - CLINICO</u>	0	0	0	0	33	46	0	0	33	46
<u>COMPLEMENTAR</u>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<u>OBSTETRICO</u>	0	0	0	0	6	6	0	0	6	6
<u>PEDIATRICO</u>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>52</b>	<b>65</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>52</b>	<b>65</b>

Fonte: Ministério da Saúde – CNES - Competência 08/2017



## **FINANCIAMENTO**



O financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS) é feito pelas três esferas de governo, federal, estadual e municipal, conforme determina a Constituição Federal.

De acordo com a Lei Complementar n.º 141/2012, é de responsabilidade dos três entes (União, Estados e Municípios) a garantia de fontes estáveis de financiamento das ações e serviços de saúde.

Esta Lei dispõe os valores mínimos a serem aplicados, anualmente, pelos três entes e pelo Distrito Federal em ações e serviços públicos de saúde, estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo.

Segundo Lei n.º 141/2012, o Governo Federal aplicará, anualmente, o montante empenhado no exercício anterior acrescido da variação nominal do Produto Interno Bruto (PIB), enquanto a quantia aplicada pelos Estados e Municípios será calculada com base na Receita Líquida de Impostos (RLI).

Os governos estaduais aplicarão 12% dos impostos a que se referem os arts.155, 157 e 159 da CF de 1988, e os Municípios 15% do total arrecadado de impostos a que se referem os arts.156, 158 e o parágrafo terceiro do art.159.

É histórico e notório o investimento muito acima do mínimo constitucional pelos municípios, uma vez que é este ente que abriga o usuário, e que acaba se responsabilizando e arcando com toda diferença no financiamento das ações de saúde. Os recursos financeiros do SUS são divididos em blocos de financiamento:

- Atenção Básica - Componentes: piso da atenção básica fixo (PAB Fixo); piso da atenção básica variável (PAB Variável);
- Média e alta complexidade - Componentes: Teto financeiro da média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar; fundo de ações estratégicas e compensação (FAEC);
- Vigilância em saúde - Componentes: Piso fixo da vigilância e promoção da saúde; vigilância sanitária .
- Assistência farmacêutica - Componentes: básico da assistência farmacêutica; estratégico da assistência farmacêutica; medicamentos de dispensação excepcional;
- Gestão do SUS - Componentes: qualificação da gestão do SUS; implantação de ações e serviços de saúde.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saúde@mateusleme.mg.gov.br

Os investimentos na rede de serviços de saúde são compostos por recursos financeiros a serem transferidos, mediante repasse regular e automático, do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, exclusivamente para a realização de despesas de capital, mediante apresentação do projeto, encaminhado pelo ente federativo interessado, ao Ministério da Saúde.

**BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA**

***Anos de referências 2002 a 2017***

<b>Ano</b>	<b>Valor</b>
2.002	266.568
2.003	253.770
2.004	285.702
2.005	340.171
2.006	512.625
2.007	631.339
2.008	739.452
2.009	922.037
2.010	1.244.966
2.011	1.756.870
2.01	2.695.593
2.013	3.215.079
2.014	2.449.263
2.015	2.954.710
2.016	3.077.432
2.017	1.771.739

**Fonte:** SAGE - (Dados até a competência 08/2017)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saúde@mateusleme.mg.gov.br

Componentes de Financiamento		Valores e Instrumentos Regulamentadores
PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO	PAB Fixo	Variável segundo critérios: R\$ 25,00, R\$ 23,00, R\$21,00 ou 20,00 per capita/ano.
PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	Incentivo Equipes de Saúde da Família (ESF)	<p>ESF modalidade 1 (municípios de até 30.000 hab e/ou equipes que atendam a populações quilombolas ou assentamentos) : R\$ 10.695,00 por equipe/mês;</p> <p>ESF modalidade 2 (todas as equipes que não se enquadram no critério da mod 1): R\$ 7.130,00 por equipe/mês;</p> <p>Valor do incentivo financeiro destinado ao custeio das ESF com profissionais médicos integrantes dos programas PROVAB e Mais Médicos - R\$ 14.482,93 por equipe/mês sendo R\$ 10.482,93 para bolsa do médico e R\$ 4.000,00 para o município. (Portaria nº 1.834, de 27 de agosto de 2013).</p> <p>A Equipe Ribeirinha recebe o mesmo valor da Modalidade I + custeio de logística de % da modalidade I por unidade de apoio e/ou embarcação vinculada (sendo no máximo 4 de cada) + custeio da equipe ampliada de acordo com o número de profissionais agregados. A UBS Fluvial recebe custeio de R\$80.000,00 ou R\$ 90.000,00 c/ Saúde Bucal + custeio de logística de % da modalidade I por unidade de apoio e/ou embarcação vinculada (sendo no máximo 4 de cada) + custeio da equipe ampliada de acordo com o número de profissionais agregados.</p> <p>Fazem jus a 50% a mais sobre os valores mensais de custeio as equipes dos Municípios constantes do anexo I a Portaria nº 822/GM/MS, de 17/04/2006, e as equipes dos Municípios constantes no anexo da Portaria nº 90/GM/MS, de 17/01/2008 , que atendam a populações residentes em assentamentos ou remanescentes de quilombos, respeitando o número máximo de equipes definido também na Portaria nº 90/GM/MS/2008.</p> <p>INCENTIVO IMPLANTAÇÃO: R\$20.000, 00 por equipe implantada (ESF mod 1 e 2)</p> <p>VALORES INCENTIVO ESF CONFORME CARGA HORÁRIA DO MÉDICO (Portaria nº 2488, de 21, de outubro de 2011):</p> <p>ESF (1 médico 40 h/semanais): incentivo total 1 equipe</p> <p>ESF Tipo I (2 médicos 30h/semanais): incentivo total 1 equipe</p> <p>ESF Tipo II (3 médicos 30 h/semanais): incentivo total 2 equipes</p> <p>ESF Tipo III (4 médicos 30h/semanais): incentivo total 3 equipes</p> <p>ESF Tipo IV (2 médicos de 20h/semanais): 85% do incentivo de 1 equipe</p> <p>ESF transitória (1 médico 20h/semanais): 60% do incentivo de 1 equipe</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saúde@mateusleme.mg.gov.br

PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	Incentivo Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF)	<p>NASF 1 (referência para de 5 a 9 equipes Saúde da Família e/ou equipes de Atenção Básica para populações específicas (consultórios na rua, equipes ribeirinhas e fluviais): R\$ 20.000,00/mês por equipe</p> <p>NASF 2 (referência para de 3 a 4 equipes Saúde da Família e/ou equipes de Atenção Básica para populações específicas (consultórios na rua, equipes ribeirinhas e fluviais): R\$ 12.000,00/mês por equipe</p> <p>NASF 3 (referência para de 1 a 2 equipes Saúde da Família e/ou equipes de Atenção Básica para populações específicas (consultórios na rua, equipes ribeirinhas e fluviais), agregando-se de modo específico ao processo de trabalho das mesmas, configurando-se como uma equipe ampliada: R\$ 8.000,00/mês por equipe (Portaria GM/MS Nº 3.124 de 28 de dezembro de 2012).</p> <p>INCENTIVO IMPLANTAÇÃO: uma parcela extra de igual valor ao custeio mensal NASF 1 ou 2 ou 3. (Portaria GM/MS Nº 548 de 04, de abril de 2013).</p>
PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	Incentivo Equipes de Consultório na Rua (eCR)	<p>Modalidade I (04 profissionais, sendo 02 de nível superior e 02 de nível médio): R\$19.900,00/mensais por equipe</p> <p>Modalidade II (06 profissionais, sendo 03 de nível superior e 03 de nível médio): R\$27.300,00/mensais por equipe</p> <p>Modalidade III (equipe da Modalidade II acrescida do profissional médico): R\$ 35.200,00/mensais por equipe (Portaria nº 2488, de 21, de outubro de 2011 e Portaria nº 122 e nº 123, de 25, de outubro de 2012).</p>
PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	Incentivo Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ – AB)	<p>A certificação do PMAQ é realizada por equipe, contudo o repasse do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde é efetivado com o valor total dos recursos das equipes do município. Ou seja, a partir da soma dos recursos pagos pelo desempenho de cada equipe do município. O valor mensal integral do incentivo do PMAQ é parte integrante do Bloco da Atenção Básica, Componente de Qualidade do PAB Variável. As equipes podem consultar o valor que é pago pelo programa por meio da consulta às portarias de certificação do 1º ciclo (Portaria nº 283, DE 28 de fevereiro de 2013) e 2º ciclo (Portaria nº 836 de 26 Junho de 2015) e também, verificar o desempenho individual de cada equipe participante no Portal e-Gestor PMAQ no acesso restrito (<a href="http://egestorab.saude.gov.br/index.xhtml">http://egestorab.saude.gov.br/index.xhtml</a>). Abaixo, o valor mensal integral recebido por equipe certificada no programa (os valores abaixo serão diferenciados, conforme desempenho alcançado pelas equipes: I - Desempenho Muito Acima da Média – 100% do recurso; II – Desempenho Acima da Média – 60% do recurso; III – Desempenho Mediano ou Abaixo da Média – 20% do recurso):</p> <p>1º ciclo 2011/2012 (Portaria nº 1.089 de 28 de Maio de 2012):</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• I - R\$ 8.500,00 por Equipe de Atenção Básica contratualizada; e</li><li>• II - R\$ 2.500,00 por Equipe de Saúde Bucal vinculada a 1 (uma) ou a 2 (duas) Equipes de Atenção Básica.</li></ul> <p>2º ciclo 2013/2014 (Portaria nº 562 de 4 de Abril de 2013):</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• I - R\$ 8.500,00 por Equipe de Atenção Básica contratualizada;</li><li>• II - R\$ 2.500,00 por Equipe de Saúde Bucal vinculada a 1 (uma) ou a 2 (duas) Equipes de Atenção Básica;</li><li>• III - R\$ 5.000,00 por Núcleo de Apoio à Saúde da Família Tipo 1 (NASF 1);</li><li>• IV - R\$ 3.000,00 por Núcleo de Apoio à Saúde da Família Tipo 2 (NASF 2); e</li><li>• V- R\$ 2.000,00 por Núcleo de Apoio à Saúde da Família Tipo 3 (NASF 3).</li></ul>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saúde@mateusleme.mg.gov.br

		<p>3º ciclo (2015): Todas as equipes que já participam do 2º ciclo do PMAQ e que tiverem a homologação de sua recontractualização publicada (Portaria nº 1.658 de 12 de Setembro de 2016) continuarão recebendo o mesmo valor da certificação do 2º ciclo até a publicação da portaria de certificação do 3º ciclo, a qual irá estabelecer o novo recurso a ser repassado (a ser publicado em ato normativo específico).</p> <p>Uma vez que a equipe seja certificada, o gestor municipal passará a receber os valores diferenciados do Componente de Qualidade do PAB Variável, conforme o desempenho alcançado de suas equipes contractualizadas. As equipes contractualizadas avaliadas conforme as regras descritas no Manual Instrutivo do PMAQ receberão as seguintes classificações de desempenho: I – Ótimo; II – Muito Bom; III – Bom; IV – Regular; e V – Ruim. Nos casos em que, no processo de certificação, a equipe seja classificada como insatisfatória ou desclassificada, o gestor municipal deixará de receber o valor de incentivo referente a esta equipe.</p>
PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	Incentivo Academia da Saúde	<p>INCENTIVO CUSTEIO: Municípios com NASF implantado: R\$ 3.000,00/mês por academia da saúde (recurso do PAB variável) Municípios sem NASF: R\$ 36.000,00/ano (repassado fundo a fundo pelo Bloco da Vigilância).</p>
CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)	Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)	<p>IMPLANTAÇÃO (parcela única): CEO Tipo I: R\$ 60.000,00 CEO Tipo II: R\$ 75.000,00 CEO Tipo III: R\$ 120.000,00 (Portaria/GM nº 1.341, de 13 de junho de 2012)</p> <p>CUSTEIO (valor mensal): CEO Tipo I: R\$ 8.250,00 CEO Tipo II: R\$ 11.000,00 CEO Tipo III: R\$ 19.250,00 (Portaria/GM nº 1.341, de 13 de junho de 2012)</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saúde@mateusleme.mg.gov.br

**BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - POR COMPONENTE**

***Anos de referências 2016 a 2017***

<b>BLOCO</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>
PAB Fixo	738.842,04	430.991,19
PAB Variável – ACS	21.294,00	26.364,00
Incentivo Adicional – ACS	543.301,20	299.586,30
Fortalec. Pol. Afetas Atuação Estratégia ACS	28.594,80	15.767,70
Inc. Adic Assistência Financeira Complementar – ACS	46.238,40	0,00
Inc. Adic Fort Pol. Afetas Atuação Estrat. ACS	2.433,60	0,00
Incentivo Adicional Programa ACS	3.042,00	0,00
Incentivo Adicional – SB	0,00	7.000,00
NASF	240.000,00	100.000,00
PMAQ	519.022,75	331.200,00
Saúde Bucal	185.330,00	111.640,00
Saúde da Família - SF	748.650,00	449.190,00
Teste Rápido Gravidez	683,76	0,00

**Fonte:** SAGE - Dados de 2017 (até a competência 08/2017)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saúde@mateusleme.mg.gov.br

**BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

***Anos de referências 2002 a 2017***

<b>Ano</b>	<b>Valor</b>
2.002	69.724
2.003	88.207
2.004	98.662
2.005	101.886
2.006	133.803
2.007	129.268
2.008	146.988
2.009	116.119
2.010	134.664
2.011	135.553
2.012	189.199
2.013	244.613
2.014	174.324
2.015	242.125
2.016	311.595
2.017	134.602

**Fonte:** SAGE (Competência 08/2017)

**BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - POR COMPONENTE**

***Anos de referências 2016 e 2017***

<b>BLOCO</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>
Piso Fixo Vigilância Sanitária - Parte ANVISA (Parcela)	3.982,56	1.674,15
Piso Fixo Vigilância Sanitária Parte - FNS (Parcela)	14.110,44	5.931,60
Assistência Financeira Complementar - ACE	119.449,20	41.421,90
Fortalec. Pol. Afetas Atuação Estratégia ACE	6.286,80	2.180,10
Inc. Adic. Assistência Financeira Complementar - ACE	13.486,20	0,00
Inc. Adic. Fort. Pol. Afetas Atuação Estrat. ACE	709,80	0,00
Incent. Pontuais Ações Serviços Vigilância Saúde IPVS	24.485,85	31.335,69
Piso Fixo Vigilância Saúde (PFVS) Parcela	98.973,12	52.058,96





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saúde@mateusleme.mg.gov.br

Programa Qualificação Ações Vigilância Saúde (PVVS)	30.111,98	0,00
---	-----------	------

Fonte: SAGE (competência 08/2017)

**BLOCO MAC**

***Anos de referências 2013 a 2017***

Ano	Valor
2.013	1.557.919
2.014	2.040.000
2.015	2.040.000
2.016	2.040.000
2.017	1.190.000

Fonte: SAGE (Competência 08/2017)

**BLOCO MAC – POR COMPONENTE**

***Anos de referências 2016 e 2017***

BLOCO	2016	2017
Teto Municipal Limite UPA - PO 00098585	2.040.000,00	1.190.000,00

Fonte: SAGE – (competência 08/2017)

**BLOCO DE INVESTIMENTO**

***Anos de referências 2009 a 2017***

Ano	Valor
2.009	1.400.000
2.010	0,00
2.011	200.000
2.012	0,00
2.013	81.600
2.014	355.740
2.015	244.800
2.016	18.000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saúde@mateusleme.mg.gov.br

2.017	0,00
-------	------

Fonte: SAGE (Competência 08/2017)

BLOCO DE INVESTIMENTO - POR COMPONENTE

**Anos de referências 2015 e 2016**

BLOCO	2015	2016
Programa Financ. Ações Alimentação Nutrição (VAN)	0,00	18.000,00
Programa Requalificação UBS - Construção	244.800,00	0,00

Fonte: SAGE (Competência 08/2017)

DEMONSTRATIVOS DO SIOPS – 2.016

O SIOPS desde a sua criação, em 2000, constitui instrumento para o acompanhamento do cumprimento do dispositivo constitucional que determina aplicação mínima de recursos em ações e serviços públicos de saúde, tendo sido reconhecido seu papel na própria LC 141/2012, que o elege para tal.

**Percentual aplicado na Saúde de recurso Municipal no período de 2013 a 2016**

Ano	Total de imposto e transferências	Percentual EC/29 Mínimo 15%	Valor aplicado (liquidado)	Percentual
2012	31.500.701,77	4.725.105,26	9.922.013,85	31.50%
2013	35.361.788,83	5.304.268,32	12.274.240,75	34.71%
2014	38.651.009,33	5.797.651,40	13.157.006,15	34,04%
2015	38.707.786,58	5.806.167,99	10.832.482,69	27,99%
2016	43.267.293.98	6.490.094,10	11.518.349,54	26.62%

Secretaria Municipal da Fazenda de Mateus Leme - Outubro de 2017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
 CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saúde@mateusleme.mg.gov.br

**Cálculo do Percentual de Recursos Próprios Aplicados em Saúde conforme a Lei Complementar 141 / 2012**

Município: Mateus Leme - MG - 314070

**SIOPS 6º Bimestre 2016**

**QUADRO A - Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais Vinculadas à Saúde**

Receitas	Previsão Atualizada 2016	Receita Realizada até 6º Bimestre 2016	Receita Orçada 2017
<b>Impostos(I)</b>	<b>9.429.790,00</b>	<b>8.131.714,02</b>	<b>9.932.850,00</b>
ITR	0,00	0,00	0,00
IPTU	2.600.000,00	2.321.669,81	2.700.000,00
IRRF	1.327.851,00	1.153.926,41	527.850,00
ITBI	1.829.485,00	1.562.941,31	1.930.000,00
ISS	2.442.454,00	2.791.306,54	3.245.000,00
Multas e Juros de Mora de Impostos	0,00	1.002,85	0,00
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	420.000,00	272.825,42	620.000,00
Dívida Ativa de Impostos	810.000,00	28.041,68	910.000,00
<b>Transferências da União (II)</b>	<b>20.538.276,81</b>	<b>18.802.592,73</b>	<b>22.069.000,00</b>
Cota-Parte FPM (100%)	20.267.535,81	18.634.863,00	21.590.000,00
Cota-Parte ITR (100%)	157.216,00	85.696,29	357.500,00
Lei Compl. nº 87/96 - Lei Kandir (100%)	113.525,00	82.033,44	121.500,00
<b>Transferências do Estado (III)</b>	<b>19.636.286,00</b>	<b>16.332.987,23</b>	<b>19.823.500,00</b>
Cota-Parte do ICMS (100%)	16.569.111,00	13.477.755,93	16.570.000,00
Cota-Parte do IPVA (100%)	2.831.658,00	2.698.231,65	2.930.000,00
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	235.517,00	156.999,65	323.500,00
<b>Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais Vinculadas à Saúde (IV = I + II + III)</b>	<b>49.604.352,81</b>	<b>43.267.293,98</b>	<b>51.826.350,00</b>

**QUADRO B - Despesa Total com Ações e Serviços Públicos de Saúde**

Despesas	Dotação Atualizada 2016	Despesa Empenhada até 6º Bimestre 2016	Despesa Liquidada até 6º Bimestre 2016	Despesa Paga até 6º Bimestre 2016	Despesa Orçada 2017
<b>Despesas Correntes (V)</b>	<b>19.470.010,26</b>	<b>17.680.418,81</b>	<b>17.473.724,32</b>	<b>15.942.352,07</b>	<b>15.053.814,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	11.254.173,44	9.938.065,62	9.938.065,62	8.910.787,86	8.859.264,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.215.836,82	7.742.353,19	7.535.658,70	7.031.564,21	6.194.550,00
<b>Despesas de Capital (VI)</b>	<b>1.904.719,23</b>	<b>478.085,43</b>	<b>478.085,43</b>	<b>460.066,43</b>	<b>2.073.600,00</b>
Investimentos	1.904.719,23	478.085,43	478.085,43	460.066,43	2.073.600,00
Investimentos Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total (VII = V + VI)</b>	<b>21.374.729,49</b>	<b>18.158.504,24</b>	<b>17.951.809,75</b>	<b>16.402.418,50</b>	<b>17.127.414,00</b>
(-) INATIVOS E PENSIONISTAS (VIII) (Art 4º, LC 141/2012)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL (IX) (Art 4º, LC 141/2012)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS (X) (Art 4º, LC 141/2012)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Despesa Total com Ações e Serviços de Saúde (XI = VII - VIII - IX - X)</b>	<b>21.374.729,49</b>	<b>18.158.504,24</b>	<b>17.951.809,75</b>	<b>16.402.418,50</b>	<b>17.127.414,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
 CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saúde@mateusleme.mg.gov.br

**QUADRO C - Receitas de Transferências de Recursos do SUS**

Transferências de Recursos do SUS	Previsão Atualizada 2016	Receita Realizada até 6º Bimestre 2016	Receita Orçada 2017
<b>União (XII)</b>	<b>6.030.000,00</b>	<b>5.772.696,22</b>	<b>6.090.850,00</b>
Receita de Prest. Serviços (SIA/SIH)	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	3.000.000,00	3.369.116,96	3.161.500,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2.260.000,00	2.040.000,00	2.055.000,00
Vigilância em Saúde	220.000,00	345.579,26	247.750,00
Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00
Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	150.000,00	18.000,00	226.600,00
Outras Transferências Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00
Convênios	400.000,00	0,00	400.000,00
Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00
<b>Estado (XIII)</b>	<b>650.000,00</b>	<b>1.137.051,85</b>	<b>1.538.000,00</b>
Receita de Prest. Serv. ao Estado	0,00	0,00	0,00
Convênios	500.000,00	601,29	500.000,00
Outras Transferências do Estado	150.000,00	1.136.450,56	1.038.000,00
<b>Municípios (XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita de Prest. Serv. a Municípios	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Transferências de outros Municípios	0,00	0,00	0,00
Rec. Prest. Serv. a Consórcios de Saúde	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Receitas do SUS (XV)</b>	<b>29.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>28.500,00</b>
Remuneração de Depósitos Bancários	29.000,00	0,00	28.500,00
Rec. Prest. Serv. Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00
Receita de Outros Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Receitas para Financiamento da Saúde (XVI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total (XVII = XII + XIII + XIV + XV + XVI)</b>	<b>6.709.000,00</b>	<b>6.909.748,07</b>	<b>7.657.350,00</b>

**QUADRO D - Cálculo das Despesas Próprias em Ações e Serviços Públicos de Saúde, Conforme LC 141/2012**

Itens	Cálculo das Desp. Próprias em Ações e Serv. Púb. De Saúde
<b>Despesas com Recursos de Impostos e Transferências Const. e Legais (XVIII)*</b>	<b>2.659.708,03</b>
(-) RP's não processados inscritos em 2016 sem disponibilidade financeira (XIX)	396,27
Disponibilidade Financeira em saúde - 2016	0,00
Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Saúde - 2016	396,27
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XX)	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS** em Exercícios Anteriores (XXI)	0,00
<b>(=) Despesas com Recursos Próprios (XXII = XVIII - XIX - XX - XXI)</b>	<b>2.659.311,76</b>
% de Recursos Próprios aplicados em ASPS** Fonte (XXIII = XXII / IV) <sup>1</sup>	6,14
Despesa mínima a ser aplicada em ASPS (XXIV= IV * 15% LC 141)	6.490.094,10
Despesa mínima a ser aplicada em ASPS (XXV= IV * % Lei Orgânica ou Constituições)	N/A
Despesa mínima a ser aplicada em ASPS (XXVI)	6.490.094,10
Limite não cumprido (XXVII)	-3.830.782,34

(\*) Informado na pasta de Despesa por Fonte e Restos a Pagar

(\*\*) ASPS: Ações e Serviços Públicos em Saúde

1) O Percentual (%) na coluna "Cálculo da Desp Própria em Ações e Serv. Púb. De Saúde" é calculado da seguinte forma: linha "(=) Despesas com Recursos Próprios (XXII = XVIII - XIX - XX - XXI)" / "Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais Vinculadas à Saúde (IV = I + II + III)" X 100.

**QUADRO E: Execução de Restos a Pagar não Processados Inscritos com Disponibilidade de Caixa**

Exercício	Inscritos	Cancelados / Prescritos	DISPONIBILIDADE DE CAIXA (EXCLUÍDOS OS RP's INSCRITOS EX. ANTERIORES)	Cancelados / Prescritos com disponibilidade financeira	Pagos	A Pagar
Inscritos em 2016	0,00	N/A	0,00	N/A	N/A	N/A
Inscritos em 2015	0,00	215,20	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	44.104,63	0,00	105.836,68	0,00	44.104,63	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>44.104,63</b>	<b>215,20</b>	<b>105.836,68</b>	<b>0,00</b>	<b>44.104,63</b>	<b>0,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

ESTADO DE MINAS GERAIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saúde@mateusleme.mg.gov.br

**QUADRO F: Parcela de restos a pagar não processados considerada para o percentual mínimo em ASPS\*.**

Exercício	Despesa aplicada com recursos próprios	Despesa mínima a ser aplicada c/ recursos próprios	Saldo	Disponibilidade de caixa (Excluídos os RP's inscritos ex. anteriores)	RP's não processados	RP's Não Processados com disponibilidade de caixa	Parcela de RP's considerada no percentual mínimo
Inscritos em 2016	2.659.311,76	6.490.094,10	-3.830.782,34	0,00	396,27	0,00	0,00
Inscritos em 2015	8.883.047,70	5.761.755,69	3.121.292,01	0,00	5.408.366,16	0,00	0,00
Inscritos em 2014	12.161.851,82	5.802.151,40	6.359.700,42	0,00	180.628,54	0,00	0,00
Inscritos em 2013	11.489.663,76	5.304.268,32	6.185.395,44	105.836,68	44.104,63	44.104,63	0,00
Inscritos em 2012	8.766.761,74	4.725.105,27	4.041.656,47	0,00	54.121,53	0,00	0,00
Total	43.960.636,78	28.083.374,78	15.877.262,00	105.836,68	5.687.617,13	44.104,63	0,00

**QUADRO G: Controle dos RP's não processados cancelados ou prescritos considerados para o percentual mínimo em ASPS\*.**

Exercício	RP's Cancelados considerados para o percentual mínimo (exercício de referência)	Despesas Custeadas no exercício de referência para compensação de RP's	Saldo
Cancelados em 2016	0,00	0,00	0,00
Cancelados em 2015	0,00	0,00	0,00
Cancelados em 2014	0,00	0,00	0,00
Cancelados em 2013	0,00	0,00	0,00
Cancelados em 2012	N/A	N/A	N/A
Total	0,00	0,00	0,00

**QUADRO H: Controle do valor não cumprido referente ao percentual mínimo em ASPS\*.**

Exercício	Despesa aplicada com recursos próprios	Despesa mínima a ser aplicada c/ recursos próprios	Valor não cumprido	Despesas custeadas no exercício de referência para compensação de valor não cumprido	Saldo Final (Não Aplicado)
2015	8.883.047,70	5.761.755,69	0,00	0,00	0,00
2014	12.161.851,82	5.802.151,40	0,00	0,00	0,00
2013	11.489.663,76	5.304.268,32	0,00	0,00	0,00
Total	32.534.563,28	16.868.175,41	0,00	0,00	0,00

(\*) ASPS: Ações e Serviços Públicos em Saúde

**Fonte: SIOPS (Competência 12/2016)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saúde@mateusleme.mg.gov.br

**PERFIL EPIDEMIOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE MATEUS LEME**

*INDICADORES DE COBERTURA DE ATENÇÃO BÁSICA*

**COBERTURA POPULACIONAL POR EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA**

***Anos de referências 2002 a 2017***

<b>Ano</b>	<b>População Assistida</b>	<b>Percentual %</b>
2002	0	-
2003	0	-
2004	0	-
2005	0	-
2006	6.900	24%
2007	3.450	12%
2008	6.900	23%
2009	10.350	39%
2010	20.700	77%
2011	27.600	99%
2012	27.600	99%
2013	28.417	100%
2014	28.417	96%
2015	27.600	92%
2016	30.155	100%
2017	30.423	100%

Fonte: DAB/SAS/MS (Competência 06/2017)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saúde@mateusleme.mg.gov.br

---

**COBERTURA POPULACIONAL POR ACS**

**Anos de referências 2002 a 2017**

<b>Ano</b>	<b>População</b>	<b>Percentual %</b>
2002	0	-
2003	0	-
2004	0	-
2005	0	-
2006	6.900	24%
2007	3.450	12%
2008	6.900	23%
2009	10.350	39%
2010	20.700	77%
2011	26.450	95%
2012	26.450	95%
2013	28.417	100%
2014	28.417	97%
2015	25.300	85%
2016	29.325	97%
2017	27.025	89%

Fonte: DAB/SAS/MS (**Competência 06/2017**)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saúde@mateusleme.mg.gov.br

---

**NÚMERO DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL IMPLANTADAS**

**Anos de referências 2002 a 2017**

<b>Ano</b>	<b>Número de equipes</b>
2.002	0
2.003	0
2.004	0
2.005	0
2.006	0
2.007	1
2.008	2
2.009	2
2.010	3
2.011	4
2.012	5
2.013	6
2.014	6
2.015	6
2.016	7
2.017	7

Fonte: DAB/SAS/MS (Competência 06/2017)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saúde@mateusleme.mg.gov.br

**COBERTURA POPULACIONAL POR EQUIPE DE SAÚDE BUCAL**

**Anos de referências 2002 a 2017**

<b>Ano</b>	<b>Porcentagem/%</b>	<b>População</b>
2.002	-	0
2.003	-	0
2.004	-	0
2.005	-	0
2.006	-	0
2.007	24%	6.900
2.008	23%	6.900
2.009	52%	13.800
2.010	39%	10.350
2.011	50%	13.800
2.012	62%	17.250
2.013	73%	20.700
2.014	70%	20.700
2.015	69%	20.700
2.016	80%	24.150
2.017	79%	24.150

Fonte: DAB/SAS/MS (Competência 06/2017)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saúde@mateusleme.mg.gov.br

## **ANÁLISE EM RELAÇÃO À ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE**

### **ESTRUTURA DAS REDES DE ASSISTÊNCIA**

#### **Equipes e Cobertura da Estratégia de Saúde da Família (ESF)**

Número de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) implantados	51	Fonte: MS/SAS/Departamento de Atenção Básica - DAB. Dezembro 2016. Acesso em 13/02/2017
Número de ACS credenciados pelo Ministério da Saúde (MS)	60	Fonte: MS/SAS/Departamento de Atenção Básica - DAB. Dezembro 2016. Acesso em 13/02/2017
Limite/Teto de ACS estabelecido pelo MS	71	Fonte: MS/SAS/Departamento de Atenção Básica - DAB. Dezembro 2016. Acesso em 13/02/2017
Número de Equipes de Saúde da Família (ESF) implantadas	9	Fonte: MS/SAS/Departamento de Atenção Básica - DAB. Dezembro 2016. Acesso em 13/02/2017
Número de ESF credenciadas pelo MS	10	Fonte: MS/SAS/Departamento de Atenção Básica - DAB. Dezembro 2016. Acesso em 13/02/2017
Limite/Teto de ESF estabelecido pelo MS	14	Fonte: MS/SAS/Departamento de Atenção Básica - DAB. Dezembro 2016. Acesso em 13/02/2017
Cobertura Populacional ESF (Parâmetro: 3.450 hab./equipe)	102,06%	Fonte: ESF: MS/SAS/DAB. População: estimada 2016 IBGE
Cobertura Populacional ESF (Parâmetro: 2.000 hab./equipe)	59,17%	Fonte: ESF: MS/SAS/DAB. População: estimada 2016 IBGE
Número de Equipes de Saúde Bucal (ESB) modalidade I implantadas	3	Fonte: MS/SAS/Departamento de Atenção Básica - DAB. Dezembro 2016. Acesso em 13/02/2017
Número de Equipes de Saúde Bucal (ESB) modalidade I credenciadas	3	Fonte: MS/SAS/Departamento de Atenção Básica - DAB. Dezembro 2016. Acesso em 13/02/2017
Número de Equipes de Saúde Bucal (ESB) modalidade II implantadas	3	Fonte: MS/SAS/Departamento de Atenção Básica - DAB. Dezembro 2016. Acesso em 13/02/2017
Número de Equipes de Saúde Bucal (ESB) modalidade II credenciadas	3	Fonte: MS/SAS/Departamento de Atenção Básica - DAB. Dezembro 2016. Acesso em 13/02/2017
Cobertura Populacional da ESB (Parâmetro: 3.450 hab./equipe)	68,04%	Fonte: ESB: MS/SAS/DAB. População: estimada 2016 IBGE
Cobertura Populacional ESB (Parâmetro: 2.000 hab./equipe)	39,44%	Fonte: ESB: MS/SAS/DAB. População: estimada 2016 IBGE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saude@mateusleme.mg.gov.br

**Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF)**

	Tipo I	Tipo II	Tipo III	
NASF implantado	1	0	0	<b>Fonte: MS/SAS/Departamento de Atenção Básica - DAB. Dezembro 2016. Acesso em 13/02/2017</b>
NASF credenciado pelo MS	1	0	0	<b>Fonte: MS/SAS/Departamento de Atenção Básica - DAB. Dezembro 2016. Acesso em 13/02/2017</b>
Teto de NASF	1	0	0	

**Fonte: Diretoria de Políticas de Atenção Primária à Saúde (DPAPS/SAPS/SUBPAS/SES-MG). Fevereiro 2017**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.

CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saude@mateusleme.mg.gov.br

#### ***Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ-AB - 3º CICLO - 2015***

Houve adesão por parte do município?	Sim	Fonte: Portaria nº 1.658 de 12 de setembro de 2016 e Portaria nº 341 de 1 fevereiro de 2017
Nº de Equipes de Atenção Básica Contratualizadas com Saúde Bucal	7	Fonte: Portaria nº 1.658 de 12 de setembro de 2016 e Portaria nº 341 de 1 fevereiro de 2017
Nº de Equipes de Atenção Básica Contratualizadas sem Saúde Bucal	2	Fonte: Portaria nº 1.658 de 12 de setembro de 2016 e Portaria nº 341 de 1 fevereiro de 2017
Nº de NASF contratualizadas	1	Fonte: Portaria nº 1.658 de 12 de setembro de 2016 e Portaria nº 341 de 1 fevereiro de 2017
Nº de CEO contratualizados	-	Fonte: Portaria nº 1.658 de 12 de setembro de 2016 e Portaria nº 341 de 1 fevereiro de 2017

#### ***Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ-AB - 2º CICLO - 2014***

Houve adesão por parte do município?	Sim	Fonte: Portal e-Gestor PMAQ, Acesso em 26/03/2015
Nº de Equipes de Atenção Básica contratualizadas	8	Fonte: Portal e-Gestor PMAQ, Acesso em 26/03/2015
Nº de Equipes de Saúde Bucal contratualizadas	5	Fonte: Portal e-Gestor PMAQ, Acesso em 26/03/2015
Nº de NASF Contratualizadas	1	Fonte: Portal e-Gestor PMAQ, Acesso em 26/03/2015

<b>DESEMPENHO EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA 2º CICLO</b>				
Muito acima da média	Acima da média	Mediano ou um pouco abaixo da média	Insatisfatório	Desclassificada
0	7	1	0	0
<b>DESEMPENHO EQUIPES DE SAÚDE BUCAL 2º CICLO</b>				
Muito acima da média	Acima da média	Mediano ou um pouco abaixo da média	Insatisfatório	Desclassificada
0	4	1	0	0
<b>DESEMPENHO EQUIPES DE NASF 2º CICLO</b>				
Muito acima da média	Acima da média	Mediano ou um pouco abaixo da média	Insatisfatório	Desclassificada
0	0	1	0	0

Fonte: Portal e-Gestor PMAQ, Acesso em 26/03/2015



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.

CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saude@mateusleme.mg.gov.br

#### **Política Estadual de Promoção à Saúde (POEPS)**

Houve adesão por parte do município?	Sim	<b>Fonte: Diretoria de Promoção à Saúde (DPS/SAPS/SUBPAS/SES-MG), Fevereiro 2017</b>
Média das notas dos indicadores pactuados no 2º quadrimestre de 2016, segundo Resolução SES/MG nº 5.250/2016	80	<b>Fonte: Diretoria de Promoção à Saúde (DPS/SAPS/SUBPAS/SES-MG), Fevereiro 2017</b>

#### **Financiamento Estadual da Atenção Primária - Incentivos permanentes de custeio**

<b>Componentes de Financiamento</b>	<b>Valores e Instrumentos Regulamentadores</b>
Política Estadual de Promoção à Saúde (POEPS)	Os municípios serão beneficiados considerando o índice de equidade (Fator de Alocação de recursos financeiros para atenção à saúde), o porte populacional e proporcional ao cumprimento dos indicadores, conforme Resolução SES/MG nº 5.250, de 19 de abril de 2016.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saude@mateusleme.mg.gov.br

## MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

### MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

#### Identificação do ente municipal

Município

Mateus Leme

#### Produção Ambulatorial por grupo de procedimentos

Grupo de procedimentos	2012		2013		2014		2015		2016*	
	Apresentada	Aprovada	Apresentada	Aprovada	Apresentada	Aprovada	Apresentada	Aprovada	Apresentada	Aprovada
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	228.786	228.522	250.532	249.786	256.216	256.102	322.706	322.446	359.629	359.495
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	172.494	106.231	147.204	113.921	146.811	120.760	705.761	133.791	141.702	125.620
03 Procedimentos clínicos	648.317	588.726	237.852	170.613	255.240	178.005	353.082	179.581	389.730	244.168
04 Procedimentos cirúrgicos	14.540	14.303	8.993	8.943	8.893	8.725	15.860	15.583	20.475	20.382
05 Transplantes de órgãos, tecidos e células	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
07 Órteses, próteses e materiais especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08 Ações complementares da atenção à saúde	245	243	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS), acesso em fevereiro/17. Dados de outubro de 2015 até novembro de 2016 sujeitos a retificação

\* Dados parciais: produção de Janeiro a Novembro, 2016

#### Produção Hospitalar por grupo de procedimentos

Grupo de procedimentos	2012		2013		2014		2015		2016**	
	Apresentada	Aprovada	Apresentada	Aprovada	Apresentada	Aprovada	Apresentada	Aprovada	Apresentada	Aprovada
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03 Procedimentos clínicos	480	480	891	891	981	981	1.115	1.115	911	911
04 Procedimentos cirúrgicos	733	733	559	559	720	720	387	387	212	212
05 Transplantes de órgãos, tecidos e células	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS), acesso em fevereiro/17. Dados de novembro de 2015 até dezembro de 2016 sujeitos a retificação

\*\*Dados de Janeiro a Dezembro, 2016



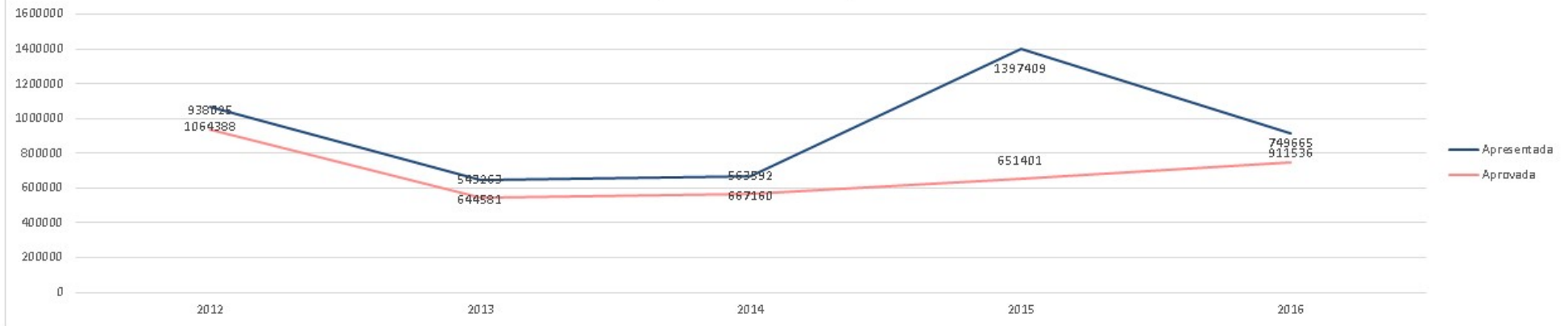
# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

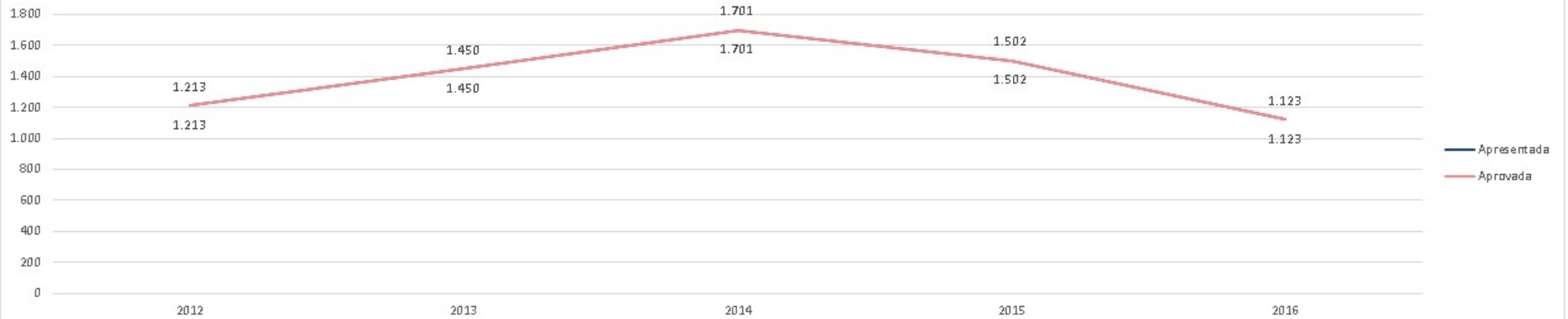
## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saude@mateusleme.mg.gov.br

### Produção Ambulatorial Total, 2012 a 2016



### Produção Hospitalar Total, 2012 a 2016





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saude@mateusleme.mg.gov.br

**ANÁLISE SITUACIONAL EM RELAÇÃO À SITUAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**

**PROPORÇÃO DE GESTANTES COM SETE OU MAIS CONSULTAS DE PRÉ-NATAL**

**Anos de referências 2000 a 2016**

<b>Ano</b>	<b>Percentual</b>
2000	30%
2001	31%
2002	22%
2003	38%
2004	38%
2005	25%
2006	37%
2007	36%
2008	38%
2009	58%
2010	49%
2011	62%
2012	66%
2013	68%
2014	69%
2015	71%
2016	70%

**&%%Fonte:** SVS/MS - Dados preliminares - Atualizado em: Dezembro de 2016

Atenção Primária à Saúde (APS) atua na prevenção da mortalidade materna por meio da captação precoce da gestante e ordenamento do cuidado gravídico-puerperal nos demais níveis de atenção.

O pré-natal é conduzido pelas diretrizes dos Protocolos do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado fundamentado na Rede Cegonha, com objetivo de assegurar à mulher o direito ao planejamento reprodutivo e atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério e à criança o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e desenvolvimento saudável.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.

CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saude@mateusleme.mg.gov.br

**PROPORÇÃO DE PARTO NORMAL DE RESIDENTES**

**Anos de referências 2000 a 2016**

<b>Ano</b>	<b>Percentual</b>
2000	51%
2001	53%
2002	51%
2003	43%
2004	38%
2005	45%
2006	41%
2007	48%
2008	37%
2009	41%
2010	36%
2011	33%
2012	35%
2013	37%
2014	27%
2015	34%
2016	33%

**Fonte:** SVS/MS - Dados preliminares - Atualizado em Maio de 2015

**Portaria 353/2017**, que aprova diretrizes para o parto normal no Brasil. “A publicação de diretrizes baseadas em evidência científica é um passo fundamental para desmistificar a assistência ao parto normal e contribuir com a melhoria da assistência obstétrica no Brasil”.

Taxa de cesarianas foi de 32%, em 1994, e de 52%, em 2010, sendo menor no Norte e Nordeste. Mulheres submetidas a cesáreas tiveram 3,5 vezes mais probabilidade de morrer (entre 1992–2010) e 5 vezes mais de ter infecção puerperal (entre 2000–2011) que as de parto normal.



## INDICADORES DE COBERTURA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



A Vigilância em Saúde é caracterizada como um conjunto articulado de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em certos territórios, sob a ótica da integralidade do cuidado, o que inclui tanto a abordagem individual quanto a coletiva dos problemas de saúde.

As ações específicas de vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, vigilância ambiental e vigilância em saúde do trabalhador fazem parte da Vigilância em Saúde, ao lado das ações de caráter individual organizadas sob a forma de consultas e procedimentos. Portanto, a Vigilância em Saúde busca contemplar os princípios da integralidade e da atenção, combinando diversas tecnologias para intervir sobre a realidade da saúde.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.

CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saude@mateusleme.mg.gov.br

**INDICADORES OPERACIONAIS DE TUBERCULOSE**

***Anos de referências 2001 a 2015***

<b>Ano</b>	<b>(%) Casos bacilíferos curados</b>	<b>(%) Casos de retratamento que realizaram cultura (*)</b>	<b>(%) Casos com teste de HIV realizado</b>
2001	0.00	0.00	0.00
2002	0.00	0.00	0.00
2003	100.00	0.00	0.00
2004	57.14	0.00	0.00
2005	0.00	0.00	0.00
2006	0.00	0.00	0.00
2007	30.00	0.00	30.00
2008	75.00	0.00	75.00
2009	100.00	0.00	0.00
2010	0.00	0.00	100.00
2011	25.00	0.00	50.00
2012	40.00	0.00	20.00
2013	75.00	0.00	100.00
2014	50.00	0.00	100.00
2015	66.66	0.00	71.42

**Fonte:** SINAN NOTAS: (1) Dados atualizados em 14/06/2017 (2) Dados processados pelas áreas técnicas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saude@mateusleme.mg.gov.br

Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera (%)	50,00	<b>Fonte: SINAN-TB/PECT-DVDCANT/SVEAST/SES-MG, dados de 2015, acesso em 28-12-2016</b>
Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos da coorte* (%)	100,00	<b>*Coortes: 2013 para Multibacilares e 2014 para Paucibacilares Fonte: SinanNet/CEDS/DVDCANT/SVEAST/SubVPS/SES-MG, dados de 2015, acesso em 26/12/2016</b>
Número de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade	4	<b>Fonte: SINAN - DST-AIDS/DVE/SVEAST/SUB.VPS/SES-MG Dados parciais de 2016. Data de atualização do banco: 23/12/2016</b>
Número de casos novos de aids em menores de 5 anos	0	<b>Fonte: SINAN - DST-AIDS/DVE/SVEAST/SUB.VPS/SES-MG Dados parciais de 2016. Data de atualização do banco: 23/12/2016</b>



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

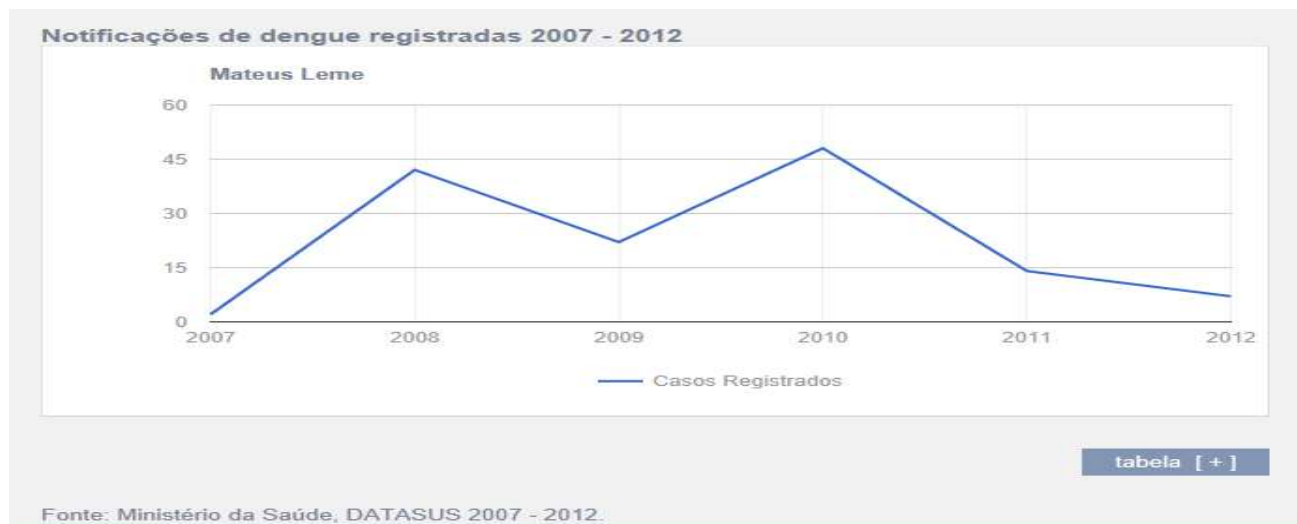
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.

CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saude@mateusleme.mg.gov.br

## **INDICADORES OPERACIONAIS DE DENGUE**



### **Anos de referências: 2001 a 2013.**

Ano	(%) Casos notificados oportunamente
2001	82.60
2002	79.74
2003	82.60
2004	100.00
2005	42.85
2006	66.66
2007	72.72
2008	90.82
2009	93.13
2010	91.07
2011	84.12
2012	97.43
2013	98,9

**Fonte:** SINAN / NOTAS: (1) Dados atualizados em Janeiro/2014 (2) Dados processados pelas áreas técnicas



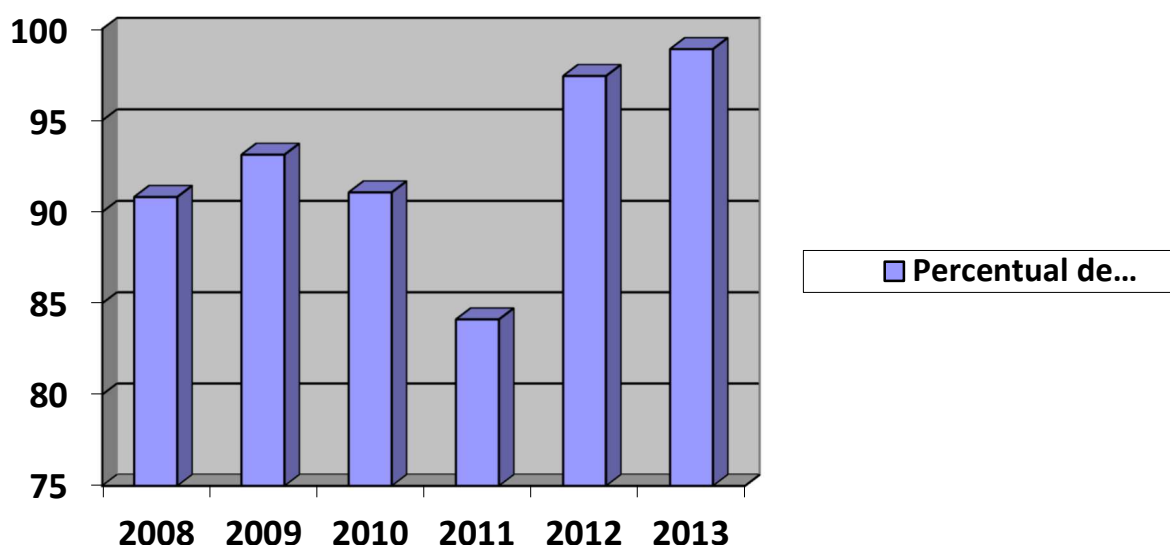
## NOTIFICAÇÕES

A ocorrência de casos novos de uma doença (transmissível ou não) ou agravo (inusitado ou não), passível de prevenção e controle pelos serviços de saúde, indica que a população está em risco e pode representar ameaças à saúde e precisam ser detectadas e controladas ainda em seus estágios iniciais.

A notificação compulsória consiste na comunicação da ocorrência de casos individuais, agregados de casos ou surtos, suspeitos ou confirmados, da lista de agravos relacionados na Portaria, que deve ser feita às autoridades sanitárias por profissionais de saúde ou qualquer cidadão, visando à adoção das medidas de controle pertinentes. Além disso, alguns eventos ambientais e doenças ou morte de determinados animais também se tornaram de notificação obrigatória.

O *Aedes aegypti*, mosquito vetor da doença, está presente em todos os estados Brasileiros, com circulação simultânea dos sorotipos. A ocorrência de infecções sequenciais por diferentes sorotipos do vírus da dengue é um dos fatores de risco para o desenvolvimento da doença.

Percentual de casos notificados que foram encerrados oportunamente, isto é, contém informações do diagnóstico final e data do encerramento preenchida, no prazo estabelecido para cada agravo. O encerramento dos casos notificados como suspeitos e/ou confirmados deverá ser efetuado dentro de um prazo de tempo estabelecido por normas técnicas, que varia de acordo com o agravo notificado.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saude@mateusleme.mg.gov.br

---

Foi instituído o Comitê Interinstitucional de Combate à Dengue e Chikungunya no Município de Mateus Leme. O Comitê é uma instância consultiva e propositiva para questões relativas ao combate e prevenção à Dengue e Chikungunya e tem por finalidade coordenar a implementação, em nível municipal, das ações de combate e prevenção da Dengue e do Chikungunya. São membros deste comitê entidades e organizações adscritas no regimento do comitê. Dentre suas competências estão:

- Propor, monitorar e avaliar os Planos de Contingência contra a Dengue e o Chikungunya;
- Contribuir para a execução do Plano Municipal de Contingência contra a Dengue e o Chikungunya;
- Definir e estabelecer princípios e critérios para o desenvolvimento e avaliação das ações referentes à Prevenção e Controle da Dengue e do Chikungunya;
- Apresentar propostas de políticas governamentais e parcerias entre a sociedade civil e órgãos públicos referentes à prevenção e controle da Dengue e do Chikungunya;
- Propor e emitir parecer sobre projetos de lei que estejam em tramitação, bem como sugerir novas propostas legislativas sobre o tema;
- Desenvolver práticas educativas tendo por base as ações de comunicação, imprescindíveis para fomentar os processos de mobilização e adesão das pessoas da sociedade organizada, de maneira consciente e voluntária para o enfrentamento e controle da Dengue e do Chikungunya.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saude@mateusleme.mg.gov.br

Número óbitos por Dengue	0	Fonte: SINAN/CPDE/DASS/SVEAST/SVPS/SES-MG/SUS, dados parciais de 2016, acesso em 16/01/2017
Óbitos por leishmaniose visceral	0	Fonte: SINAN, DVA/SVEAST, Sub. VPS. Dados de 2015, acesso em Dezembro/2016
Proporção de cães vacinados na campanha antirrábica (%)	122,49	Parâmetro: 90% de cobertura mínima Fonte: planilha paralela DVA/SVEAST/Sub.VPS/SES-MG alimentada pelas URS's. Dados de 2015. Data de atualização do banco: 03/03/2016
Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	9,63	Fonte: SISAGUA, dados de 2015, acesso em 29/12/2016





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.

CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saude@mateusleme.mg.gov.br

**INDICADORES OPERACIONAIS DE HIV**

**Anos de referência: 2001 a 2016**

<b>Ano</b>	<b>(%) Casos HIV positivo com 1º CD4 inferior a 200 cel/mm<sup>3</sup></b>	<b>Numero de pacientes HIV em tratamento</b>
2001	50.00	0.00
2002	50.00	0.00
2003	20.00	0.00
2004	25.00	0.00
2005	42.85	0.00
2006	25.00	0.00
2007	0.00	0.00
2008	50.00	17.00
2009	50.00	18.00
2010	100.00	20.00
2011	0.00	20.00
2012	0.00	19.00
2013	0.00	15.00
2014	0.00	18.00
2015	22.00	22.00
2016	25.00	30.00

**Fonte:** SISCEL / NOTAS: (1) Dados atualizados em Janeiro/2014 (2) Dados processados pelas áreas técnicas



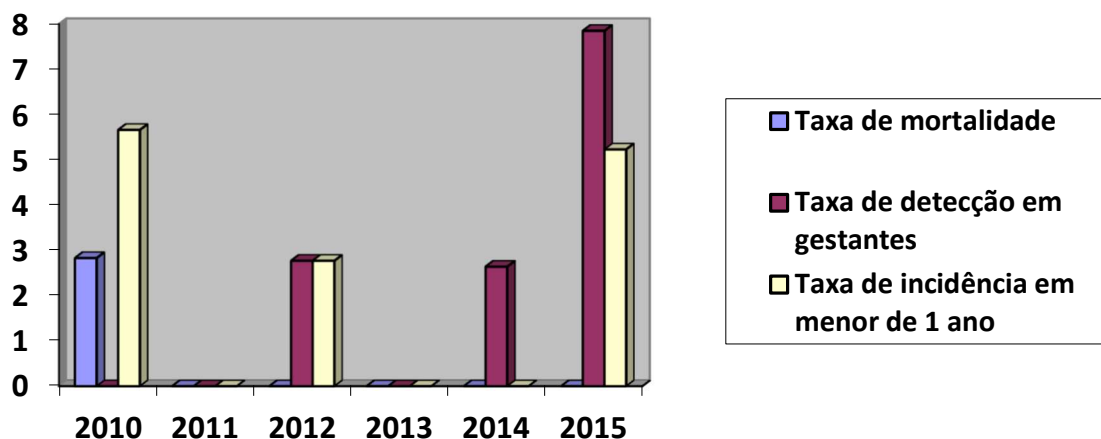
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saude@mateusleme.mg.gov.br

**INDICADORES OPERACIONAIS DE SÍFILIS CONGÊNITA**



**Anos de referências: 2009 a 2015**

Ano	Taxa de mortalidade	Taxa de detecção em gestantes	Taxa de incidência em menores de 1 ano
2001	0.00		0.00
2002	0.00		0.00
2003	0.00		0.00
2004	0.00		0.00
2005	0.00		0.00
2006	0.00		1.83
2007	0.00	0.00	0.00
2008	0.00	0.00	0.00
2009	0.00	2.24	2.24
2010	2.83	0.00	5.66
2011	0.00	0.00	0.00
2012	0.00	2.77	2.77
2013	0.00	0.00	0.00
2014	0.00	2.64	0.00
2015	0.00	7.85	5.23

Fonte: SINAN / SIM / IBGE NOTAS: (1) Dados atualizados em Janeiro/2014 (2) Dados processados pelas áreas técnicas



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.

CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saude@mateusleme.mg.gov.br

**Sífilis Congênita**

Transmitida da mãe para o bebê durante a gestação ou no momento do parto, a **sífilis congênita** é uma doença que pode causar complicações como nascimento prematuro, baixo peso ao nascer, pneumonia, anemia, má-formação e até acometimento cerebral.

Para que isto não ocorra, é fundamental que todas as gestantes iniciem o pré-natal logo no início da gravidez e realizem todos os exames necessários. Mesmo que a sífilis seja diagnosticada na mãe, por meio de um tratamento adequado é possível evitar que o bebê nasça com a sífilis congênita.

A **sífilis congênita** tem cura e tratamento gratuito disponibilizado pelo **Sistema Único de Saúde (SUS)**. Mas para que o tratamento seja realizado adequadamente, tanto as gestantes quanto seus parceiros devem fazer os exames de diagnóstico. Em caso de resultado positivo para a gestante, é fundamental que o parceiro também procure os serviços de saúde e passe pelo tratamento. Dessa forma, a

### **SÍFILIS CONGÊNITA**

Reconhece-se a sífilis congênita como sério problema de saúde pública tendo em vista a sua persistência apesar da existência de métodos eficazes, de baixo custo e de fácil uso para a sua prevenção e controle. Transmitida da mãe para o bebê durante a gestação ou no momento do parto, a sífilis congênita é uma doença que pode causar complicações como nascimento prematuro, baixo peso ao nascer, pneumonia, anemia, má-formação e até acometimento cerebral.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saude@mateusleme.mg.gov.br

Proporção de casos de agravos notificados imediato (60 dias) e encerrados oportunamente (%)	50,00	Parâmetro nacional de 80%	Fonte: SINAN/CPDE/DASS/SVEAST/SVPS/SES-MG/SUS, dados parciais de 2016 atualizados em 27/12/2016
Número de unidades de saúde com serviço de notificação de violência doméstica, sexual e outras violências implantado	73	Fonte: SINAN/CDANT/DVDCANT/SVEAST/SubVPS/SES-MG. SINAN atualizado até a 52ª Semana Epidemiológica de 2016 em 26/12/2016. Dados parciais de Janeiro de 2016 a Dezembro de 2016	
<b>Número de notificações das doenças e agravos de notificação compulsória mais acompanhados pela saúde do trabalhador</b>			
2015		2016	
42		16	
Fonte: SINAN-Net. Dados de 2015 e 2016. Data de atualização: 29/12/2016			
Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho (%)	97,73	Fonte: SINAN-Net. Dados de 2016. Data de atualização: 29/12/2016	

## VIGILANCIA EM SAUDE

### SINAN

O Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan é alimentado, principalmente, pela notificação e investigação de casos de doenças e agravos que constam da lista nacional de doenças de notificação compulsória (PORTARIA Nº 204, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016), mas é facultado a estados e municípios incluir outros problemas de saúde importantes em sua região, como varicela no estado de Minas Gerais ou difilobotríase no município de São Paulo.

Sua utilização efetiva permite a realização do diagnóstico dinâmico da ocorrência de um evento na população, podendo fornecer subsídios para explicações causais dos agravos de notificação compulsória, além de vir a indicar riscos aos quais as pessoas estão sujeitas, contribuindo assim, para a identificação da realidade epidemiológica de determinada área geográfica. O seu uso sistemático, de forma descentralizada, contribui para a democratização da informação, permitindo que todos os profissionais de saúde tenham acesso à informação e as tornem disponíveis para a comunidade.

É, portanto, um instrumento relevante para auxiliar o planejamento da saúde, definir prioridades de intervenção, além de permitir que seja avaliado o impacto das intervenções.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saude@mateusleme.mg.gov.br

**PROPORÇÃO DE DOSES APLICADAS NA POPULAÇÃO MENOR DE 01 ANO**

**Anos de referências 2003 a 2016**

Ano	População menor de 1 ano	BCG	Pólio	Hepatite B	Rotavírus	Tetraivalente	Triplice viral	Meningococica	Pneumococica	Pentavalente
2003	493	405	468	428	0	460	569	0	0	0
2004	441	401	451	425	0	442	492	0	0	0
2005	419	383	486	494	0	468	503	0	0	0
2006	290	271	409	394	237	409	439	0	0	0
2007	343	220	394	367	318	397	377	0	0	0
2008	378	302	410	401	393	409	356	0	0	0
2009	355	296	372	362	344	375	437	0	0	0
2010	355	373	370	339	346	371	359	0	0	0
2011	355	315	390	0	406	0	390	415	399	397
2012	355	236	420	413	377	408	443	447	423	0
2013	420	304	440	0	415	0	492	430	421	424
2014	407	318	494	0	426	0	464	432	475	429
2015	346	284	363	0	403	0	340	414	382	369
2016	397	267	407	0	410	0	454	385	398	437

Fonte: SAGE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saude@mateusleme.mg.gov.br

Vacina	Doses	Cobertura (%)
Pentavalente (< 1 ano)	440	110,69
Pneumocócica (<1 ano)	420	105,66
Poliomielite (< 1 ano)	409	102,89
Tríplice Viral - D1 (1 ano)	420	105,66

**Fonte: Programa Nacional de Imunizações/SVS/MS e SINASC/CPDE/DASS/SVEAST/SubVPS/SESMG, dados parciais de 2016 acessados em 28/12/2016**

A vacinação é uma das medidas mais importantes de prevenção contra doenças. É muito melhor e mais fácil prevenir uma enfermidade do que tratá-la, e é isso que as vacinas fazem.

A vacinação não apenas protege aqueles que recebem a vacina, mas também ajuda a comunidade como um todo. Quanto mais pessoas de uma comunidade ficar protegidas, menor é a chance de qualquer uma delas – vacinada ou não – seja contaminada

No Brasil, existe o Programa Nacional de Imunizações (PNI), do Ministério da Saúde. Em 40 anos de existência, o PNI se destacou por ser um dos melhores programas de imunização do mundo e vem atuando na ampliação da prevenção, no combate ao controle e erradicação de doenças, além de disponibilizar diversas vacinas à população. São oferecidos, gratuitamente, 42 tipos de imunobiológicos utilizados na prevenção e/ou tratamento de doenças, incluindo 25 vacinas.

Atualmente, o Brasil é um dos países que oferece o maior número de vacinas à população, disponibilizando mais de 300 milhões de doses anuais de imunobiológicos, entre vacinas, soros e imunoglobulinas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.

CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saude@mateusleme.mg.gov.br

**MONITORAMENTO DOS PARÂMETROS BÁSICOS DA VIGILÂNCIA DO CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO**

**Anos de referências 2008 a 2016**

<b>Ano</b>	<b>Percentual de amostras de cloro residual livre</b>	<b>Percentual de amostras de coliformes totais</b>	<b>Percentual de amostras de turbidez</b>
2008	41.33	35.66	41.66
2009	39.00	45.33	39.00
2010	16.66	21.00	26.66
2011	10.33	12.00	10.66
2012	16.33	18.00	16.33
2013	12.24	0.00	0.00
2014	10.41	2.77	0.00
2015	10.41	18.05	6.25
2016	0.00	38.19	0.00

Fonte: SISAGUA / IBGE NOTAS: Dados processados pelas áreas técnicas

A água utilizada para consumo humano é um bem essencial que garante saúde e qualidade de vida à população, quando distribuída em quantidade suficiente e com qualidade que atenda ao padrão de potabilidade estabelecido na legislação vigente.

O Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (Sisagua) é um instrumento do Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para consumo Humano (Vigiagua), construído com base no referido programa e na Portaria MS nº 2.914/2011, que tem como objetivo auxiliar o gerenciamento de riscos à saúde associados à qualidade da água destinada ao consumo humano, como parte integrante das ações de prevenção de agravos e de promoção da saúde, previstas no Sistema Único de Saúde.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saude@mateusleme.mg.gov.br

*NÚMERO DE ÓBITOS EM CRIANÇAS MENORES DE 5 ANOS*

***Anos de referências 2000 a 2015***

<b>Ano</b>	<b>Neonatal Precoce</b>	<b>Neonatal Tardio</b>	<b>Pós- Neonatal</b>	<b>Menor Que 5 Anos</b>
2001	4.00	2.00	2.00	1.00
2002	2.00	1.00	4.00	2.00
2003	3.00	0.00	4.00	0.00
2004	2.00	0.00	2.00	2.00
2005	3.00	0.00	1.00	1.00
2006	3.00	0.00	3.00	2.00
2007	3.00	1.00	2.00	2.00
2008	3.00	0.00	3.00	0.00
2009	4.00	0.00	0.00	1.00
2010	4.00	0.00	0.00	2.00
2011	5.00	0.00	2.00	0.00
2012	3.00	0.00	0.00	0.00
2013	2.00	0.00	0.00	0.00
2014	5.00	1.00	2.00	1.00
2015	1.00	0.00	1.00	0.00

Fonte: Dados trabalhados, pela área técnica, a partir do banco: SIM

A organização de Comitês de Prevenção do Óbito Infantil e Fetal coloca-se como uma estratégia de melhoria na organização da assistência à saúde para a redução das mortes previsíveis, bem como melhoria dos registros sobre a mortalidade.

São importantes instrumentos de gestão que permitem avaliar a qualidade da assistência à saúde prestada à gestante, ao parto e ao nascimento e à criança no primeiro ano de vida, para subsidiar as políticas públicas e as ações de intervenção.



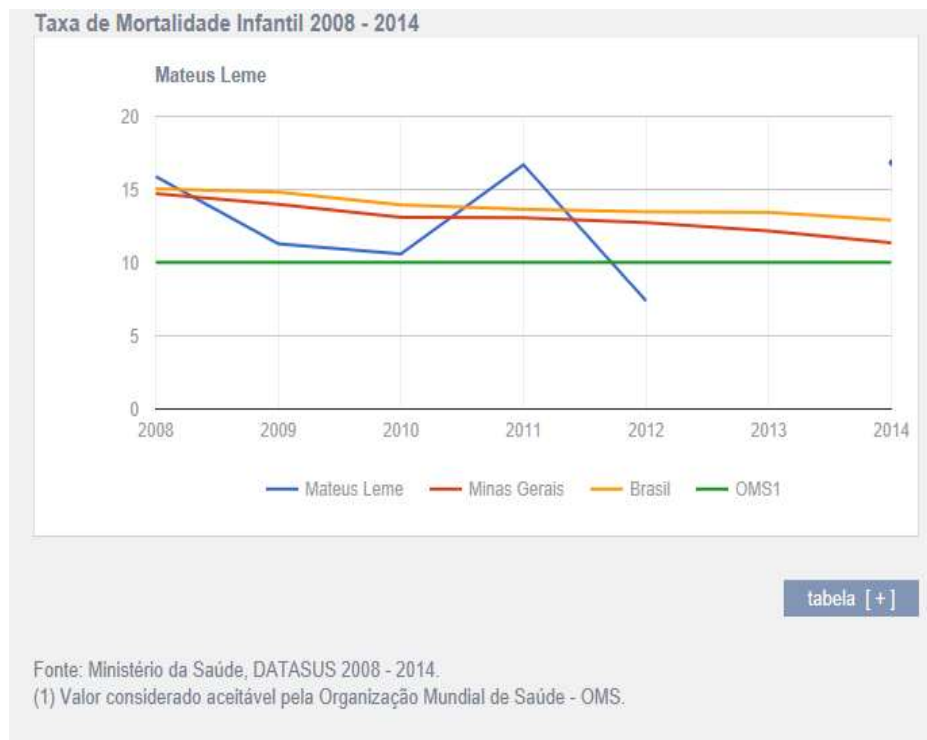


## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saude@mateusleme.mg.gov.br



Mortalidade infantil consiste na morte de crianças no primeiro ano de vida e é a base para calcular a taxa de mortalidade infantil, que consiste na mortalidade infantil observada durante um ano, referida ao número de nascidos vivos do mesmo período.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

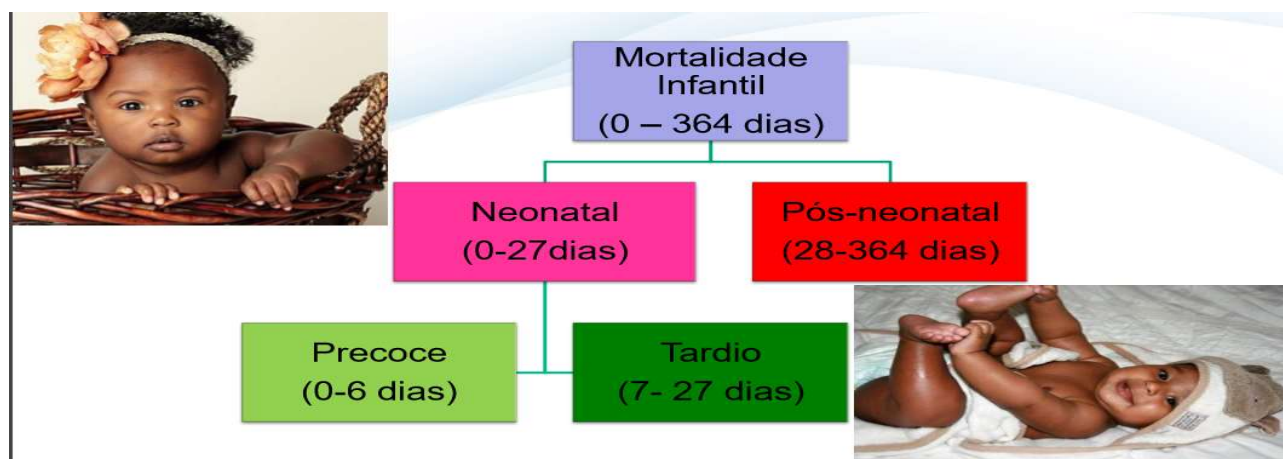
CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saude@mateusleme.mg.gov.br

**NÚMERO DE ÓBITOS EM CRIANÇAS MENORES DE 5 ANOS**

**Anos de referências 2000 a 2015**

Ano	neonatal precoce	neonatal tardio	pós-neonatal	menor que 5 anos
2001	4.00	2.00	2.00	1.00
2002	2.00	1.00	4.00	2.00
2003	3.00	0.00	4.00	0.00
2004	2.00	0.00	2.00	2.00
2005	3.00	0.00	1.00	1.00
2006	3.00	0.00	3.00	2.00
2007	3.00	1.00	2.00	2.00
2008	3.00	0.00	3.00	0.00
2009	4.00	0.00	0.00	1.00
2010	4.00	0.00	0.00	2.00
2011	5.00	0.00	2.00	0.00
2012	3.00	0.00	0.00	0.00
2013	2.00	0.00	0.00	0.00
2014	5.00	1.00	2.00	1.00
2015	1.00	0.00	1.00	0.00

Fonte: Dados trabalhados, pela área técnica, a partir do banco: SIM





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

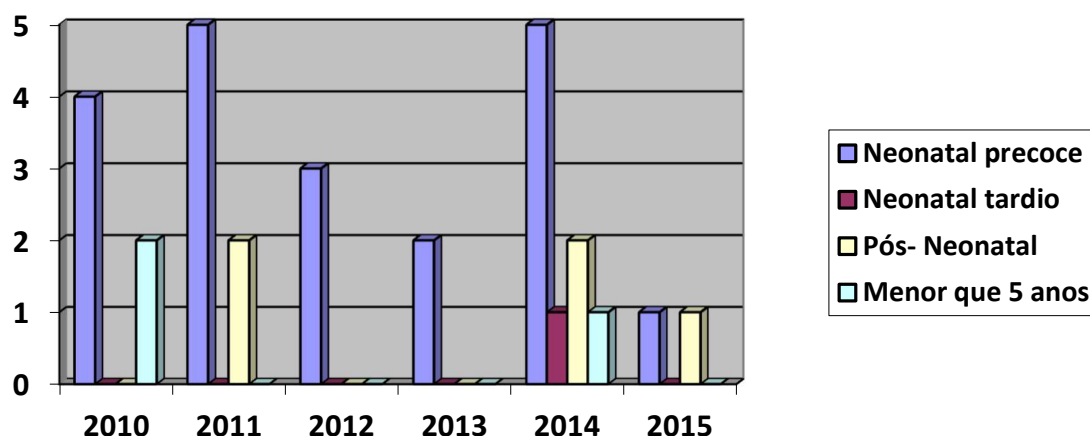
CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saude@mateusleme.mg.gov.br

A mortalidade infantil (mortalidade de crianças com menos de um ano de idade) no município passou de 27,4 por mil nascidos vivos, em 2000, para 14,8 por mil nascidos vivos, em 2010. Entre 2000 e 2010, a taxa de mortalidade infantil no país caiu de 30,6 por mil nascidos vivos para 16,7 por mil nascidos vivos. Contribuindo assim, para uma das metas dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio das Nações Unidas, segundo a qual a mortalidade infantil no país deve estar abaixo de 17,9 óbitos por mil em 2015.

## **Saúde**

A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 16.81 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 0.3 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 248 de 853 e 491 de 853, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 1691 de 5570 e 3907 de 5570, respectivamente.

### **NÚMERO DE ÓBITOS EM CRIANÇAS POR FAIXA ETÁRIA**



A redução da mortalidade infantil retira das estatísticas brasileiras o carimbo mais característico do subdesenvolvimento. Existem vários índices que ajudam a medir o grau de pobreza de um país, como a má distribuição de renda, o grau de analfabetismo, a falta de moradias e de saneamento básico. “Mas nada se compara a mortalidade infantil” (Mônica Bergamo, 1996).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

ESTADO DE MINAS GERAIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saude@mateusleme.mg.gov.br

<b>Taxa de mortalidade infantil por 1000 nascidos vivos e número de óbitos infantis em 2016</b>	2,00
---	------

<b>Taxa de mortalidade infantil por componentes por 1000 nascidos vivos e número de óbitos infantis em 2016</b>		
TX de mort neonatal precoce	TX de mort neonatal tardia	TX de mort pós-neonatal
0,00	1,00	1,00

<b>Proporção de óbitos por capítulos CID-10 em 2016 (%)</b>	
I. Algumas doenças infecciosas	5,11
II. Neoplasias (tumores)	11,36
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitários	1,70
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	2,84
V. Transtornos mentais e comportamentais	0,57
VI. Doenças do sistema nervoso	2,27
VII. Doenças do olho e anexos	0,00
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	0,57
IX. Doenças do aparelho circulatório	22,73
X. Doenças do aparelho respiratório	14,77
XI. Doenças do aparelho digestivo	3,98
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	0,00
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	0,57
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	5,11
XV. Gravidez parto e puerpério	0,00
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	1,14
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	0,00
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laboratoriais	13,07
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	0,00
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	14,20
XXII. Códigos para propósitos especiais	0,00
Cap não informado	0,00

Indicador	Proporção (%)	Parâmetro Nacional
Proporção de óbitos fetais e infantis investigados	33,33	> ou = 70,0%
Proporção de Óbitos de Mulheres em Idade Fértil (MIF) investigados	75,00	> ou = 70,0%

Fonte: Painel de Monitoramento/DATASUS, dados de Junho de 2016, acesso em Setembro/16  
Fonte: Painel de Monitoramento/DATASUS, dados de Junho de 2016, acesso em Setembro/16



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

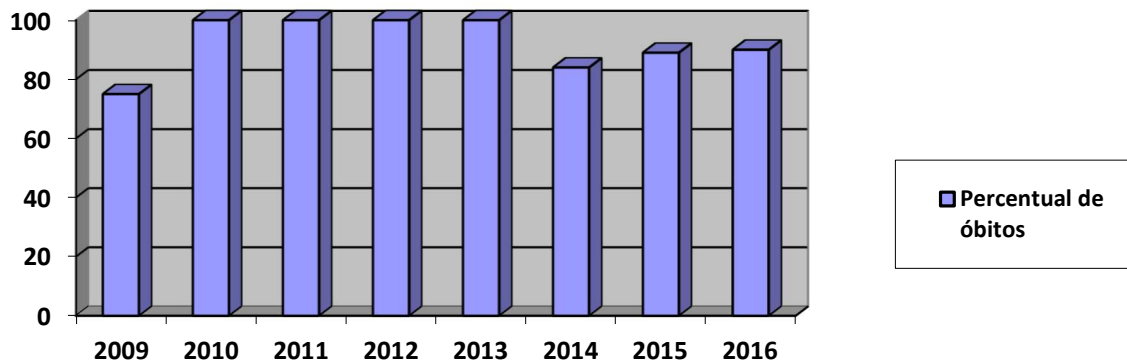
### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.

CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saude@mateusleme.mg.gov.br

## PERCENTUAL DE OBITOS INFANTIS INVESTIGADOS

### **Anos de referências 2009 a 2016**



Ano	Percentual
2009	75
2010	100
2011	100
2012	100
2013	100
2014	84
2015	89
2016	90

**Fonte:** SIM/SVS/MS

A vigilância de óbitos tem por objetivo incorporar o uso de informação qualificada no planejamento, avaliação de políticas públicas e ação em saúde.

### **Relevância do Indicador**

O percentual de investigação de óbitos infantis e fetais mede o esforço de aprimoramento da informação sobre mortalidade infantil, levando à reclassificação de óbitos infantis notificados como fetais e à identificação de determinantes que originaram o óbito, **com o objetivo de apoiar aos gestores locais na adoção de medidas direcionadas a resolver o problema que possam evitar a ocorrência de eventos similares**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saude@mateusleme.mg.gov.br

**NUMERO DE OBITOS POR CANCER DE MAMA E DE ÚTERO**

**Anos de referências 2000 a 2014**

<b>Ano</b>	<b>MAMA</b>	<b>ÚTERO</b>
2000	0	01
2001	0	01
2002	01	00
2003	02	00
2004	01	0
2005	02	0
2006	0	02
2007	0	0
2008	01	0
2009	0	0
2010	0	0
2011	0	0
2012	0	0
2013	0	0
2014	2	0

**CANCER DE COLO DE ÚTERO:**

O método de rastreamento do câncer do colo do útero no Brasil é o exame citopatológico (exame de Papanicolau), que deve ser oferecido às mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos e que já tiveram atividade sexual

**CANCER DE MAMA:**

Para o controle do câncer de mama, destaca-se a importância de ações intersetoriais que ampliem o acesso à informação e a práticas preventivas, tais como a manutenção do peso corporal e a prática regular de atividade física. A redução das barreiras de acesso aos serviços de saúde para a detecção precoce é também um componente estratégico e que requer a qualificação contínua do Sistema Único de Saúde



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saude@mateusleme.mg.gov.br

---

#### **DETECÇÃO PRECOSE:**

A orientação é que a mulher realize a autopalpação/observação das mamas sempre que se sentir confortável para tal (seja no banho, no momento da troca de roupa ou em outra situação do cotidiano), sem nenhuma recomendação de técnica específica, valorizando-se a descoberta casual de pequenas alterações mamárias. A mamografia de rotina é recomendada para as mulheres de 50 a 69 anos a cada dois anos. A mamografia nessa faixa etária e a periodicidade bienal são rotinas adotadas na maioria dos países que implantaram o rastreamento organizado do câncer de mama e baseiam-se na evidência científica do benefício dessa estratégia na redução da mortalidade nesse grupo e no balanço favorável entre riscos e benefícios.

#### ***NÚMERO DE ÓBITOS POR PRINCIPAIS CAUSAS EXTERNAS***

O estudo da mortalidade é um importante mecanismo para se conhecer uma sociedade. O nível e o padrão, aliados as causas de mortes possibilitam a realização de diversos diagnósticos sobre as condições sociais e econômicas de um povo, bem como revelam demandas por políticas públicas e sociais. Essas demandas vão desde reformulação no sistema público de saúde ao direcionamento das verbas para as áreas e grupos populacionais em situação de risco, passando por estabelecimento de campanhas educativas em relação à prevenção de doenças. Conhecer a dinâmica da mortalidade nos garante ações mais coordenadas e eficientes, no sentido de reduzi-las ou retardá-las.

As causas externas são traumatismos, lesões ou quaisquer outros agravos à saúde – intencionais ou não – de início súbito e como consequência imediata de violência ou outra causa exógena. Neste grupo, incluem-se as lesões provocadas por eventos no transporte, homicídios, agressões, quedas, afogamentos, envenenamentos, suicídios, queimaduras, lesões por deslizamento ou enchente, e outras ocorrências provocadas por circunstâncias ambientais (mecânica, química, térmica, energia elétrica e/ou radiação).

Pela frequência com que ocorrem e por serem os adolescentes e adultos jovens os grupos mais atingidos, as causas externas são as maiores responsáveis pelos anos potenciais de vida perdidos (APVP). O sexo masculino responde por cerca de 45% dos APVP, o que corresponde a quase três vezes os APVP por doenças do aparelho cardiovascular. Assim, a prevenção das causas externas deve fazer parte da agenda de prioridades do campo da saúde.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

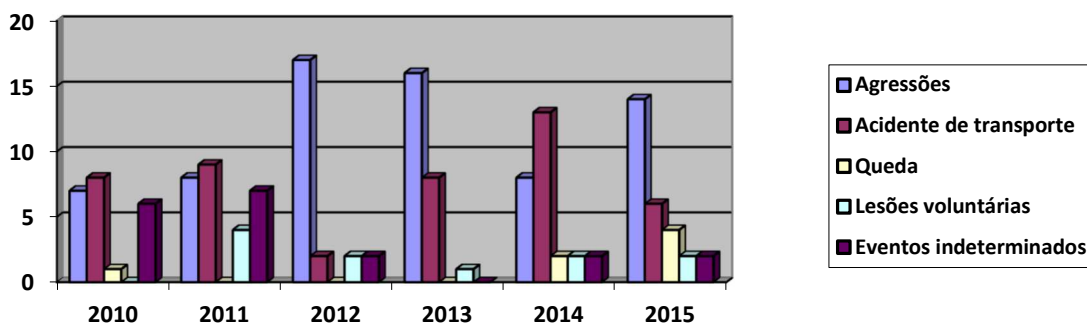
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
 CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saude@mateusleme.mg.gov.br

Também é necessário trabalhar a prevenção das causas externas para evitar mortes precoces, reduzindo o impacto econômico dos gastos com internações e das perdas de vida produtiva.

Anos de referências: 2000 a 2015



Ano	Agressões	Acidente de Transporte	Queda	Lesões Voluntarias	Eventos Indeterminados
2000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2001	7.00	6.00	1.00	1.00	3.00
2002	8.00	6.00	1.00	1.00	0.00
2003	5.00	9.00	1.00	1.00	0.00
2004	9.00	8.00	0.00	0.00	1.00
2005	7.00	8.00	0.00	0.00	7.00
2006	8.00	11.00	0.00	0.00	4.00
2007	4.00	10.00	4.00	2.00	5.00
2008	5.00	6.00	1.00	2.00	3.00
2009	4.00	7.00	1.00	3.00	3.00
2010	7.00	8.00	1.00	0.00	6.00
2011	8.00	9.00	0.00	4.00	7.00
2012	17.00	2.00	0.00	2.00	2.00
2013	16.00	8.00	0.00	1.00	0.00
2014	8.00	13.00	2.00	2.00	2.00
2015	14.00	6.00	4.00	2.00	2.00

Fonte: Dados trabalhados, pela área técnica, a partir do banco: SIM





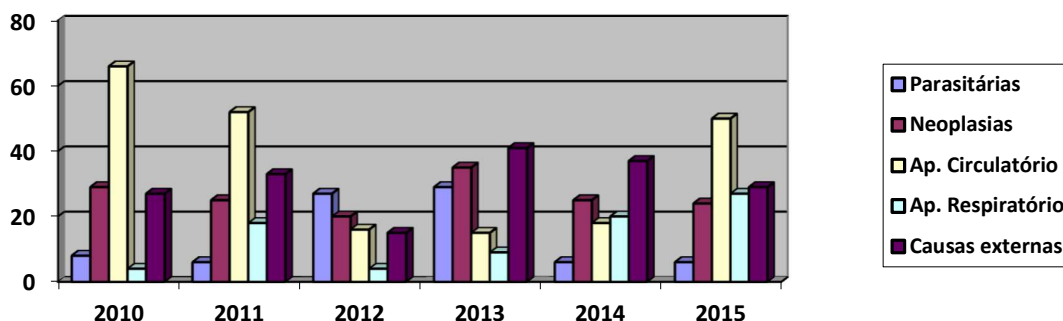
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

ESTADO DE MINAS GERAIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saude@mateusleme.mg.gov.br

**NÚMERO DE OBITOS POR GRUPO DE CAUSAS**



**Anos de referências 2000 a 2015**

Ano	Parasitarias	Neoplasias	Aparelho Circulatório	Aparelho Respiratório	Causas Externas
2000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2001	5.00	12.00	40.00	6.00	19.00
2002	3.00	21.00	38.00	10.00	17.00
2003	8.00	17.00	56.00	12.00	22.00
2004	6.00	17.00	41.00	9.00	24.00
2005	5.00	19.00	46.00	11.00	22.00
2006	5.00	19.00	46.00	19.00	26.00
2007	10.00	13.00	37.00	10.00	26.00
2008	5.00	18.00	50.00	7.00	22.00
2009	8.00	23.00	42.00	13.00	22.00
2010	8.00	29.00	66.00	4.00	27.00
2011	6.00	25.00	52.00	18.00	33.00
2012	27.0	20.00	16.00	4.00	15.00
2013	29.00	35.00	15.00	9.00	41.00
2014	6.00	25.00	38.00	20.00	27.00
2015	6.00	24.00	50.00	27.00	29.00

Fonte: Dados trabalhados, pela área técnica, a partir do banco: SIM



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saude@mateusleme.mg.gov.br

## NUMERO DE OBITOS EM HOMENS ADULTOS



A cada três mortes de pessoas adultas, duas são de homens. E em média a população masculina vive sete anos menos do que as mulheres. São dados de expressividade. E um fator significativo que ocasiona elevado número de internações quanto de mortalidade são as causas externas, relacionadas à violência por arma de fogo e arma branca, força física; acidentes de trânsito e transporte; homicídios.

E mais, os homens também são mais acometidos das doenças do aparelho circulatório que têm como fatores de risco: o aumento da ingestão de sal, obesidade, uso abusivo de álcool, sedentarismo, tabagismo, fatores genéticos. Dentre os tipos de câncer, o de pulmão é o que mais mata homens e esta neoplasia está relacionada a vários fatores dentre eles temos: genéticos, poluição do ar, tabagismo ativo e passivo etc.

Os tumores que incidem com maior frequência na faixa etária dos 25 - 59 anos são oriundos dos aparelhos digestivo, respiratório e urinário. Cerca de 43,2% de todos os tumores assinalados é de origem no aparelho digestivo.

Fonte – Ministério da Saúde 2017



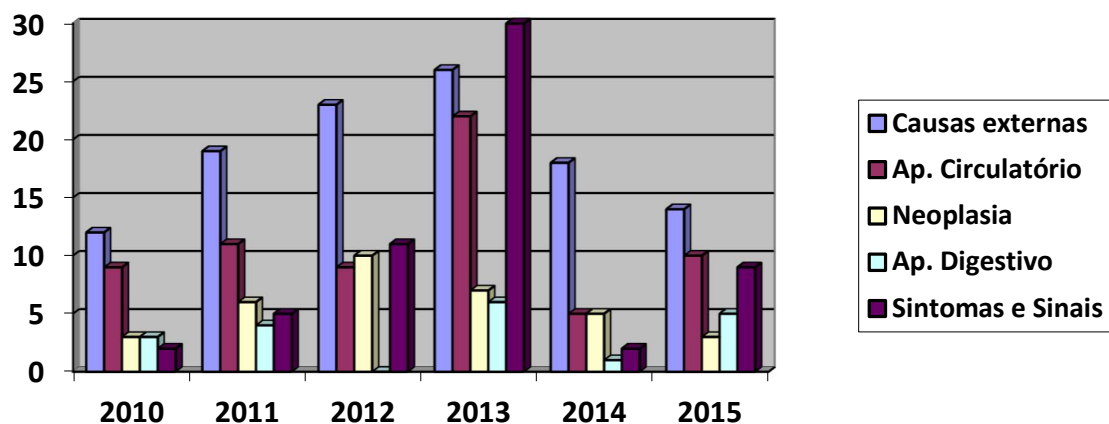
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

ESTADO DE MINAS GERAIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
 CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saude@mateusleme.mg.gov.br

**ÓBITOS EM HOMENS ADULTOS EM MATEUS LEME DE 2010 A 2015**



**POR GRUPO DE CAUSAS**

**Anos de referências 2000 a 2015**

Ano	Causas Externas	Aparelho Circulatório	Neoplasias	Aparelho Digestivo	Sintomas e Sinais
2000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2001	14.00	7.00	1.00	3.00	1.00
2002	11.00	5.00	4.00	3.00	5.00
2003	11.00	10.00	0.00	7.00	1.00
2004	15.00	8.00	1.00	2.00	0.00
2005	15.00	7.00	3.00	1.00	6.00
2006	12.00	10.00	3.00	3.00	8.00
2007	14.00	5.00	3.00	2.00	4.00
2008	12.00	7.00	7.00	2.00	0.00
2009	13.00	6.00	9.00	6.00	5.00
2010	12.00	9.00	3.00	3.00	2.00
2011	19.00	11.00	6.00	4.00	5.00
2012	23.00	9.00	10.00	0.00	11.0
2013	26.00	22.00	7.00	6.00	30.0
2014	18.00	5.00	5.00	1.00	2.00
2015	14.00	10.00	3.00	5.00	9.00

Fonte: Dados trabalhados, pela área técnica, a partir do banco: SIM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.

CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saude@mateusleme.mg.gov.br

**Taxa de mortalidade entre homens é 3,6 vezes maior**

Taxa por 100 mil habitantes, SIM – Brasil, 2011-2016



A Política Nacional de Atenção Integral a Saúde do Homem (PNAISH) foi criada a fim de desenvolver ações específicas para a população masculina na faixa etária de 20 a 59 anos. É uma política inovadora que requer ações também inovadoras principalmente a compreensão da realidade masculina nos seus contextos socioculturais e emocionais, com a perspectiva de reduzir os índices de morbimortalidade por causas previsíveis e evitáveis com aumento da expectativa de vida desta população.

Muitos agravos poderiam ser evitados caso os homens realizassem, com regularidade, as medidas de prevenção primária. A resistência masculina à atenção primária aumenta não somente a sobrecarga financeira da sociedade, mas também, e, sobretudo, o sofrimento físico e emocional do paciente e de sua família, na luta pela conservação da saúde e da qualidade de vida dessas pessoas. Fonte: Ministério da Saúde.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

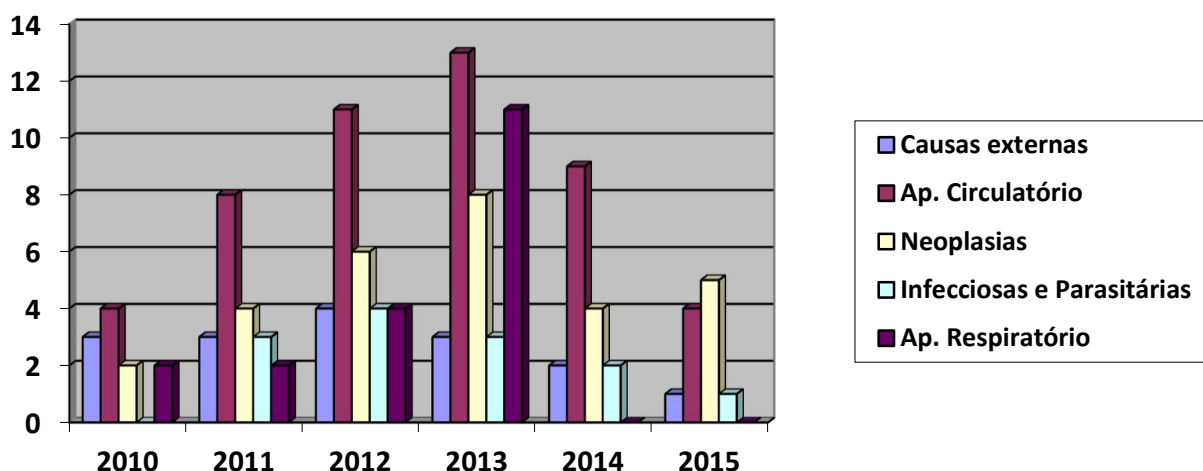
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.

CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saude@mateusleme.mg.gov.br

**ÓBITOS EM MULHERES ADULTAS POR GRUPO DE CAUSAS ANO -2010 A 2015**



**Anos de referências 2000 a 2015**

Ano	Causas Externas	Aparelho Circulatório	Neoplasias	Infeciosas Parasitárias	Aparelho Respiratório
2000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2001	1.00	6.00	4.00	0.00	1.00
2002	0.00	12.00	6.00	1.00	1.00
2003	4.00	6.00	4.00	0.00	2.00
2004	2.00	6.00	6.00	1.00	1.00
2005	3.00	7.00	5.00	0.00	1.00
2006	5.00	5.00	4.00	2.00	1.00
2007	3.00	3.00	2.00	1.00	0.00
2008	6.00	7.00	3.00	2.00	3.00
2009	0.00	5.00	5.00	1.00	4.00
2010	3.00	4.00	2.00	0.00	2.00
2011	3.00	8.00	4.00	3.00	2.00
2012	4.00	11.0	6.00	4.00	4.00
2013	3.00	13.0	8.00	3.00	11.0
2014	2.00	9.00	4.00	2.00	0.00
2015	1.00	4.00	5.00	1.00	0.00

Fonte: Dados trabalhados, pela área técnica, a partir do banco: SIM



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.

CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saude@mateusleme.mg.gov.br

Na área da saúde da mulher, a NOAS estabelece para os municípios a garantia das ações básicas mínimas de pré-natal e puerpério, planejamento familiar e prevenção do câncer de colo uterino e, para garantir o acesso às ações de maior complexidade, prevê a conformação de sistemas funcionais e resolutivos de assistência à saúde, por meio da organização dos territórios estaduais (COELHO, 2003).

O SUS deverá garantir o acesso das mulheres a todos os níveis de atenção à saúde, no contexto da descentralização, hierarquização e integração das ações e serviços. Sendo responsabilidade dos três níveis gestores, de acordo com as competências de cada um, garantir as condições para a execução da Política de Atenção à Saúde da Mulher.

Fonte -Ministério da Saúde 2014.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.

CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saude@mateusleme.mg.gov.br

## **PERCENTUAL POR FAIXA ETÁRIA DE VIOLÊNCIAS DOMÉSTICAS**

### **SEXUAL E OUTRAS**

#### **Anos de referências 2009 a 2016**

<b>Ano</b>	<b>0-09 Anos</b>	<b>10-19 Anos</b>	<b>20-59 Anos</b>	<b>60e+</b>
2009	0.00	0.00	0.00	0.00
2010	0.00	0.00	0.00	0.00
2011	0.00	20.00	80.00	0.00
2012	2.04	32.65	55.10	10.20
2013	2.32	20.93	74.41	2.32
2014	2.59	25.97	62.33	9.90
2015	13.86	18.81	57.42	8.91
2016	3.75	10.00	73.75	12.50

**Fonte:** SAGE - Sala de Apoio à Gestão Estratégica | Ministério da Saúde





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saude@mateusleme.mg.gov.br

A violência, o desafio do século, está difundida em todo o tecido social, causando grande impacto na saúde da população. Ela ainda resulta em altos custos econômicos e sociais para o Estado e para as famílias, com anos potenciais de vida perdidos.

Todos nós podemos contribuir para a cultura de paz, pois a violência contra as crianças e os adolescentes jamais se justifica.

Enfrentar a violência implica em lidar com questões complexas que envolvem a moral, ética, ideologia, política e cultura, entre outros fatores.

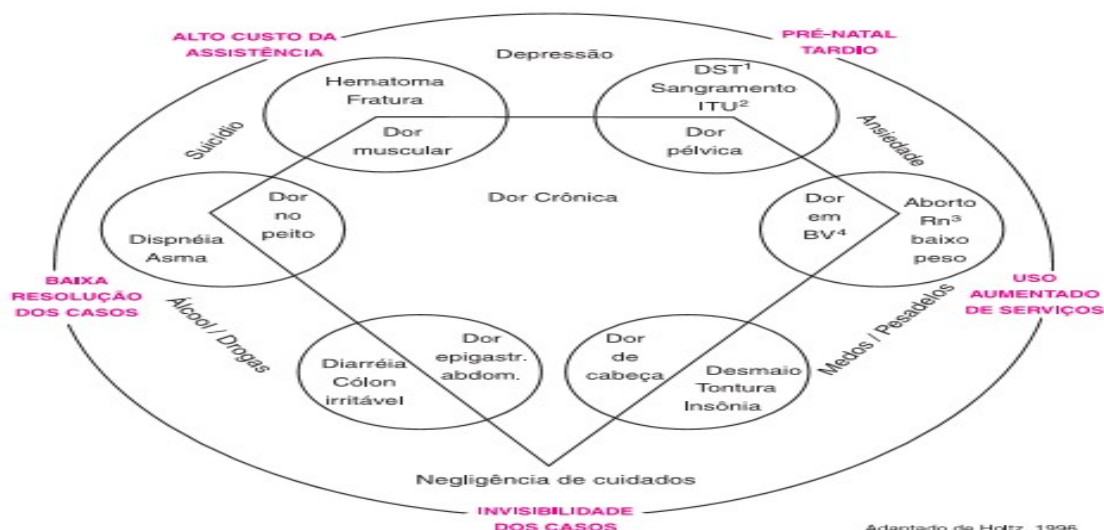
### PERCENTUAL POR SEXO, DE VIOLENCIAS DOMESTICAS, SEXUAL E OUTRAS

#### ***Anos de referências 2014 a 2016***

Ano	MASCULINO	FEMININO
2014	44.15	44.55
2015	44.55	55.44
2016	48.75	51.25

**Fonte:** SAGE - Sala de Apoio à Gestão Estratégica | Ministério da Saúde

### **REPERCUSSÕES NA SAÚDE ASSOCIADAS À VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES**







## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

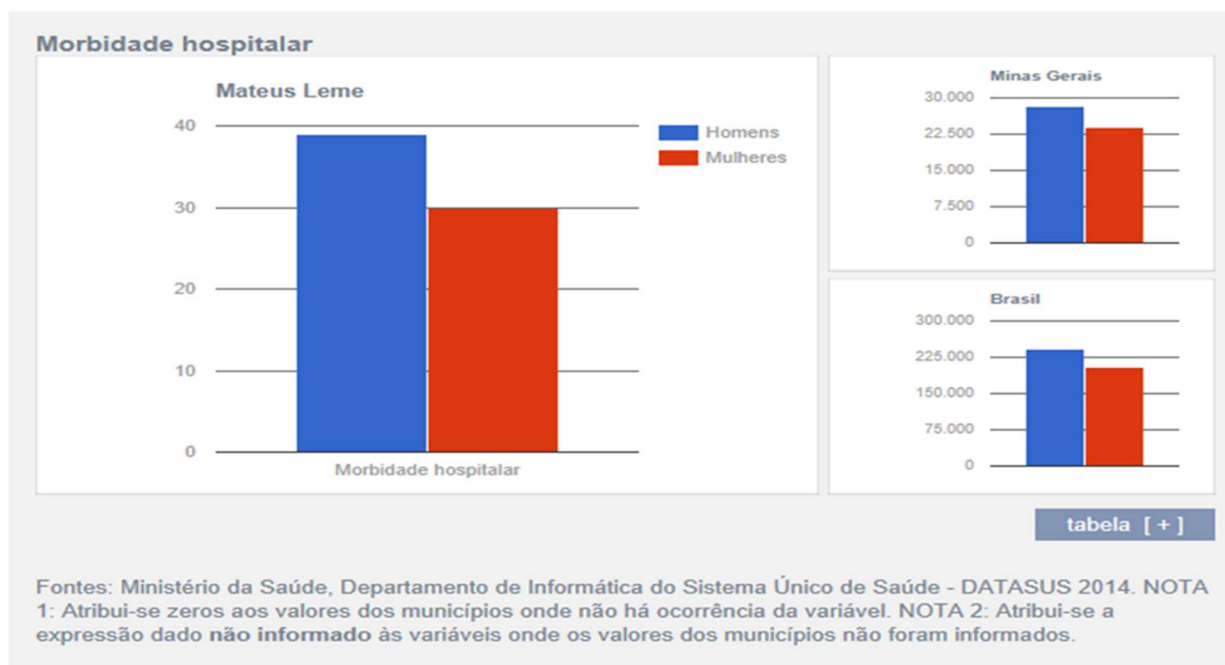
### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saude@mateusleme.mg.gov.br

Trata-se de um problema que acomete ambos os sexos e não costuma obedecer nenhum nível social, econômico, religioso ou cultural específico, como poderiam pensar alguns.

Sua importância é relevante sob dois aspectos; primeiro, devido ao sofrimento indescritível que imputa às suas vítimas, muitas vezes silenciosas e, em segundo, porque, comprovadamente, a violência doméstica, incluindo aí a **Negligência Precoce** e o **Abuso Sexual**, podem impedir um bom desenvolvimento físico e mental da vítima.

### **MORBIDADE HOSPITALAR DO SUS - POR LOCAL DE RESIDÊNCIA**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saude@mateusleme.mg.gov.br

**INTERNAÇÕES POR CAPÍTULO CID-10**

Anos de referências 2009 a 2013

<b>Capítulo CID-10</b>	<b>ANOS</b>				
	<b>2009</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	73	104	138	130	144
II. Neoplasias (tumores)	47	75	90	86	70
III. Doenças sangue órgãos hemat e transit. imunitár	15	14	13	9	12
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	136	132	85	48	80
V. Transtornos mentais e comportamentais	12	19	11	15	15
VI. Doenças do sistema nervoso	20	15	17	23	32
VII. Doenças do olho e anexos	98	130	143	111	90
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastoide	2	3	8	1	3
IX. Doenças do aparelho circulatório	288	260	243	180	182
X. Doenças do aparelho respiratório	413	384	253	182	124
XI. Doenças do aparelho digestivo	194	195	200	202	149
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	25	47	20	22	11
XIII. Doenças sist. osteomuscular e tec. conjuntivo	24	19	27	26	29
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	136	173	140	118	85
XV. Gravidez parto e puerpério	247	308	306	270	275
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	20	24	21	23	14
XVII. Malf cong. deformid e anomalias cromossômicas	13	24	19	19	25
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín. e laborat.	26	19	16	6	12
XIX. Lesões enven e alg. out conseq. causas externas	145	161	142	128	198
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	0	1	0	0	0
XXI. Contatos com serviços de saúde	21	19	27	30	40
<b>Total / ANO</b>	<b>1955</b>	<b>2126</b>	<b>1919</b>	<b>1629</b>	<b>1590</b>

Quando a Atenção Primária não garante acesso suficiente e adequado gera uma demanda excessiva para os níveis de média e alta complexidade, implicando em custos e deslocamentos desnecessários. Essa demanda excessiva inclui um percentual de Internações por Condições Sensíveis à Atenção Primária - ICSAP, um indicador que vem sendo utilizado para avaliar os serviços de saúde e a capacidade de resolução por parte da atenção primária.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saude@mateusleme.mg.gov.br

---

Enquanto reduções nas proporções ou taxas de ICSAP sugerem possíveis melhorias na atenção primária à saúde, valores altos para estes indicadores não são necessariamente indicativos de deficiências na atenção básica, mas um sinal de alerta para uma investigação mais profunda nos locais onde elas ocorrem.



## **PROMOÇÃO DA SAÚDE**

A Primeira Conferência Internacional sobre Promoção da Saúde, realizada em Ottawa, em novembro de 1986, define promoção da saúde como: O processo de capacitação da comunidade para atuar na melhoria de sua qualidade de vida e saúde, incluindo uma maior participação no controle deste processo.

As condições de trabalho, de moradia, de alimentação, do meio ambiente e de lazer, dentre outras, determinam nossa maior ou menor saúde. A Promoção da Saúde é uma das estratégias do setor saúde para buscar a melhoria da qualidade de vida da população. Seu objetivo é produzir a gestão compartilhada entre usuários, movimentos sociais, trabalhadores do setor sanitário e de outros setores, produzindo autonomia e corresponsabilidade.

Nas Unidades de Atenção Básica do município realizam-se ações educativas que abordam temas como meio ambiente e alimentação saudáveis, atividades físicas e prática de esportes, prevenção dos fatores de risco às doenças e estímulo aos fatores de proteção.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

ESTADO DE MINAS GERAIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saude@mateusleme.mg.gov.br

**Perfil nutricional de crianças menores de 5 anos de idade acompanhadas no Sisvan Web, 2012 à 2016**

			2012	2013	2014	2015	2016
<b>Peso X Idade</b>	Peso Baixo para a Idade*	Quantidade	42	119	66	30	24
		%	5,75	15,64	8,00	2,80	1,89
	Peso Elevado para a Idade	Quantidade	65	99	53	44	35
		%	8,9	13,01	6,42	4,11	2,76
	Total		730	761	825	1071	1267

\*Peso x idade: Peso baixo para idade equivale à soma de peso muito baixo + Peso baixo

			2012	2013	2014	2015	2016
<b>Altura X Idade</b>	Altura Baixa para a Idade**	Quantidade	114	144	184	134	54
		%	15,64	18,92	22,30	12,51	4,26
	Total		729	761	825	1071	1267

\*\*Altura x idade: Altura baixa para idade equivale à soma de altura muito baixa + altura baixa

	2012	2013	2014	2015	2016
<b>Cobertura</b>	33,49%	34,96%	37,90%	49,20%	58,20%
<b>População ***</b>	2177				

\*\*\*População: <1 ano e 1 ano Sinasc 2014; 2 a <5 anos: IBGE 2012

Fonte: MS/SAS/DAB/Núcleo de Tecnologia da Informação - NRI. 2016: dados parciais até 23/12/2016

**Perfil nutricional de crianças de 5 a <10 anos de idade acompanhadas no SISVAN web, 2012 à 2016**

			2012	2013	2014	2015	2016
<b>Altura X Idade</b>	Altura Baixa para a Idade*	Quantidade	29	44	44	34	8
		%	9,39	2,07	10,71	4,92	3,39
	Total		309	2121	411	691	236

\*Altura x idade: Altura baixa para idade equivale à soma de altura muito baixa + altura baixa

			2012	2013	2014	2015	2016
<b>IMC X Idade</b>	Magreza**	Quantidade	16	146	43	35	32
		%	5,18	2,07	10,71	5,07	13,56
	Excesso de peso***	Quantidade	68	430	102	166	44
		%	22,01	20,27	24,82	24,02	18,64
	Total		309	2121	411	691	236



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

ESTADO DE MINAS GERAIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saude@mateusleme.mg.gov.br

\*\*IMC x idade: Magreza equivale à soma de magreza acentuada + magreza

\*\*\*IMC x idade: Obesidade equivale à soma de obesidade + obesidade grave

	2012	2013	2014	2015	2016
<b>Cobertura</b>	13,22%	90,76%	17,59%	29,57%	10,10%
<b>População IBGE 2012</b>	2337				

Fonte: MS/SAS/DAB/Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI. 2016: dados parciais até 23/12/2016

**Perfil nutricional de gestantes acompanhadas no SISVAN web, 2012 à 2016**

			2012	2013	2014	2015	2016
<b>IMC*</b>	Baixo peso	Quantidade	25	20	27	53	51
		%	31,25	35,71	14,29	25,6	16,89
	Excesso de peso	Quantidade	23	19	26	35	85
		%	28,75	33,93	13,76	16,91	28,15
	Total		80	56	189	207	302

\*No caso de excesso de peso, considere o somatório dos valores de Sobrepeso e Obesidade

	2012	2013	2014	2015	2016
<b>Cobertura</b>	15,34%	10,74%	36,25%	39,70%	57,92%
<b>População Estimada</b>	521,4				

\*\*População: Estimativa (SINASC 2014 + 10%)

Fonte: MS/SAS/DAB/Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI. 2016: dados parciais até 06/01/2017

**Cobertura de acompanhamento do estado nutricional da população acompanhada pelo SISVAN web, 2012 à 2016**

	2012	2013	2014	2015	2016
Crianças <5 anos	33,49%	34,96%	37,90%	49,20%	58,20%
Crianças 5 - 10	13,22%	90,76%	17,59%	29,57%	10,10%
Adolescentes	6,91%	77,73%	27,52%	43,11%	3,39%
Adultos	7,37%	8,01%	5,34%	5,69%	2,47%
Idosos	2,60%	15,61%	0,90%	23,18%	22,47%
Gestante	15,34%	10,74%	36,25%	39,70%	57,92%
Pop. Total município*	28612				
Cobertura total do município	9,50%	30,18%	12,89%	20,25%	10,81%

\*População Total município: <1 de ano e 1 ano SINASC 2014; Restante: IBGE 2012

Fonte: MS/SAS/DAB/Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI. 2016: dados parciais até 23/12/2016



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saude@mateusleme.mg.gov.br

*SISVAN – Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional*

O Programa de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) é um instrumento para obtenção de dados e monitoramento do estado nutricional das pessoas que frequentam as Unidades Básicas de Saúde e que são assistidas pelas Equipes de Saúde da Família, incluindo beneficiários do Programa Bolsa Família, com o objetivo de detectar precocemente as situações de risco para evitar a ocorrência de desvios nutricionais como desnutrição, sobrepeso e obesidade e de desenvolver ações preventivas contra esses agravos à saúde.

**Como funciona o  
SISVAN**



<b>FASES DO CICLO DE VIDA</b>	<b>ÍNDICES</b>
Crianças < 10 anos	Peso / Idade
	Altura / Idade
	Peso / Altura
Adolescentes	IMC percentilar
Adultos	IMC
	Relação Cintura – Quadril
Idosos	IMC
Gestantes	IMC por semana gestacional



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.

CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saude@mateusleme.mg.gov.br

***Política Estadual de Promoção à Saúde (POEPS)***

Houve adesão por parte do município?	Sim	<b>Fonte: Diretoria de Promoção à Saúde (DPS/SAPS/SUBPAS/SES-MG). Fevereiro 2017</b>
Média das notas dos indicadores pactuados no 2º quadrimestre de 2016, segundo Resolução SES/MG nº 5.250/2016	80	<b>Fonte: Diretoria de Promoção à Saúde (DPS/SAPS/SUBPAS/SES-MG). Fevereiro 2017</b>

***Financiamento Estadual da Atenção Primária - Incentivos permanentes de custeio***

<b>Componentes de Financiamento</b>	<b>Valores e Instrumentos Regulamentadores</b>
Política Estadual de Promoção à Saúde (POEPS)	Os municípios serão beneficiados considerando o índice de equidade (Fator de Alocação de recursos financeiros para atenção à saúde), o porte populacional e proporcional ao cumprimento dos indicadores, conforme Resolução SES/MG nº 5.250, de 19 de abril de 2016.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saude@mateusleme.mg.gov.br

---

## ***COAP – PACTO PELA SAÚDE E O CONTRATO ORGANIZATIVO DA AÇÃO PÚBLICA DA SAÚDE***

O COAP, como instrumento de gestão compartilhada, tem a função de definir entre os entes federativos as suas responsabilidades no SUS, permitindo, a partir de uma região de saúde, uma organização dotada de unicidade conceitual, com diretrizes, metas e indicadores, todos claramente explicitados e que devem ser cumpridas dentro de prazos estabelecidos.

Tudo isso pactuado com clareza e dentro das práticas federativas que devem ser adotadas num Estado Federativo. O contrato vem garantir uma gestão compartilhada que pressupõe planejamento e, entres outros, deverá identificar as necessidades de saúdes locais e regionais. Decreto 7.508/2011 Art.33 - O acordo de colaboração entre entes federativos para organização de rede interfederativa de atenção à saúde será firmado por meio do Saúde COAP. Art.34 .

O objetivo do COAP é a organização e a integração das ações e dos serviços de saúde, sob a responsabilidade dos entes federativos em uma Região de Saúde, com a finalidade de garantir a integralidade da assistência aos usuário. Art.35 .

O Contrato Organizativo de Ação Pública definirá responsabilidades individuais e solidárias dos entes federativos com relação às ações e serviços de saúde, os indicadores e as metas de saúde, os critérios de avaliação de desempenho, os recursos financeiros que serão disponibilizados, a forma de controle e fiscalização da sua execução e demais elementos necessários à implementação integrada das ações e serviços de saúde.

## ***REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE***

A regionalização visa garantir o acesso de todos os cidadãos brasileiros às ações de saúde resolutivas e de boa qualidade em todos os níveis de atenção. Resolução nº 1 de 29 de setembro de 2011, em seu artigo 2º, § 1º - Considera-se Região de Saúde o espaço geográfico contínuo constituído por agrupamento de municípios limítrofes, delimitado a partir de identidades culturais, econômicas e sociais e de redes de comunicação e infraestrutura de transportes compartilhados, com a finalidade de integrar a organização, o planejamento e a execução de ações e serviços de saúde.

No Plano Diretor de Regionalização – PDR do Estado de Minas Gerais, Mateus Leme pertence a Macro Região de Belo Horizonte e a Micro Região de Betim.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saude@mateusleme.mg.gov.br

---

A Comissão Intergestores Regionais CIR/SUS é composta por representantes da Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais, através da Superintendência Regional de Saúde e de todos os municípios. Os representantes dos municípios na CIR/SUS devem ser os respectivos secretários municipais de saúde admitindo-se suplentes. A participação dos Secretários Municipais de Saúde nas reuniões de CIR é extremamente importante, pois é neste local que os gestores decidem, através de consenso, a aplicação de investimentos municipais e microrregionais. São orientados sobre as políticas e programas de saúde e aprovam projetos e pactuações.

#### ***COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CIB-SUS***

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Minas Gerais – CIB-SUS/MG, foi instituída pela Resolução nº 637, de 25 de junho de 1993, sendo reconhecida como foro de articulação, negociação, pactuação e deliberação entre gestor estadual e os gestores municipais, quanto aos aspectos operacionais e de regulamentação das Políticas de Saúde no âmbito da Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado. Tem como apoio técnico, administrativo e operacional a Secretaria Executiva.

#### ***COMANDO ÚNICO DO MUNICÍPIO***

O Sistema Único de Saúde preconiza, desde sua criação, em 1988, que os municípios sejam os gestores plenos da saúde local. Está transição encontra-se em suma ascensão

O Município de Mateus Leme, esta viabilizando os processos para sua plenagem, já teve aprovação do Conselho Municipal de Saúde e os demais procedimentos estão sendo analisados pela gestão. A partir de sua aprovação e homologação o município assume a gestão de seus prestadores, e responsabilidades relativas à seleção, cadastramento, contratação, estabelecimento de contratos, regulação, controle, avaliação e pagamento dos prestadores. São utilizados os recursos financeiros de Média e Alta complexidade-MAC. Esta transição trará ao município grandes vantagens como sua autonomia, controle dos recursos financeiros, melhoria da qualidade do serviço prestado através da avaliação de metas, negociação direta com os prestadores de serviço, avaliação criteriosa das necessidades de saúde do município e capacidade de intervenção.



## *PACTUAÇÕES COM ENTES FEDERADOS E MUNICÍPIOS*

Este tipo de pactuação consiste em indicadores concentrados, basicamente, nos aspectos da Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental os quais são pactuados no início de cada ano com relatórios Circunstanciados Semestrais e Anuais para prestação de contas da realização destas atividades.

### *TCG – TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO*

O Termo de Compromisso de Gestão consiste em um termo com uma série de compromissos relacionados às diversas áreas inerentes ao atendimento à saúde da população o qual foi assinado pelos municípios e que devem cumprir as metas e ações definidas no mesmo

### *SISPACTO*

O SISPACTO configura-se como outra pactuação a qual integra indicadores de diferentes áreas e setores sendo considerado uma junção simplificada dos mesmos, sendo realizado todos os anos.

### *PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA PPI*

A Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde – PPI é um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, que, em consonância com o processo de planejamento, são definidas e quantificadas as ações de saúde para a população residente em cada território, bem como efetuados os pactos intergestores para garantia de acesso da população aos serviços de saúde. Tem por objetivo organizar a rede de serviços, dando transparência aos fluxos estabelecidos e definir, a partir de critério e parâmetros pactuados, os limites financeiros destinados à assistência da população própria e das referências recebidas de outros municípios



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saude@mateusleme.mg.gov.br

---

**PROGRAMA DE FORTALECIMENTO E MELHORIA DA QUALIDADE DOS HOSPITAIS – PROHOSP**

O Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais-PROHOSP é um programa do governo estadual que visa aumentar a oferta e a qualidade dos serviços hospitalares. Por meio do programa são preenchidos os “vazios assistenciais”, através do atendimento hospitalar de qualidade e com resolutividade o mais próximo possível de sua residência. Segundo a lógica dos níveis de complexidade (média ou alta), que otimiza a eficiência dos hospitais e consolida a oferta da atenção hospitalar nos polos macro e microrregionais de Minas Gerais, por meio de investimentos na renovação e na ampliação de equipamentos

***REDE RESPOSTA HOSPITALAR AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS***

A Rede Resposta Hospitalar as Urgências e Emergências organiza a atenção às urgências nos hospitais de modo que atendam às demandas espontâneas ou referenciadas e funcionem como retaguarda para outros pontos de atenção às urgências de menor complexidade, garantindo retaguarda de atendimentos de média complexidade, procedimentos diagnósticos, leitos clínicos, cirúrgicos para a rede de atenção a urgência e emergências. Os Hospitais participantes Rede de Resposta Hospitalar as Urgências e Emergências são contemplados, de acordo com sua classificação e função na Rede.

***COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE***

Antes denominado Saúde em Casa, foi desenvolvido na intenção de ampliar e fortalecer a Atenção Primária por intermédio de repasse de incentivo financeiro quadrimestral para manutenção das ações e serviços pertinentes a esse nível de atenção tais quais: Estratégia Saúde da Família, NASF e equipes de Saúde Bucal. Em relação à infraestrutura visa garantir a existência de equipamentos permanentes mínimos para o funcionamento das unidades básicas de saúde e para execução do conjunto de ações propostas para atenção primária a saúde.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saude@mateusleme.mg.gov.br

As principais metas deste programa são: garantir a cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica e garantir a cobertura vacinal de 95% da população infantil. Os recursos podem ser aplicados na qualificação de pessoal, obras nas unidades básicas de saúde, compra de equipamentos e de material de consumo.

***PROGRAMA DE MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PROMAVS***

O ProMAVS é uma **reformulação** do antigo Projeto de Fortalecimento da Vigilância em Saúde (PFVS), criado em 2012, com objetivo de dar continuidade na implementação de um sistema regionalizado de vigilância em saúde, visando efetivar a descentralização das ações da área para todos os municípios mineiros.

Nota Técnica Conjunta 01/2017- SUBVPS/SES, de 12/07/2017

Minuta da Resolução ProMAVS\_Anexo\_Revisado – 20/06/2017

Portaria MS nº 535, de 30 de março de 2016 – Revisa o quantitativo dos ACE passível de contratação

Anexo da Portaria nº 535/2016 – Revisa o quantitativo dos ACE passível de contratação

Resumo dos indicadores do ProMAVS

Res. SES/MG, nº 5484 de 17/11/2016 – Normas gerais para part., execução, acomp., monit. e avaliação – ProMAVS

Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.418, 17/11/2016 – Aprova as normas do ProMAVS

Res. SES/MG, nº 5634 , de 03/03/2017 – Define valor e dotação orçamentária referente ao ProMAVS – Exercício 2017

Res. SES/MG nº 5.668, de 22/03/2017 – Altera os Anexos I e IV da Resolução SES/MG nº 5.484, de 17/11/2017

***PROGRAMA PERMANENTE DA DENGUE***

Objetivo: Mobilizar, sensibilizar e informar a população mineira, em conjunto com as Regionais de Saúde, sobre as doenças causadas pelo mosquito *Aedes aegypti* - Dengue, Chikungunya e Zika Vírus, sempre apoiando os municípios para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS).

O Departamento de Controle de Endemias e Zoonoses, anteriormente denominado Centro de Controle de Zoonoses é o setor responsável pela vigilância ambiental de fatores biológicos de interesse em saúde.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saude@mateusleme.mg.gov.br

---

O município, por suas características sociogeográficas, está classificado como município prioritário no Programa Nacional de Controle da Dengue – PNCD. Nesse sentido, uma constante vigilância associada a ações de prevenção e atenção adequada aos casos suspeitos deve ser mantida, especialmente nos períodos de alta transmissão. São previstas visitas bimestrais em no mínimo 80% dos imóveis da cidade para eliminar e evitar o surgimento de novos focos do mosquito *Aedes aegypti*. três pesquisas para o Levantamento de Índice Rápido para o *Aedes aegypti* (LIRAA) com objetivo de detectar a infestação por localidade e na cidade em geral; visitas quinzenais aos Pontos Estratégicos cadastrados (ferros velhos, grandes borracharias, cemitérios, dentre outros); busca ativa das notificações de Dengue em todas as unidades de saúde do município; agendamento para retorno do Agente de Combate a Endemias aos imóveis fechados; bloqueio de transmissão dos casos suspeitos de Dengue utilizando UBV Portátil e UBV Pesado “Fumacê”, quando há notificação, visando rápida interrupção da circulação viral e baixa do índice Predial e atendimentos das demandas espontâneas originadas através do “Disque Dengue” – 35352690.

Com o objetivo de promover a qualidade e a melhoria do meio ambiente, o Departamento realiza o saneamento ambiental, através do recolhimento dos pneus inservíveis nas borracharias cadastradas, da produção de tampas e da vedação de caixas d’água e de mutirões de limpeza para retirada de possíveis criadouros.

### ***CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS***

A doença de Chagas, mal de Chagas ou chaguismo, também chamada tripanossomíase americana, é uma infecção causada por um protozoário e transmitida por insetos, conhecidos no Brasil como barbeiros. As formas habituais de transmissão da doença de Chagas humana reconhecidas são aquelas ligadas diretamente ao vetor, à transfusão de sangue, à via congênita, e mais recentemente, às que ocorrem via oral, pela ingestão de alimentos contaminados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.

CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saude@mateusleme.mg.gov.br

---

**PROGRAMA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

A **Farmácia de Todos** é o programa do **Governo de Minas Gerais**, por meio da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES-MG), criado para garantir a Assistência Farmacêutica no nosso Estado. É por meio dele que os medicamentos do Sistema Único de Saúde (SUS) chegam a todos os mineiros.

O diferencial deste novo modelo de assistência farmacêutica no Estado é que os seus investimentos procuram abarcar ações para além do fornecimento de medicamentos aos usuários do SUS, contemplando assim ações voltadas à clínica e também ao apoio aos municípios. Como estratégia destacam-se as seguintes ações:

- Qualificar os serviços farmacêuticos vinculados à rede de farmácias públicas, por meio do Programa do Cuidado Farmacêutico;
- Garantir o abastecimento regular de medicamentos essenciais aos serviços de saúde, por meio da Regionalização da Assistência Farmacêutica.
- Garantir estrutura adequada para atendimento humanizado e armazenamento dos medicamentos, por meio da Rede Farmácia de Todos;
- Fortalecer o Sistema de Informação em Assistência Farmacêutica (SIGAF).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saude@mateusleme.mg.gov.br

## REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

A **Regionalização da Assistência Farmacêutica** é uma das melhorias estabelecidas com o **Programa Farmácia de Todos** e consiste no novo modelo de aquisição e distribuição de medicamentos em Minas Gerais. Com isso, o Estado disponibilizará **Atas de Registro de Preço**, para aquisição de medicamentos e insumos, podendo o município estar inserido nos seguintes critérios de gestão do Componente Básico da Assistência Farmacêutica:

- **Totalmente Centralizado no Estado (TCE):** O Estado é gestor dos recursos municipal, estadual e federal.
- **Totalmente Centralizada no Município (TCM):** O município é o gestor dos recursos municipal, estadual e federal.
- **Parcialmente Descentralizado no Município (PDM):** Município é gestor do recurso federal e municipal. O Estado executa a contrapartida estadual em medicamentos.

### **Municípios que mudaram a forma de gestão do recurso do CBAF em 2017 - 2º momento**

314070	MATEUS LEME
--------	-------------





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.

CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saude@mateusleme.mg.gov.br

## MEDICAMENTOS DO FARMÁCIA DE TODOS

### MEDICAMENTOS BÁSICOS

Os medicamentos básicos são aqueles destinados à atenção primária à saúde. São adquiridos pelo governo do estado com recurso tripartite, federal, estadual e municipal e distribuídos para os 853 municípios do estado de Minas Gerais.

### MEDICAMENTOS ESTRATÉGICOS

Os medicamentos estratégicos são aqueles utilizados em doenças que configuram problemas de saúde pública, com impacto socioeconômico importante cujo controle e tratamento tenham protocolos e normas estabelecidas.

### COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (ALTO CUSTO)

Medicamentos utilizados em doenças raras, padronizados pelo Ministério da Saúde, cuja dispensação atende a casos específicos.

O bloco de financiamento para a Assistência Farmacêutica é constituído por três componentes:

- I. Componente básico da assistência farmacêutica
- II. Componente estratégico da assistência farmacêutica
- III. Componente de Medicamentos de Dispensação Excepcional – CMDE, que a partir de 2010 passa a se chamar Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.

Esses componentes sofreram nova regulamentação através das Portarias GM/MS nº 1.554 de 31 de julho de 2013, e Portaria GM/MS nº 1.555 de 31 de julho de 2013, com o objetivo de:

- Definir responsabilidades para cada esfera de gestão em relação a doenças e fármacos.
- Garantir uma linha de cuidado mediante a integralidade do tratamento.
- Ampliar a cobertura para doenças relevantes do ponto de vista clínico epidemiológico.
- Incorporar novos tratamentos.
- Otimizar os recursos orçamentários disponíveis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saude@mateusleme.mg.gov.br

---

Os valores, de responsabilidade das três esferas de gestão, a serem aplicados na aquisição de medicamentos, definido no art. 3º da Portaria 1.555/2013 são no mínimo de:

- **União R\$5,10 R\$9,82 hab./ano**
- **Estado R\$2,36**
- **Município R\$2,36**

#### COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA (CFT)

É uma instância colegiada criada no âmbito da secretaria de saúde ou do conselho de saúde, de caráter consultivo e deliberativo, que tem como finalidade selecionar medicamentos essenciais a serem utilizados no sistema. Deve ser composta por profissionais de saúde de várias formações, como farmacêuticos, médicos, enfermeiros e cirurgiões-dentistas. Além de assessorar a gestão nas demais questões referentes a medicamentos, exerce atividades ligadas à promoção do uso racional de medicamentos, como definição de diretrizes terapêutica e protocolo clínicos, e à educação de prescritores, demais profissionais de saúde e usuários.

No Município a comissão está atualizada por Portaria Interna. A CFT regulamentada de acordo com as orientações da OMS é de fundamental importância para que a gestão da saúde seja realizada com maior segurança, qualidade e efetividade. Conseqüentemente, a equipe da saúde passa a ter um referencial por meio do estabelecimento de protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas, propiciando o melhor acesso a farmacoterapia baseada em evidências, e estabelecendo o equilíbrio entre a demanda e os recursos, proporcionando ao paciente um atendimento com qualidade e segurança.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saude@mateusleme.mg.gov.br

---

## **EDUCAÇÃO EM SAÚDE**

O Serviço de Educação em Saúde informa à população sobre medidas preventivas para controle de pragas e vetores, utilizando como material de apoio folders, banners, cartilhas, álbuns seriados, cartazes e data show. Executa ações educativas nas escolas, unidades de Saúde, instituições, empresas, feiras, eventos e domicílios mediante programação prévia. Para diminuir possíveis criadouros do Aedes e abrigos de pragas e vetores, a equipe incentiva à reutilização, a reciclagem e a redução de materiais inservíveis através de oficinas pedagógicas nas escolas e associação de bairros.

## **PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA**

O Programa Saúde na Escola - PSE - instituído pelo Decreto Presidencial nº 6.286/2007, surgiu como uma política intersetorial entre os Ministérios da Saúde e da Educação, na perspectiva da Educação Permanente para os trabalhadores; e da atenção integral, avaliação das condições de saúde, prevenção de doenças e agravos e promoção da saúde para as crianças, adolescentes e jovens do ensino público no âmbito das Unidades Escolares e Unidades Básicas de Saúde.

Foi criado o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal para realizar a gestão do programa, que inclui ações de avaliação de saúde em antropometria, oftalmologia, saúde bucal e verificação da situação vacinal; ações de promoção e prevenção de saúde em segurança alimentar e alimentação saudável, em cultura de paz e direitos humanos, em saúde mental, em DST/AIDS, direito sexual e reprodutivo, e prevenção ao uso de álcool, tabaco, crack e outras drogas; ações de formação profissional para trabalhar com essas temáticas de promoção e prevenção.

A articulação entre Escola e Rede Básica de Saúde é à base do Programa Saúde na Escola. O PSE é uma estratégia de integração da saúde e educação para o desenvolvimento da cidadania e da qualificação das políticas públicas brasileiras. Sua sustentabilidade e qualidade dependem de todos nós!

PORTARIA INTERMINISTERIAL No 1.055, DE 25 DE ABRIL DE 2017

Redefine as regras e os critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola – PSE por estados, Distrito Federal e municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saude@mateusleme.mg.gov.br

PORTARIA Nº 2.706, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

Adesão ao programa de 2017 a 2018

*SISTEMA ESTADUAL DE TRANSPORTES EM SAÚDE*

Com o objetivo de organizar e integrar os municípios através de uma rede regional solidária e articulada foi implantado em 2005 o SETS – Sistema Estadual de Transporte em Saúde nas diversas microrregiões do Estado, o Sistema Estadual de Transporte em Saúde – SETS. Assegurando um dos preceitos fundamentais do SUS, que é a garantia do acesso aos serviços de saúde através de transporte eficiente e humanizado. Para que o cidadão tenha uma assistência contínua e integral, não basta apenas a existência de uma rede de serviços de saúde. Há, ainda, a necessidade de que meios de transporte estejam disponíveis para que os pacientes cheguem às unidades de atendimento.

**Objetivo:** Integrar os municípios das microrregiões aos diversos pontos da rede de atenção à saúde do Estado de Minas Gerais, através da implantação do módulo eletivo do Sistema Estadual de Transporte em Saúde, garantindo o deslocamento do paciente, usuário do Sistema Único de Saúde (SUS) para a realização de seus exames e/ou consultas especializadas fora de seu domicílio.

**AÇÕES:**

- Estruturação do Módulo Eletivo de Transporte em Saúde nos municípios das microrregiões
- Gestão dos consórcios de cooperações intermunicipais
- Substituição da frota de veículos
- Monitoramento e avaliação do Sistema de Transporte

*INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARAÓPEBA- ICISMEP*

O consorciamento à Instituição de Cooperação Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba-iCISMEP tem como objetivo a prestação de serviços de assistência à saúde, compreendendo:

Prestação de serviços eletivos de procedimentos ambulatoriais e hospitalares que não estejam contemplados pela cota mensal do município estabelecida pela iCISMEP, nem pela cota do município através de repasses do SUS e, também, que não estejam contemplados em eventuais repasses de convênios



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saude@mateusleme.mg.gov.br

---

firmados com o Estado ou outros entes da federação em suas unidades ou unidades conveniadas.

A prestação dos serviços ocorre em suas unidades ou unidades prestadoras de serviço regularmente contratada.

Também para a prestação de serviços na área de assistência à saúde pública em nível ambulatorial e hospitalar.

Ao município caberá acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços prestados pela instituição, através de relatórios ou pelos meios mais viáveis de controle.

Também é responsável em efetuar o pagamento de rateio e produção realizada pelo consórcio.

A contratação deste serviço pelo município visa atender à demanda do serviço de controle, avaliação, regulação e auditoria do município que ainda não esteja sendo atendida.

### ***SUS FÁCIL***

O SUS Fácil é um software de regulação assistencial cujo objetivo é agilizar a troca de informações entre as unidades administrativas e executores dos serviços de saúde. O Sistema Estadual de Regulação Assistencial, em cogestão com os municípios regula o acesso aos serviços hospitalares e ambulatoriais de média e alta complexidade, de urgência e emergência e eletivos credenciados no SUS/MG. Em Mateus Leme a “porta de entrada” no SUS Fácil é o Pronto Atendimento.

### ***BOLSA FAMÍLIA***

O Programa Bolsa Família – PBF foi instituído pela Lei n.º 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e regulamentado pelo Decreto n.º 5.209, de 17 de setembro de 2004; é um programa de transferência de renda destinado às famílias em situação de pobreza, com renda per capita de até R\$ 140 mensais, que associa à transferência do benefício financeiro, o acesso aos direitos sociais básicos - saúde, alimentação, educação e assistência social.

As condicionalidades são os compromissos nas áreas da Educação, Saúde e Assistência Social, assumidos pelas famílias e que precisam ser cumpridos para que elas continuem a receber o benefício. São, ao mesmo tempo, responsabilidades das famílias e do poder público.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saude@mateusleme.mg.gov.br

---

A Portaria Interministerial nº 2.509, de 22 de novembro de 2004, dispõe sobre as atribuições e normas para a oferta e o monitoramento das ações de saúde relativas às condicionalidades das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.

Na área da Saúde deve-se cumprir os cuidados básicos, como levar as crianças menores de 7 anos para acompanhamento do calendário vacinal e do crescimento e desenvolvimento; cumprir o pré-natal para gestantes e realizar acompanhamento das nutrizes na faixa etária de 14 a 44 anos.

As famílias devem ser assistidas por equipes de saúde da família, agentes comunitários de saúde ou por profissionais das unidades básicas de saúde, que proverão os serviços necessários ao cumprimento das ações de responsabilidade da família.

Para apoiar os estados e municípios na gestão do Programa Bolsa Família foi criado o Índice de Gestão Descentralizada (IGD), regulamentado pela Lei nº 12.058, de 13 de outubro de 2009, é um número indicador que varia de 0 a 1 e mostra a qualidade da gestão do PBF no âmbito municipal.

Os recursos são calculados com base no cumprimento das responsabilidades da ação social, educação e saúde. Com base nesse indicador, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) repassam recursos aos municípios para que façam a gestão do Programa.

O município deve cumprir alguns requisitos, entre eles: atingir o valor mínimo de 0,55 no cálculo do IGD e atingir o valor mínimo de 20% em cada um dos quatro indicadores que compõem o IGD - qualidade e integridade das informações constantes no Cadastro Único, atualização da base de dados do Cadastro Único, informações sobre o cumprimento das condicionalidades da área de educação e da área de saúde. É importante observar que quanto maior o número de acompanhamentos, maior será o recurso transferido (IGD).

Em Mateus Leme o acompanhamento das famílias beneficiárias é realizado semestralmente em todas as unidades de atenção primária à saúde. É realizado acompanhamento do calendário de imunização e do crescimento e desenvolvimento infantil, e verificação do cumprimento do pré-natal por gestantes.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.

CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saude@mateusleme.mg.gov.br

---

### **PROGRAMA HIPERDIA**

Em Mateus Leme o Sistema de Informação de Hipertensão e Diabetes - SisHiperdia foi implantado em 2002, é constituído de um Sistema de Cadastramento e Acompanhamento de Hipertensos e Diabéticos obedece aos critérios do Plano Nacional de Reorganização da Atenção à Hipertensão Arterial e ao Diabetes Mellitus.

O Sistema produz informações que permitem o acompanhamento dos pacientes, a garantia do recebimento dos medicamentos prescritos e a elaboração do perfil epidemiológico. Essas ações desencadeiam estratégias que levam à melhoria da qualidade de vida e a redução do custo social. Os profissionais das Equipes de Saúde da Família estabelecem o vínculo com a população da área de abrangência através de visitas domiciliares e procura dos pacientes aos serviços de saúde. São realizados grupos de promoção e prevenção à saúde, palestras, ações de atividade física, atendimentos clínicos, dispensação de medicamentos preconizados pelo Ministério da Saúde para o Programa Hiperdia através dos enfermeiros mediante a apresentação de receita médica.

### **SAÚDE DO IDOSO**

Em 1999 surgiu a Política Nacional de Saúde do Idoso que tem como principais diretrizes, a promoção do envelhecimento saudável, a manutenção da capacidade funcional, a assistência às necessidades de saúde do idoso, a capacitação de recursos humanos especializados, a reabilitação e apoio a pesquisa e estudos nessa área (MS. PORTARIA Nº 1395/1999).

A Atenção ao idoso é realizada pelas Equipes de Saúde da Família - ESF, através do atendimento curativo, da reabilitação e em atividades de promoção da saúde, como: capacitação para os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, visando à sensibilização e instrumentalização dos mesmos para a promoção da saúde do Idoso; ações descentralizadas a partir de grupos de socialização, atividades físicas e hiperdia em todas as Unidades Básicas de Saúde; realização de atividades físicas duas vezes por semana nas Unidades de Saúde .



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.

CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saude@mateusleme.mg.gov.br

---

## **SAÚDE DO HOMEM**

“A Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem foi instituída em 27 de agosto de 2009, visa promover a melhoria das condições de saúde da população masculina brasileira, contribuindo, de modo efetivo, para a redução da morbidade e da mortalidade dessa população, por meio do enfrentamento racional dos fatores de risco e mediante a facilitação ao acesso, às ações e aos serviços de assistência integral à saúde.”

Conforme solicitação das empresas, durante a Semana Interna de Prevenção de Acidentes - SIPAT são realizadas Palestras Educativas em Promoção e Prevenção de agravos à saúde do Homem. Nestas palestras são trabalhadas temáticas como: hábitos saudáveis de vida, prevenção de doenças crônicas degenerativas .

## **DADOS NOVEMBRO AZUL**

No mês de novembro são ofertados várias ações referente à campanha especial contra o Câncer de Próstata nas Unidades de Saúde orientações e exames à população masculina na faixa de 45 anos ou mais e na faixa de 40 anos para aqueles que possuem histórico de câncer de próstata na família. Os atendimentos oferecidos são acolhimento e cadastro dos pacientes, coleta de sangue e o exame prostático realizados por Urologistas garantindo a continuidade do tratamento dos casos positivados.

## **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS**

## **ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS**

A Política de Atenção às Urgências e Emergências tem como diretrizes a universalidade, a integralidade, descentralização e a participação Social, preconizando a humanização no atendimento, a que todo cidadão tem direito. A UPA 24h é um estabelecimento de saúde de complexidade intermediária situado entre a Atenção Básica de Saúde e a Atenção Hospitalar.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saude@mateusleme.mg.gov.br

---

O atendimento nas UPAS é realizado através de acolhimento com triagem, através da classificação de riscos. Quando o paciente chega a UPA, é feito seu cadastro na recepção e logo após, este é encaminhado para o acolhimento realizado pela enfermagem, onde é avaliado e realiza-se a classificação de risco e determinação de prioridades de atendimento.

A utilização dos critérios de classificação de risco no acolhimento está relacionada à humanização do atendimento ao usuário que vai ser atendido de acordo com a gravidade do caso.

O resultado desse processo é a priorização do atendimento a causas de emergência, o que não implica o detrimento ao atendimento dos usuários com gravidade menor.

### ***VIGILÂNCIA EM SAÚDE***

O Ministério da Saúde estabelece a Vigilância em Saúde como responsável por todas as ações de vigilância, prevenção e controle de doenças transmissíveis, pela vigilância de fatores de risco para o desenvolvimento de doenças crônicas não transmissíveis, pela saúde ambiental e do trabalhador e pela análise de situação de saúde da população brasileira. Está dividida em três departamentos: o Departamento de Controle de Endemias e Zoonoses, o Departamento de Vigilância Epidemiológica, o Departamento de Vigilância Sanitária e o programa de Vigilância em Saúde Ambiental.

### ***VIGILÂNCIA SANITÁRIA***

A Lei nº. 8080 de 19 de setembro de 1990 define vigilância sanitária como o conjunto de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos e agravos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo, e o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde, observando-se as regras operacionais do Ministério da Saúde.

As medidas de controle ou a supressão de fatores de risco para a saúde são precedidas de investigação e avaliação, salvo nas situações de risco iminente ou dano constatado à saúde, à vida ou à qualidade de vida.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saude@mateusleme.mg.gov.br

---

As ações e os serviços de vigilância sanitária são privativas do servidor legalmente investido na função de autoridade sanitária, que terá livre acesso aos estabelecimentos e aos ambientes sujeitos ao controle sanitário. Estas ações podem ser conjuntas com órgãos municipais, estaduais ou federais. Entende-se por controle sanitário as ações desenvolvidas pelo órgão de vigilância sanitária para aferição da qualidade dos produtos e a verificação das condições de licenciamento e funcionamento dos estabelecimentos, envolvendo inspeção, fiscalização, lavratura de autos e aplicação de penalidades.

A competência para expedir intimações e lavrar autos e termos é exclusiva dos fiscais sanitários no exercício de suas funções ou de servidor público do quadro da saúde designado para estas funções. A fiscalização se estenderá à publicação e à publicidade de produtos e serviços de interesse da saúde.

#### ***VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA***

O Departamento de Vigilância Epidemiológica é responsável pelo acompanhamento e monitoramento dos agravos inusitados e dos agravos de notificação compulsória, que são as doenças de comunicação obrigatória à Vigilância Epidemiológica. O Departamento é responsável por desencadear medidas de controle para evitar a propagação de doenças e pelo Programa Nacional de Imunização do município, de acordo com o Calendário Nacional.

#### ***VIGILÂNCIA AOS AGRAVOS TRANSMISSÍVEIS – AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA.***

A vigilância dos agravos transmissíveis é realizada em concordância com a Portaria nº 104 do Ministério da Saúde, de 25 de agosto de 2011. Os agravos e doenças compulsórias estão distribuídos em uma lista de notificação mediata e imediata, de acordo com a referida portaria do Ministério da Saúde. As instituições de saúde utilizam a ficha de notificação e de investigação da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saude@mateusleme.mg.gov.br

---

## **CONTROLE DA TUBERCULOSE EM MATEUS LEME**

As ações de controle da tuberculose em Mateus Leme são realizadas pela atenção básica busca ativa do sintomático respiratório (SR), diagnóstico, tratamento, acompanhamento dos pacientes com tuberculose, avaliação dos contatos.

Cada equipe é responsável pelo seu doente, em áreas descobertas ou quando o paciente não quer fazer o tratamento mais próximo de sua residência quem assume é a equipe de profissionais: médico, enfermeiro e técnico de enfermagem municipal.

A entrada do paciente com tuberculose no município pode ser feita nos três níveis de atenção: primário, secundário e terciário. Quando a entrada se dá pelos níveis secundários e terciários o acompanhamento do paciente é feito pela equipe de saúde mais próxima da residência do paciente.

## **HANSENÍASE**

O Programa de Prevenção e Controle da Hanseníase do Município de Uberaba está em consonância e embasado tecnicamente no Programa Nacional de Controle da Hanseníase do Ministério da Saúde instituído pela Portaria 3.125/2010.

O Programa tem como objetivo fortalecer as ações preventivas e de vigilância epidemiológica da hanseníase por meio da promoção em saúde e educação permanente e de fornecer assistência integral aos portadores por meio de atendimento multidisciplinar, dispensar e supervisionar os medicamentos hansenostáticos. Além, do tratamento e acompanhamento permanente de complicações e sequelas.

O tratamento da Hanseníase é gratuito, realizado com medicação via oral adquirido pelo Ministério da Saúde e disponibilizado para tratamento em qualquer Unidade Básica de Saúde do Município. Devido à impossibilidade de diagnóstico laboratorial para a maioria dos tipos de Hanseníase, este se faz clinicamente, exigindo maior capacitação dos profissionais das áreas médica e de enfermagem. As consequências de um diagnóstico tardio são sequelas graves e irreversíveis que afetam os âmbitos físico/psíquico/social e laboral dos pacientes afetados.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saude@mateusleme.mg.gov.br

#### **TRIAGEM NEONATAL – TESTE DO PEZINHO**

Tendo em vista o grande alcance social da implantação da triagem neonatal para toda a população de recém-nascidos no país, a iniciativa tornou-se matéria da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, no artigo 10, item III, que estabelece o diagnóstico e a terapêutica de anomalias do metabolismo do recém-nascido.

O Programa Estadual de Triagem Neonatal foi implantado em Minas Gerais a partir das resoluções estaduais nº 789 e nº 982, de 22 de setembro de 1993, e de 11 de março de 1994, respectivamente, obedecendo às recomendações do Ministério da Saúde para priorizar convênios desta área com instituições universitárias. Assim, a Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais, através do Núcleo de Pesquisa em Apoio Diagnóstico – NUPAD foi credenciada como seu órgão executor.

Em junho de 2001, foi publicada a portaria nº 822, do Ministério da Saúde credenciando o NUPAD como serviço de referência em triagem neonatal de Minas Gerais.

Em 04 de outubro de 1994 foi aprovada a Lei nº 11.619 do Estado de Minas Gerais, que obriga o estado a oferecer, gratuitamente, o teste do pezinho com os exames para hipotireoidismo congênito e fenilcetonúria; a partir de fevereiro de 1998 incluiu o exame para anemia falciforme; em junho de 2003 o exame para fibrose cística e, em 20 de maio de 2013, os exames para hiperplasia adrenal congênita e deficiência da biotinidase.

#### **VIGIÁGUA**

Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (Sistemas de Abastecimento de Água, Soluções Alternativas Coletivas e Individuais de Abastecimento de Água), de acordo com a Portaria 2914/2011. Coletas e análises de água, alimentando o SISAGUA com dados da vigilância e controle da qualidade da água.

#### **VIGILÂNCIA AOS AGRAVOS NÃO TRANSMISSÍVEIS**

A vigilância dos agravos não transmissíveis é realizada através de estudos e análise das informações, do monitoramento e do acompanhamento das ações realizadas na rede municipal de saúde, através da ficha de notificação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saude@mateusleme.mg.gov.br

---

Os estudos realizados possibilitam a elaboração e composição dos instrumentos de gestão, do Plano Municipal, da Programação Anual de Saúde, do Relatório de Gestão e do Plano de Fortalecimento da Vigilância em Saúde. Possibilita, também, a instrumentalização de propostas e projetos de ação local e a captação de recursos para incremento da capacidade instalada.

O Departamento monitora agravos não transmissíveis prioritários, considerando o quadro epidemiológico e assistencial do município.

### **SAÚDE DO TRABALHADOR**

O Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST) é um centro de saúde regional, voltado para o atendimento das ações relacionadas à saúde do trabalhador.

A atenção à Saúde do Trabalhador, de acordo com a prescrição constitucional, deve ser contemplada em políticas públicas destinadas para promover e proteger a saúde dos trabalhadores por meio de ações de promoção, vigilância e assistência.

No Brasil, a notificação compulsória é obrigatória a todos os profissionais de saúde, bem como responsáveis por organizações e estabelecimentos públicos e particulares de saúde e de ensino, em conformidade com os artigos 7º e 8º, da Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975.

A portaria nº 104, de 25 de Janeiro de 2011 estabelece no campo da saúde dos trabalhadores, os agravos de notificação compulsória.

### **CONTROLE SOCIAL**

A Lei Federal número 8142, de vinte e oito de novembro de 1990, publicada após a criação do Sistema Único de Saúde (SUS) pela Lei número 8080, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde, oficializando, em cada esfera de governo, duas instâncias colegiadas: a Conferência de Saúde e o Conselho de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde é regulamentado pela Lei nº 10.157 de 15 de maio de 2007, que implementou avanços importantes como a composição do Conselho de acordo com Lei 8142, que aponta 50% das vagas para os representantes usuários do SUS; 25% para os representantes dos trabalhadores da saúde e 25% para os representantes dos gestores e prestadores do SUS.

As Conferências de Saúde são importantes oportunidades que a população tem para opinar sobre a definição das políticas e programas de saúde, ocorrem a cada quatro anos e têm caráter consultivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saude@mateusleme.mg.gov.br

Os Conselhos de Saúde têm caráter deliberativo, têm a função de defender os interesses de todos nas práticas das políticas de saúde e são eleitos, preferencialmente, durante as Conferências de Saúde.

São competências do Conselho de Saúde:

- Fiscalizar o cumprimento da legislação quanto ao direito de todo cidadão à saúde;
- estimular e garantir a realização das Conferências de Saúde;
- estimular a composição dos Conselhos Locais, Distritais e o Municipal, durante as respectivas Conferências de Saúde;
- zelar pela implementação das diretrizes da política municipal de saúde aprovadas pela Conferência Municipal de Saúde;
- atuar na formulação, no acompanhamento, na avaliação e no controle da Política Municipal de Saúde;
- estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS;
- apreciar, avaliar, aprovar e acompanhar a execução do Plano Municipal de Saúde (PMS);

O Conselho reúne-se mensalmente em reuniões ordinárias tendo como responsabilidade discutir as questões de saúde no município, avaliar os gastos em saúde e a qualidade da assistência prestada.

As prestações de contas do Fundo Municipal de Saúde; bem como dados quantitativos de serviços realizados e ofertados à população foram apresentadas em reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde de cada quadrimestre do ano.

No ano de 2017, foram realizadas três conferências de saúde, sendo duas temáticas, realizadas em 01 de junho de 2017:

Saúde da mulher e  
vigilância em saúde.

E a terceira com apresentação de propostas da população para compor o plano municipal de saúde, realizada em 30 de agosto de 2017, sendo o tema: defesa de SUS público de qualidade

### **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Conselho de Saúde, é o principal instrumento de controle social do município, é um órgão colegiado, de caráter permanente e deliberativo. Por isso deve funcionar e tomar decisões regularmente acompanhando a execução da política de saúde e propondo correções e aperfeiçoamento, se necessário.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

CNPJ/MF nº: 18.715.433/0001-99 - RUA TOMAZ DE ANDRADE, 700 - Centro - MATEUS LEME/MG.  
CEP 35670-000 - FONE/FAX: (031) 3535-4340 / 3535-3990 - E-MAIL: saude@mateusleme.mg.gov.br

O Conselho Municipal de Saúde de Mateus Leme foi criado pela Lei Municipal 1.512 de 11 de agosto de 1991 e funciona regularmente.

A mesa diretora é eleita pelos seus membros para um período de dois anos.

A composição do Conselho se dá de forma paritária, sendo:

- 50% usuários
- 25% governo e prestadores de serviços do SUS
- 25% trabalhadores da saúde.

Os conselheiros se reúnem ordinariamente uma vez ao mês, sempre na terceira quarta feira do mês e extraordinariamente quando necessário, sendo presidido pela presidente:

Jôice Dias Corrêa - T	9206-0343/3535-3946
-----------------------	---------------------

### **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Nas pré - conferências foram abordados cinco eixos temáticos que foram discutidos e elencados os problemas a eles relacionados. As reuniões contaram com a presença de usuários do SUS, trabalhadores e representantes do governo, representantes de entidades e organizações e do conselho de saúde. Os problemas de saúde foram levados para discussão na Conferência de Saúde.

Após votação das proposituras em plenária, os mesmos foram elencados para compor este Plano Municipal de Saúde.



## **PLANEJAMENTO 2018-2021**

O Planejamento é uma função estratégica de gestão assegurada pela Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela PORTARIA Nº 2.135, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013 que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Em junho de 2011 foi publicado o Decreto 7508 que regulamenta a Lei 8080/90 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.

Os instrumentos básicos de planejamento são elaborados de forma articulada, integrada e participativa, com a aplicação das metodologias, dos processos e dos instrumentos do PlanejaSUS adaptados à realidade local, sendo:

- Plano Municipal de Saúde (PMS),
- Programação Anual de Saúde (PAS) e
- Relatório Anual de Gestão (RAG).

O Plano de Saúde é o instrumento básico que, em cada esfera, norteia a definição da Programação Anual das ações e serviços de saúde prestados, assim como da gestão do SUS.

O Relatório Anual de Gestão é o instrumento que apresenta os resultados alcançados e orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários.

Esses instrumentos são compatíveis com:

- Plano Plurianual (PPA),
- Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e
- Lei Orçamentária Anual (LOA).

O Plano Municipal de Saúde é dividido em diretrizes, objetivos e metas, sendo estas separadas pelos eixos de atenção abaixo:

- Eixo 1 – Atenção Básica, Média e Alta Complexidade
- Eixo 2 – Vigilância em Saúde
- Eixo 3 – Assistência Farmacêutica
- Eixo 4 – Gestão do SUS
- Eixo 5 – Investimentos no SUS





PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE – 2018 A 2021

**EIXO 1 – ATENÇÃO BÁSICA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

**DIRETRIZ 1: Fortalecimento da atenção à saúde da população mediante aprimoramento da política de atenção básica e da atenção especializada, garantindo o acesso, resolutividade e qualidade às ações e serviços de saúde, otimizando, readequando e ampliando a sua oferta, integrando recursos na busca da promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde.**

**OBJETIVO 1.1: Garantir à população do município um conjunto de ações básicas, articulado a um sistema de prevenção, promoção e assistência integral à saúde.**

Ação	Indicador	Meta	Meta 2018	Meta 2019	Meta 2020	Meta 2021	Recursos
<b>Garantir o funcionamento das Unidades da Atenção Básica.</b>	<b>Porcentagem de unidades básicas de saúde em funcionamento</b>	<b>100% das unidades básicas funcionando</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio</b>
<b>Manter equipes estratégicas da Atenção Primária à Saúde APS: Estratégia de Saúde da Família- ESF, Estratégia de Saúde Bucal – ESB E Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF.</b>	<b>Equipes estratégicas da APS mantidas</b>	<b>100% das Equipes estratégicas da APS mantidas.</b>	<b>90%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio</b>
<b>Garantir o cadastramento da população na ESF.</b>	<b>Percentual de população do município cadastrada na ESF.</b>	<b>100% da população cadastrada na ESF</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio</b>



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ nº: 18.715.433/0001-99 – RUA DR. TOMAZ DE ANDRADE, 700 – Centro – MATEUS LEME/MG  
CEP: 35670-000 FONE/FAX: (31) 3535-4340/3535-3990 – E-MAIL: [saude@mateusleme.mg.gov.br](mailto:saude@mateusleme.mg.gov.br)

<b>Garantir cobertura populacional estimada pelas equipes da Estratégia Saúde da Família</b>	<b>Cobertura populacional estimada pelas equipes da Estratégia Saúde da Família</b>	<b>100% de cobertura populacional das equipes</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio</b>
<b>Intensificar a coleta de preventivo de câncer de colo de útero nas mulheres cadastradas nas unidades de saúde básica, de 25 a 64 anos</b>	<b>Razão de exames citopatológicos de colo de útero realizada /ano</b>	<b>Aumentar a razão de exames citopatológico realizado em mulheres de 25 a 64 anos de idade para 0,76</b>	<b>0,76</b>	<b>0,74</b>	<b>0,75</b>	<b>0,76</b>	<b>PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio</b>
<b>Intensificar a realização de mamografia de rastreamento bienal nas mulheres de 50 anos a 69 anos cadastradas nas unidades de saúde</b>	<b>Razão de exames de mamografia de rastreamento realizada/ano.</b>	<b>Aumentar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizadas em mulheres de 50 a 69 anos de idade para 0,47</b>	<b>0,46</b>	<b>0,47</b>	<b>0,48</b>	<b>0,47</b>	<b>PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio</b>
<b>Assegurar mecanismos contraceptivos a população em idade fértil dentro das ações da atenção básica.</b>	<b>Métodos contraceptivos disponibilizados</b>	<b>Garantir em 100% a disponibilização de métodos contraceptivos.</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio</b>
<b>Realizar o acompanhamento das condicionalidades de saúde dos usuários inscritos no Programa Bolsa Família</b>	<b>Percentual de acompanhamento das condicionalidades de saúde de inscritos no Programa Bolsa Família/ano</b>	<b>85% dos usuários inscritos no Programa Bolsa Família acompanhados.</b>	<b>86%</b>	<b>85%</b>	<b>86%</b>	<b>85%</b>	<b>PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio</b>



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ nº: 18.715.433/0001-99 – RUA DR. TOMAZ DE ANDRADE, 700 – Centro – MATEUS LEME/MG  
CEP: 35670-000 FONE/FAX: (31) 3535-4340/3535-3990 – E-MAIL: [saude@mateusleme.mg.gov.br](mailto:saude@mateusleme.mg.gov.br)

<b>Ampliar o número de unidades de saúde com o Programa de controle do Tabagismo</b>	<b>Número de unidades de saúde com o Programa de controle do Tabagismo /ano.</b>	<b>12 unidades de Saúde com o Programa implantado.</b>	<b>09</b>	<b>11</b>	<b>11</b>	<b>12</b>	<b>PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio</b>
<b>Garantir ações de promoção e prevenção voltadas para as práticas de atividades físicas para a população, realizadas pelos profissionais da saúde.</b>	<b>Número de unidades realizando 144 sessões por ano de atividades físicas.</b>	<b>13 unidades realizando sessões de atividades físicas para a população.</b>	<b>13</b>	<b>13</b>	<b>13</b>	<b>13</b>	<b>PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio</b>
<b>Garantir unidades de saúde realizando ações de prevenção e diagnóstico precoce do câncer de boca na Atenção Primária Saúde – APS</b>	<b>Percentual de unidades de Saúde que realizam ações de prevenção e diagnóstico precoce do câncer de boca</b>	<b>100% das unidades realizando atividades de prevenção de câncer de boca.</b>	<b>70%</b>	<b>80%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio</b>
<b>Manter equipes de ESF's com quadro de profissionais completo</b>	<b>Número de ESF's com equipe mínima preconizada pelo Ministério da Saúde</b>	<b>100% das equipes de ESF's com equipes completas</b>	<b>80%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio</b>
<b>Garantir a implantação e funcionamento da caderneta de serviços de saúde nas unidades básicas de saúde</b>	<b>Porcentagem de unidades com caderneta em funcionamento</b>	<b>100% das unidades com caderneta em funcionamento</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio</b>



<b>Assegurar funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento</b>	Assegurar recursos humanos, financeiros e materiais necessários ao funcionamento da UPA; Assegurar serviços de RX e análises clínicas 24 horas; Estabelecer protocolos e fluxos de referência e contra referência da UPA e US; Implantar o SAMU integrado do CIAS.	<b>UPA em funcionamento com escala definida</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>MAC/SES/MS/PR' P PRÓPRIO</b>
Manter o percentual de internações de urgência e emergência reguladas pelo complexo regulador	Monitorar as transferências de pacientes atendidos na UPA 24 horas e os relatórios do complexo regulador	Monitorar as transferências de pacientes Proporção de internação reguladas atendidos na UPA 24 horas e os relatórios do complexo regulador.	100%	100%	100%	100%	MS / MAC / Recursos Próprios
<b>Elaboração e implantação de protocolos clínicos e de serviços da atenção básica objetivando homogenizar e humanizar a assistência médica e dos demais profissionais nas unidades</b>	<b>Número de protocolos elaborados e implantados</b>	<b>8 protocolos elaborados e implantados nas unidades.</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio</b>



<b>OBJETIVO 1.2: Promover o acesso e organização da assistência à rede de serviços especializados bem como fortalecer a articulação entre eles e os demais níveis de atenção com a definição de fluxos de forma a contribuir com a resolubilidade no atendimento integral.</b>							
<b>Ação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Meta</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>Recurso</b>
<b>Garantir o funcionamento das Unidades da Atenção Especializada.</b>	<b>Porcentagem de unidades especializadas em funcionamento</b>	<b>100% das unidades especializadas funcionando</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>MAC/Próprio</b>
<b>Manter as unidades da atenção especializada com quadro de profissionais completo.</b>	<b>Número de unidades com equipe mínima preconizada pelo Ministério da Saúde ou através da avaliação de indicadores</b>	<b>100% das unidades da atenção especializada com equipes completas.</b>	<b>90%</b>	<b>95%</b>	<b>95%</b>	<b>95%</b>	<b>MAC/Próprio</b>
<b>Manter o programa de humanização na atenção especializada</b>	<b>Avaliação das ações de humanização na atenção especializada</b>	<b>100% do programa de humanização sendo realizado</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>MAC/Próprio</b>
<b>Promover ações educativas de saúde e matriciamento com médicos e enfermeiros da atenção básica</b>	<b>Ações educativas e matriciamento realizadas em conjunto com os demais níveis de assistência</b>	<b>Realização de 70% de ações educativas e matriciamento em conjunto com a Atenção básica</b>	<b>50%</b>	<b>60%</b>	<b>70%</b>	<b>70%</b>	<b>MAC/Próprio</b>
<b>Reduzir o absenteísmo</b>	<b>Mobilizar as ACS a respeito das responsabilidades nas entregas de solicitações de consultas exames em tempo hábil</b>	<b>Diminuir a falta a consultas em 90%</b>	<b>85%</b>	<b>90%</b>	<b>90%</b>	<b>90%</b>	<b>PAB/Próprio</b>



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ nº: 18.715.433/0001-99 – RUA DR. TOMAZ DE ANDRADE, 700 – Centro – MATEUS LEME/MG  
CEP: 35670-000 FONE/FAX: (31) 3535-4340/3535-3990 – E-MAIL: [saude@mateusleme.mg.gov.br](mailto:saude@mateusleme.mg.gov.br)

<b>Promover a integração dos diferentes pontos de atenção à saúde para referência e contra referência e transferência do cuidado através da implantação de fluxo de comunicação entre a atenção básica e especializada.</b>	<b>Solicitações referenciadas e solicitações contra referenciadas</b>	<b>100% dos serviços da rede de atenção com o fluxo de comunicação de referência e contra referência implantado e funcionando</b>	<b>90%</b>	<b>90%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>MAC/Próprio</b>
---	---	---	------------	------------	-------------	-------------	--------------------



ESTADO DE MINAS GERAIS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ nº: 18.715.433/0001-99 – RUA DR. TOMAZ DE ANDRADE, 700 – Centro – MATEUS LEME/MG  
CEP: 35670-000 FONE/FAX: (31) 3535-4340/3535-3990 – E-MAIL: [saude@mateusleme.mg.gov.br](mailto:saude@mateusleme.mg.gov.br)

**OBJETIVO 1.3 : Promover a organização da rede, com a definição de fluxos e articulação dos serviços especializados garantindo o acesso da população a serviços de qualidade com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde dentro dos diversos setores especializados: Saúde Mental- Saúde Bucal - Centro Odontológico , Fisioterapia- Serviços de diagnóstico por imagem e Serviços de análises clínicas**

ACÇÃO	INDICADOR	META	2018	2019	2020	2021	Recurso
Ampliar a cobertura de exames de análises clínicas e de imagem	Percentual de exames realizados e demanda existente	Garantir a realização de 90% dos exames solicitados	100%	100%	100%	100%	MAC/Próprio
Ampliar a oferta das especialidades médicas em ortopedia, oftalmologia, cardiologia, mastologia, pediatria e psiquiatria com data de execução até 120 dias após solicitação.	Consultas médicas ofertadas nas especialidade e demanda existente	garantir 100% do atendimento da demanda existente	100%	100%	100%	100%	MAC/Próprio
Garantir mamografia de controle solicitada pela mastologista, fora da faixa etária , no prazo de 120 dias após solicitação.	Porcentagem de realização de mamografia, fora da faixa etária com solicitação médica, em consonância com o Protocolo Municipal de Assistência a Saúde da Mulher.	Garantir 100% da realização de mamografias.	100%	100%	100%	100%	MAC/Próprio
Garantir a assistência ao pré-natal de alto risco de acordo com protocolo de assistência a gestante.	Percentual de gestantes acompanhadas	100% das gestantes de alto risco acompanhadas	100%	100%	100%	100%	MAC/Próprio



ESTADO DE MINAS GERAIS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ nº: 18.715.433/0001-99 – RUA DR. TOMAZ DE ANDRADE, 700 – Centro – MATEUS LEME/MG  
CEP: 35670-000 FONE/FAX: (31) 3535-4340/3535-3990 – E-MAIL: [saude@mateusleme.mg.gov.br](mailto:saude@mateusleme.mg.gov.br)

<b>Reduzir internações hospitalares por causas sensíveis através da adesão ao atendimentos do Programa Melhor em Casa.</b>	<b>Número de pacientes com indicação de internação acompanhados pelo PAD</b>	<b>Implantar uma equipe para acompanhamento destes pacientes – PAD – Programa de atendimento domiciliar</b>	<b>0</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>01</b>	<b>MAC/Próprio</b>
<b>Ampliar a rede de assistência a Saúde Mental transformando em Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)I</b>	<b>Adequar a estrutura para funcionamento de CAPS I conforme solicitação da SES/MG</b>	<b>Transformar em 100% o CAPS I</b>	<b>01</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>MAC/Próprio</b>
<b>Promover a interação das equipes de saúde mental e atenção básica num processo de construção de propostas de intervenções terapêuticas a pacientes portadores de transtornos mentais.</b>	<b>Número de ações de matriciamento realizadas pela saúde mental com equipes de atenção básica.</b>	<b>Realizar 12 ações de matriciamento em Saúde Mental com equipes da Atenção Básica a Saúde</b>	<b>12</b>	<b>12</b>	<b>12</b>	<b>12</b>	<b>MAC/Próprio</b>
<b>Implantar leitos psiquiátricos de retaguarda hospitalar para atendimentos aos pacientes com transtornos que necessitem.</b>	<b>Número de leitos de retaguarda de saúde mental implantados no Hospital santa Terezinha</b>	<b>2 leitos retaguarda de atendimento psiquiátricos</b>	<b>02</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>Contratualização / Estado</b>
<b>Reduzir o percentual de exodontia em relação aos procedimentos preventivos e curativos</b>	<b>Proporção de exodontia em relação aos procedimentos preventivos</b>	<b>Reduzir para 3,5% o percentual de exodontia.</b>	<b>4.30</b>	<b>4.20</b>	<b>4.0</b>	<b>3.5</b>	<b>MAC/Próprio</b>





**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ nº: 18.715.433/0001-99 – RUA DR. TOMAZ DE ANDRADE, 700 – Centro – MATEUS LEME/MG  
CEP: 35670-000 FONE/FAX: (31) 3535-4340/3535-3990 – E-MAIL: [saude@mateusleme.mg.gov.br](mailto:saude@mateusleme.mg.gov.br)

<b>Estabelecer e manter fluxo de referência e contra - referência entre os serviços de saúde bucal básica e especializada</b>	<b>Número de referências e contra referências</b>	<b>100% do fluxo de referência e contra referência realizado</b>	<b>80%</b>	<b>85%</b>	<b>90%</b>	<b>100%</b>	<b>MAC/Próprio</b>
<b>Garantir a oferta de exames clínicos de patologia clínica de maior complexidade</b>	<b>Terceirização do serviço</b>	<b>Garantir a realização de 100% dos exames solicitados em todas as especialidades</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>MAC/Próprio</b>
<b>Utilizar o protocolo municipal de saúde bucal</b>	<b>Implantado em 2017</b>	<b>Garantir utilização em 100% das unidades de saúde</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>PAB/PRÓPRIO</b>
<b>Elaborar POPS para todas as áreas de atenção</b>	<b>Implantar em 2018</b>	<b>Garantir documento 100% das unidades</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>PAB/PRÓPRIO</b>



**OBJETIVO 1.4: Fortalecer as ações do Complexo Regulador nas redes de atenção, visando atender as necessidades de saúde dos usuários, de forma eficiente, efetiva e oportuna, otimizando a capacidade operacional dos serviços, com lógica de priorização e enfrentamento de iniquidades.**

Ação	Indicador	Meta	2018	2019	2020	2021	Recurso
<b>Ampliar a cobertura de exames de análises clínicas de rotina, média e alta complexidade e imagem</b>	<b>Percentual de exames realizados e demanda existente</b>	<b>Garantir a realização de 100% dos exames solicitados pelos serviços especializados</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>MAC/Próprio</b>
<b>Manter atualizados os cadastros de estabelecimentos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e dados nos Sistemas de Informações instituídos nas três esferas de governo</b>	<b>Número de estabelecimentos de saúde cadastrados e atualizados</b>	<b>100% dos estabelecimentos de saúde cadastrados e atualizados no CNES.</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>MAC/Próprio</b>
Implantar junto ao Serviço de Vigilância Sanitária a rotina das visitas do técnico operador do CNES a todos estabelecimentos de saúde do município para atualização cadastral do CNES	Proporção de visitas realizadas para cadastramento ou atualização de dados dos estabelecimentos de saúde do Município junto a VISA	técnico do CNES.	50%	70%	80%	100%	<b>Próprio</b>



<b>Elaborar e Implantar os protocolos do complexo regulador</b>	<b>Proporção de Protocolos elaborados e implantados</b>	<b>Elaboração e implantação de 100% do protocolos do complexo regulador</b>	<b>70%</b>	<b>80%</b>	<b>90%</b>	<b>100%</b>	<b>MAC/Próprio</b>
<b>Ofertar os procedimentos de média complexidade de acordo a demanda existente.</b>	<b>Proporção de procedimentos atendidos e demanda.</b>	<b>Ofertar 80% dos procedimentos de média complexidade conforme demanda.</b>	<b>80%</b>	<b>90%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>MAC/Próprio</b>
<b>Regular as demandas encaminhadas pelas unidades de saúde da rede pública</b>	<b>Proporção das demandas reguladas e demandas encaminhadas</b>	<b>Regular 100% das demandas da rede pública</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>Próprio</b>
<b>Manter prestação de serviço através de credenciamento, consórcio e contratos</b>	<b>Serviços contratados e executados</b>	<b>Manter 100% da prestação de serviço firmadas por meio de credenciamento, consórcio</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>MAC/Próprio</b>
<b>Licitatar serviços de Projeto de Combate a incêndio para todas as Unidades de Saúde</b>	<b>Regularizar as unidades de saúde nos processos de segurança</b>	<b>100% das unidades</b>	<b>100%</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>Próprio</b>
<b>Acompanhar, avaliar e monitorar o cumprimento do teto físico e financeiro referente às cirurgias eletivas junto aos prestadores e aos municípios executores</b>	<b>Proporção de cirurgias eletivas realizadas e teto físico e financeiro pactuado</b>	<b>100% de acompanhamento do teto físico e financeiro pactuado</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>Próprio</b>



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ nº: 18.715.433/0001-99 – RUA DR. TOMAZ DE ANDRADE, 700 – Centro – MATEUS LEME/MG  
CEP: 35670-000 FONE/FAX: (31) 3535-4340/3535-3990 – E-MAIL: [saude@mateusleme.mg.gov.br](mailto:saude@mateusleme.mg.gov.br)

Avaliar e monitorar continuamente a oferta de serviços ambulatoriais e hospitalares e cumprimento das metas, conforme definidos nos contratos dos prestadores de serviços SUS(Hospital e laboratórios contratados pelo Estado)	<b>Porcentagem de contratos pactuados monitorados</b>	<b>contratos de saúde</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>Próprio</b>
--	---	---------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	----------------



## EIXO 2 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**DIRETRIZ 2: Fortalecimento, estruturação e aperfeiçoamento da Vigilância em Saúde para melhorar a qualidade e resolubilidade das ações e serviços por meio do cumprimento dos princípios estabelecidos nas políticas de saúde nacional, estadual e municipal, visando à promoção da saúde e prevenção e controle de doenças e outros agravos.**

**OBJETIVO 2.1: Fortalecer e estruturar o Sistema Municipal de Vigilância Sanitária com vistas à redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde. Fomentar no município de Mateus Leme a consciência sanitária da população e o desenvolvimento de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.**

Ação	Indicador	Meta	2018	2019	2020	2021	Recurso
Garantir a conformidade dos Relatórios de Inspeção	Sequência do Roteiro de Avaliação da Qualidade do Relatório de Inspeção.	80% dos relatórios de inspeção em conformidade	80%	80%	80%	80%	VISA/ Próprio
Inspecionar as unidades de saúde pública municipais	Proporção de unidades de saúde pública inspecionadas e unidades de saúde pública cadastradas na VISA	Inspecionar 100% das unidades públicas.	100%	100%	100%	100%	VISA/ Próprio
Atender as denúncias relacionadas à vigilância sanitária	Número de denúncias encaminhadas para vigilância sanitária	100% das denúncias	100%	100%	100%	100%	VISA/ Próprio
Inspecionar estabelecimentos de ensino particulares e públicos	Proporção de estabelecimentos de ensino inspecionados e estabelecimentos de ensino cadastrados na VISA.	Inspecionar 70% dos estabelecimentos particulares e públicos	70%	70%	70%	70%	VISA/ Próprio



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS***

CNPJ nº: 18.715.433/0001-99 – RUA DR. TOMAZ DE ANDRADE, 700 – Centro – MATEUS LEME/MG  
CEP: 35670-000 FONE/FAX: (31) 3535-4340/3535-3990 – E-MAIL: [saude@mateusleme.mg.gov.br](mailto:saude@mateusleme.mg.gov.br)

<b>Realizar inspeções com preenchimento do formulário de notificações de riscos e situações de riscos no FormSUS</b>	<b>Percentual de inspeções realizadas com preenchimento do formulário de Notificações de riscos e situação de riscos no FormSUS</b>	<b>Garantir 90% das inspeções com preenchimento no FORMSUS</b>	<b>90%</b>	<b>90%</b>	<b>90%</b>	<b>90%</b>	<b>VISA/ Próprio</b>
<b>Inspecionar estabelecimentos cadastrados sujeitos ao controle sanitário municipal.</b>	<b>Percentual de estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário municipal cadastrados</b>	<b>Garantir a inspeção de 80% dos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário</b>	<b>80%</b>	<b>80%</b>	<b>80%</b>	<b>80%</b>	<b>VISA/ Próprio</b>
<b>Implantar Banco de Dados piloto para Vigilância Sanitária</b>	<b>Porcentagem da implantação do Banco de Dados</b>	<b>Implantar em 100% banco de dados</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>VISA/ Próprio</b>
<b>Garantir a participação dos profissionais técnicos da VISA em educação continuada junto a SES.</b>	<b>Percentual de capacitações ofertadas e realizadas</b>	<b>Garantir 80% da participação dos servidores da VISA nas atividades continuadas da SES</b>	<b>80%</b>	<b>80%</b>	<b>80%</b>	<b>80%</b>	<b>VISA/ Próprio</b>
<b>Acompanhar e monitorar os indicadores da vigilância Sanitária do Programa de Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde Promavs</b>	<b>Percentual de ações monitoradas</b>	<b>Acompanhar e monitorar 100% os indicadores do PROMAVS</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>VISA/ Próprio</b>



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ nº: 18.715.433/0001-99 – RUA DR. TOMAZ DE ANDRADE, 700 – Centro – MATEUS LEME/MG  
CEP: 35670-000 FONE/FAX: (31) 3535-4340/3535-3990 – E-MAIL: [saude@mateusleme.mg.gov.br](mailto:saude@mateusleme.mg.gov.br)

<b>Implantar Código Sanitário</b>	<b>Lei implantada</b>	<b>Implantar e cumprir em 100% do Código Sanitário</b>	<b>100%</b>	-	-	-	<b>VISA/ Próprio</b>
<b>Implantar a comissão de Junta julgadora dos processos do Código Sanitário</b>	<b>Elaborar Portaria com funcionários para compor a junta julgadora 6 pessoas sendo 3 efetivos e 3 suplentes.</b>	<b>Acompanhar dar parecer dos processos</b>	<b>1</b>	-	-	-	<b>Visa/próprio</b>



**OBJETIVO 2.2 : Fortalecer e estruturar o Sistema Municipal de Vigilância Epidemiológica com vistas à redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de prevenção de doenças e agravos, promoção da saúde e vigilância à saúde.**

Ação	Indicador	Meta	2018	2019	2020	2021	Recurso
Manter o registro de óbito por causa básica definida	Proporção de registro de óbitos por causas básicas	Manter em 90% a proporção do registro de óbitos	90%	90%	90%	90%	Vig. Saúde/ Próprio
Manter coberturas vacinais do calendário básico de vacinação de crianças menores de 2 anos	Percentual de cobertura vacinal alcançada, de acordo com a meta estabelecida pelo MS	Atingir 100% da meta estabelecida pelo MS.	100%	100%	100%	100%	Vig. Saúde/ Próprio
Reduzir a taxa de mortalidade infantil	Percentual de óbitos infantil	Reduzir em 0.5 a taxa de óbito infantil	5	4	5	5	Vig. Saúde/ Próprio
Realizar levantamento rápido do índice de infestação por Aedes Aegypti – LIRAA	Número de LIRAA realizado ao ano.	Realizar 2levantamento	2	2	2	2	Vig. Saúde/ Próprio
Realizar o monitoramento da qualidade da água para o consumo humano conforme a Diretriz Nacional do Programa de Vigilância da Água de Consumo Humano - VIGIAGUA	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	Realizar 15 amostras mensal de análise preconizadas nas metas de pactuação interfederativas	14,5	14,5	15	15	Vig. Saúde/ Próprio





ESTADO DE MINAS GERAIS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ nº: 18.715.433/0001-99 – RUA DR. TOMAZ DE ANDRADE, 700 – Centro – MATEUS LEME/MG  
CEP: 35670-000 FONE/FAX: (31) 3535-4340/3535-3990 – E-MAIL: [saude@mateusleme.mg.gov.br](mailto:saude@mateusleme.mg.gov.br)

<b>Realizar vigilância, investigação e análise dos óbitos infantis, fetais, maternos e de mulheres em idade fértil</b>	<b>Percentual dos óbitos investigados e analisados.</b>	<b>100% de investigações realizadas</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>Vig. Saúde/ Próprio</b>
<b>Encerrar os casos de doença de notificação compulsória e imediata registradas no SINAN em até 60 dias a partir da data de notificação e realizar investigação em até 15 dias.</b>	<b>Proporção de casos de DNCI encerradas em até 60 dias</b>	<b>90% das DNCI encerradas no prazo de até 60 dias.</b>	<b>85%</b>	<b>85%</b>	<b>90%</b>	<b>90%</b>	<b>Vig. Saúde/ Próprio</b>
<b>Garantir a vacinação antirrábica dos cães e gatos nas campanhas</b>	<b>Proporção de cães e gatos vacinados nas campanhas</b>	<b>Atingir a meta do quantitativo de cães e gatos vacinados conforme legislação</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>Vig. Saúde/ Próprio</b>
<b>Investigar os casos de leishmaniose visceral humana notificados</b>	<b>Percentual de casos de LV investigados</b>	<b>Investigar 100% dos casos</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>Vig. Saúde/ Próprio</b>
<b>Acompanhar e monitorar os indicadores do Programa de Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde (PROMAVS) Resolução SES/MG nº 5.484, de 17 de novembro de 2016</b>	<b>Percentual de ações monitoradas</b>	<b>Acompanhar e monitorar 100% os indicadores do PROMAVS</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>Vig. Saúde/ Próprio</b>



<b>Aplicar os dispositivos da lei de lotes sujos e riscos controlados das doenças transmitidas pelo mosquito Aedes aegypti Lei Municipal e Estadual e Código Sanitário – Multas para casos específicos conforme determina Lei.</b>	<b>Percentual de ações realizadas em consonância com a lei</b>	<b>Aplicar em 100% da lei Municipal</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>Vig. Saúde/ Próprio</b>
<b>Realizar visitas para controle vetorial mosquito Aedes aegypti em todos imóveis do município</b>	<b>Percentual de visitas realizadas</b>	<b>Visitar 80% dos imóveis em 05 ciclos</b>	<b>80%</b>	<b>80%</b>	<b>80%</b>	<b>80%</b>	<b>Vig. Saúde/ Próprio</b>
<b>Investigar os agravos notificados referentes à saúde do trabalhador</b>	<b>Percentual de agravos notificados e investigados</b>	<b>90% dos agravos investigados</b>	<b>85%</b>	<b>85%</b>	<b>90%</b>	<b>90%</b>	<b>Vig. Saúde/ Próprio</b>
<b>Aumentar a proporção de cura de casos novos de Hanseníase diagnosticados nos anos da coorte</b>	<b>Proporção de cura de novos casos de hanseníase</b>	<b>Atingir 100% de cura dos casos diagnosticados de Hanseníase</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>Vig. Saúde/ Próprio</b>
<b>Monitorar e acompanhar óbitos em idade prematura</b>	<b>Desenvolver ações que possam reduzir óbitos prematuros</b>	<b>Ocorrência de 42 óbitos ano</b>	<b>40</b>	<b>42</b>	<b>41</b>	<b>42</b>	<b>Vig. Saúde/ Próprio</b>
<b>Investigar óbito em mulheres idade fértil (10 - 49 anos) em tempo oportuno</b>	<b>Percentual de investigação realizadas</b>	<b>90% de óbitos investigados</b>	<b>85%</b>	<b>90%</b>	<b>90%</b>	<b>90%</b>	<b>Vig. Saúde/ Próprio</b>



<b>Identificar óbitos com causa básica</b>	<b>Proporção de registro de óbitos com causa básica</b>	<b>95% de identificação dos óbitos</b>	<b>90%</b>	<b>91%</b>	<b>92%</b>	<b>95%</b>	<b>Vig. Saúde/ Próprio</b>
<b>Monitorar casos de sífilis congênita em menores de um ano</b>	<b>Número de casos de sífilis congênita em menores de um ano de idade</b>	<b>03 casos/ ano de sífilis congênita</b>	<b>04</b>	<b>03</b>	<b>03</b>	<b>03</b>	<b>Vig. Saúde/ Próprio</b>
<b>Identificar casos de Aids em menores de 5 anos</b>	<b>Número de casos de Aids em menores de 5 anos</b>	<b>0 (zero) caso/ ano</b>	<b>01</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>Vig. Saúde/ Próprio</b>
<b>Reduzir gravidez na adolescência entre as faixas de 10 a 19 anos</b>	<b>Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos</b>	<b>20% de redução</b>	<b>20%</b>	<b>20%</b>	<b>19%</b>	<b>20%</b>	<b>Vig. Saúde/ Próprio</b>
<b>Aumentar parto normal no Sistema único de Saúde e saúde suplementar</b>	<b>Proporção de parto normal no SUS e Saúde Suplementar</b>	<b>Aumentar em 50% de parto normal</b>	<b>46%</b>	<b>47%</b>	<b>50%</b>	<b>50%</b>	<b>Vig. Saúde/ Próprio</b>
<b>Monitorar o preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho</b>	<b>Proporção de preenchimento do campo “ocupação nas notificações de agravos”</b>	<b>95% de preenchimento do campo “ocupação em todas as notificações de agravos realizadas nos serviços de saúde”.</b>	<b>95%</b>	<b>95%</b>	<b>95%</b>	<b>95%</b>	<b>Vig. Saúde/ Próprio</b>
<b>Investigar óbitos maternos em determinado local e de residência em tempo oportuno</b>	<b>Número de acompanhamento e investigação de óbito materno</b>	<b>Redução de taxa 01 óbitos/ ano investigado e acompanhado</b>	<b>01</b>	<b>01</b>	<b>01</b>	<b>01</b>	<b>Vig. Saúde/ Próprio</b>



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ nº: 18.715.433/0001-99 – RUA DR. TOMAZ DE ANDRADE, 700 – Centro – MATEUS LEME/MG  
CEP: 35670-000 FONE/FAX: (31) 3535-4340/3535-3990 – E-MAIL: [saude@mateusleme.mg.gov.br](mailto:saude@mateusleme.mg.gov.br)

Elaborar o plano Municipal de Contingência da Dengue	Monitorar os indicadores epidemiológicos, capacitar os profissionais para enfrentamento dos casos. Capacitar ACS, ACE. Realizar ações de controle vetorial juntamente com as equipes de saúde do Município. Realizar mobilização junto às comunidades e escolas.	Proporção de ações executadas	100%	100%	100%	100%	VS / Recursos próprios
Investigar surtos relacionados às doenças transmitidas por alimentos	Identificar e investigar casos de doenças e, ou surtos relacionados à DTA.	Proporção de surtos investigados 100%	100%	100%	100%	100%	<b>PAB / VS / MAC / Recursos próprios</b>



ESTADO DE MINAS GERAIS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ nº: 18.715.433/0001-99 – RUA DR. TOMAZ DE ANDRADE, 700 – Centro – MATEUS LEME/MG  
CEP: 35670-000 FONE/FAX: (31) 3535-4340/3535-3990 – E-MAIL: [saude@mateusleme.mg.gov.br](mailto:saude@mateusleme.mg.gov.br)

**EIXO DIRETRIZ 3: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

**DIRETRIZ 3: Garantia da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS.**

**OBJETIVO 3.1: Garantir ao usuário do SUS o acesso ao medicamento seguro e eficaz, otimizando todo o processo de disponibilização de insumos farmacêuticos**

Ação	Indicador	Meta	2018	2019	2019	2020	Recurso
Realizar ações de educação permanente relacionadas à assistência farmacêutica e ao uso racional e seguro de medicamentos	Número de ações de educação permanente realizadas	Realizar 12 ações de educação permanente	12	12	12	12	Ass.Farmacêut. ES-MS/ Próprio
Revisar e publicar anualmente a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME)	Número de publicações de atualização da REMUME	Realizar Publicação atualizada anual da REMUME	01	01	01	01	Ass.Farmacêut. ES-MS/ Próprio
Adquirir os medicamentos da REMUME em tempo adequado para atender ao consumo médio mensal	Percentual de prescrições atendidas	Fornecer 80% dos medicamentos da REMUME em tempo adequado	80%	80%	80%	80%	Ass.Farmacêut. ES-MS/ Próprio
Aderir a Ata de Registro de Preços Estadual (ARPE) e ICISMEP para aquisição de medicamentos básicos para o município.	Aquisição de medicamentos pela ARPE	Aderir em 100% a ARPE	100%	100%	100%	100%	Ass.Farmacêut. ES-MS/ Próprio



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ nº: 18.715.433/0001-99 – RUA DR. TOMAZ DE ANDRADE, 700 – Centro – MATEUS LEME/MG  
CEP: 35670-000 FONE/FAX: (31) 3535-4340/3535-3990 – E-MAIL: [saude@mateusleme.mg.gov.br](mailto:saude@mateusleme.mg.gov.br)

<b>Acompanhar a compra de medicamentos e material médico hospitalar</b>	<b>Atuação da comissão de compra de medicamentos e médico hospitalar</b>	<b>Reunir bimestralmente para avaliação dos processos de compras e dispensação nas unidades e inclusão ou exclusão de medicamentos e material médico hospitalar</b>	<b>02</b>	<b>02</b>	<b>02</b>	<b>02</b>	<b>Ass.Farmacêut. ES-MS/ Próprio</b>
<b>Promover consultas farmacêuticas aos pacientes identificados pela equipe de saúde com necessidade de intervenção.</b>	<b>Percentual de consultas farmacêuticas realizadas</b>	<b>Realizar 100% de consultas farmacêuticas aos pacientes com necessidade de intervenção.</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>Ass.Farmacêut. ES-MS/ Próprio</b>
<b>Acompanhar pacientes em processo de medicamentos estratégicos e alto custo</b>	<b>Efetuar os processos para aquisição com encaminhamentos</b>	<b>Resolução 100% dos casos</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>Ass.Farmacêut. ES-MS/ Próprio</b>
<b>Elaborar protocolos farmacêuticos</b>	<b>Matriciamento com as unidades de saúde</b>	<b>100% em todas as unidades</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>Ass.Farmacêut. ES-MS/ Próprio</b>
<b>Atualizar lei Municipal de doação de medicamentos a pessoas carentes</b>	<b>Criar critérios de definição específica em conformidade com TCE.</b>	<b>Fazer atualização conforme necessidade</b>	<b>01</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>Próprio</b>



ESTADO DE MINAS GERAIS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ nº: 18.715.433/0001-99 – RUA DR. TOMAZ DE ANDRADE, 700 – Centro – MATEUS LEME/MG  
CEP: 35670-000 FONE/FAX: (31) 3535-4340/3535-3990 – E-MAIL: [saude@mateusleme.mg.gov.br](mailto:saude@mateusleme.mg.gov.br)

Realizar levantamento de gasto anual com medicamentos e material médico hospitalar	Percentual de levantamento	Anual	01	01	01	01	Próprio
Realizar dispensação mensal de medicamentos e material médico hospitalar pelo Sistema SIDIM/SIGAF/HORUS	Percentual de acompanhamento	100% nas unidades dispensação diária	100%	100%	100%	100%	Próprio
Implantar controle de estoque em todas unidades de saúde e almoxarifado da saúde	Acompanhar gastos	100% em todas unidades de saúde	100%	100%	100%	100%	Próprio
Elaborar o Plano Municipal de Assistência Farmacêutica	Aprovar plano no Conselho Municipal de Saúde	Utilizar em 100% das unidades de saúde	100%	100%	100%	100%	Assistência Farmacêutica / Recursos próprios
Aderir a toda ata disponibilizada pelo Estado e realizar dispensação pelo SIGAF E HORUS.	Realizar compras com avaliação de estoque disponível	Dispensar SIGAF E HORUS Farmácia de Todos e Almoxarifado da saúde 100%	100%	100%	100%	100%	PRÓPRIO



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ nº: 18.715.433/0001-99 – RUA DR. TOMAZ DE ANDRADE, 700 – Centro – MATEUS LEME/MG  
CEP: 35670-000 FONE/FAX: (31) 3535-4340/3535-3990 – E-MAIL: [saude@mateusleme.mg.gov.br](mailto:saude@mateusleme.mg.gov.br)

**EIXO 4 – GESTÃO DO SUS**

**DIRETRIZ 4: Fortalecimento da capacidade de gestão pública no âmbito da saúde, de forma a potencializar o conjunto de recursos disponíveis na prestação de serviços, otimizando a estrutura física e a capacidade tecnológica para a qualificação da atenção, atuando de forma integrada e participativa com órgãos afins e organismos de controle social.**

**OBJETIVO 4.1: Implementar o modelo de gestão da Secretaria de Saúde visando à garantia do acesso e gestão participativa com foco em resultados**

Ação	Indicador	Meta	2018	2019	2020	2021	Recurso
Incorporar tecnologia de coleta móvel para as atividades dos Agentes Comunitários de Saúde- ACS e Agentes de Combate as Endemias -ACE	Percentual de ACS e ACE utilizando o dispositivo	Implantar o sistema de coleta móvel de dados para 100% dos ACS e ACE	50%	100%	100%	100%	PAB/VS/ Próprio
Desenvolver a gestão orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde	Executar Relatórios mensais e anuais de execução orçamentária financeira e prestação de contas.	12 relatórios anuais de execução/ano Relatórios de Gestão PAS,RDQA,SIOPS	12	12	12	12	PRÓPRIO
Participar das reuniões do Conselho Municipal de Saúde	Percentual de reuniões /ano	Comparecer em 12 reuniões /ano	12	12	12	12	PRÓPRIO
Participar das reuniões COSEMS, CIR E CIB .	Percentual de reuniões/ano	Comparecer em 80% das reuniões	80%	80%	80%	80%	PRÓPRIO





ESTADO DE MINAS GERAIS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ nº: 18.715.433/0001-99 – RUA DR. TOMAZ DE ANDRADE, 700 – Centro – MATEUS LEME/MG  
CEP: 35670-000 FONE/FAX: (31) 3535-4340/3535-3990 – E-MAIL: [saude@mateusleme.mg.gov.br](mailto:saude@mateusleme.mg.gov.br)

Otimizar a mudança da Secretária de Municipal de Saúde para local com espaço adequado e conforto para funcionários e usuários .	Providenciar adequação em conformidade com exigência da VISA	Licitação para execução de reforma do local previsto para 2018.	01	-	-	-	PRÓPRIO
Implantar Unidade de Apoio a Saúde da Família no Bairro Mangabeiras	Viabilizar a implantação	Locação de imóvel em conformidade VISA,PREVISÃO 2018	01	-	-	-	PRÓPRIO
Transferir ESF do Santa Bárbara I para Atendimento aos moradores do Bairro Central	Providenciar local que venha atender as necessidades dos moradores da região do Bairro Central e os funcionários da unidade de saúde.	Locação de imóvel e adaptação previsto ano 2018	01	-	-	-	PRÓPRIO/PAB
Implantar mais uma equipe de ESF no Bairro Reta Grande	Contratar médico e enfermeiro e ACS, para composição da equipe	Previsão 2018	01	-	-	-	PRÓPRIO/PAB
Realizar Terceirização da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas	Viabilizar a economia dos processos e viabilidade dos atendimentos	Processo já em execução em fase de chamamento público para títulos das empresas classificadas em Organização Social.	01	-	-	-	MAC/PRÓPRIO
Implementar a Terceirização do Laboratório Municipal	Atender de modo resolutivo os processos de saúde	Previsão 2018	01	-	-	-	Próprio



<b>Viabilizar o término da construção da Unidade de Saúde do ARAÇAS</b>	<b>Dispensar recursos financeiros próprios</b>	<b>Previsão 2018</b>	<b>01</b>	-	-	-	<b>Próprio</b>
<b>Viabilizar construção para ESF Centro</b>	<b>Conseguir apoio de Emenda Parlamentar</b>	<b>Previsão para 2020</b>	-	-	<b>01</b>	-	<b>PRÓPRIO/EMENDA</b>
<b>Viabilizar Reformas e pinturas das unidades de saúde do Município</b>	<b>Implementar apoio Parlamentar, Convênios.</b>	<b>Buscar apoio de Deputados, Emendas e Convênios unidades: Reta Santa Bárbara Imperatriz, Azurita, Serra Azul</b>	--	-	<b>02</b>	<b>03</b>	<b>Próprio/Emendas e Convênios.</b>
<b>Ampliar e reformar a Unidade de Saúde do Alto da Boa Vista</b>	<b>Atender as necessidades dos moradores</b>	<b>Buscar apoio para o processo</b>	-	-	<b>01</b>	-	<b>Próprio/Convênio</b>
<b>Elaborar os instrumentos obrigatórios de gestão anual-realizar audiência pública para apresentação</b>	<b>Coletar os dados necessários para elaboração do RDQA; e os outros instrumentos de Gestão obrigatório Definir fluxos e processos de trabalho para a coleta de dados;</b>	<b>Apresentar em audiência Pública e alimentar os sistemas dos instrumentos obrigatórios em 100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>Gestão</b>



**OBJETIVO 4.2: Gestão de Pessoas e Educação Permanente em Saúde em consonância com a missão, visão e valores da Secretaria Municipal de Saúde, e assim garantir qualidade e excelência na assistência em saúde aos cidadãos**

AÇÃO	INDICADOR	Meta	2018	2019	2020	2021	Recurso
Realizar Processo Seletivo para ACS/ACE, para reposição dos contratos temporários em conformidade com a Portaria MS 545 DE 2016.	Processo Seletivo realizado	Processo Seletivo realizado	01	-	-	-	Próprio
Implantar e manter programa de capacitação permanente para as equipes da Rede Municipal de Saúde em diferentes temas, com vistas à melhoria da resolutividade e qualidade da prestação de serviços	Número de temas incluídos no programa de capacitação permanente por ano.	Capacitar 100% funcionários em todas linhas de cuidado	100%	100%	100%	100%	Próprio
Manter instrumento de avaliação Funcional dos Profissionais da Rede Municipal de Saúde, com análise semestralmente do consolidado.	Percentual de profissionais avaliados	100% dos profissionais avaliados	100%	100%	100%	100%	Próprio



**OBJETIVO 4.3: Qualificação de instrumentos de execução direta, com geração de ganhos de produtividade e eficiência para o SUS.**

Ação	Indicador	Meta	2018	2019	2018	2021	Recurso
Participação em Consórcio Intermunicipal de Saúde Icismep para prestação de serviços de média complexidade	Número de parcelas de rateio anual em Consórcio Intermunicipal de Saúde	Manter participação no consórcio intermunicipal com o repasse de 12 parcelas financeiras anuais	12	12	12	12	Próprio
Participação em Consórcio Intermunicipal de Saúde Icismep para transporte de pacientes TFD	Número de parcelas anual em Consórcio Intermunicipal de Saúde	Manter participação no consórcio intermunicipal com o repasse de 12 parcelas financeiras anuais	12	12	12	12	Próprio



**OBJETIVO 4.4: Ampliar e fortalecer a participação da comunidade e controle social na gestão do SUS**

Ação	Indicador	Meta	2018	2019	2020	2021	Recurso
Manter atualizado os dados do Conselho Municipal de Saúde no SIACS	Cadastro atualizado	Manter 100% da alimentação do sistema	100%	100%	100%	100%	Próprio
Manter os instrumentos de gestão em dia aprovados pelo CMS	Percentual de instrumentos de gestão encaminhados ao Conselho para apreciação em dia.	100% dos instrumentos de gestão em dia	100%	100%	100%	100%	Próprio
Elaborar cronograma em parceria do Conselho e da Secretaria com temas a serem abordados em cursos de capacitação aos Conselheiros com cooperação de técnicos da saúde e outros profissionais aptos.	Número de temas levantados e temas abordados	80% das capacitações propostas no cronograma realizadas.	80%	80%	80%	80%	Próprio
Apoiar a realização das Conferências Municipais de Saúde	Conferências Realizadas	Conferência de Saúde 2018 e 2020.	01	-	01	-	Próprio



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ nº: 18.715.433/0001-99 – RUA DR. TOMAZ DE ANDRADE, 700 – Centro – MATEUS LEME/MG  
CEP: 35670-000 FONE/FAX: (31) 3535-4340/3535-3990 – E-MAIL: [saude@mateusleme.mg.gov.br](mailto:saude@mateusleme.mg.gov.br)

<b>Garantir caixas de sugestões, críticas e elogios em todos os serviços municipais de saúde do SUS de Mateus Leme</b>	<b>Percentual de serviços Municipais de Saúde com caixas de sugestões mantidas.</b>	<b>Manter caixas de sugestões, críticas e elogios em 100% do serviços municipais de saúde do SUS</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>Próprio</b>
<b>Acolher, analisar e responder as demandas da ouvidoria dentro dos prazos estabelecidos</b>	<b>Percentual de respostas dentro do prazo estabelecido</b>	<b>Responder 100% das manifestações</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>Próprio</b>
<b>Elaborar relatórios da ouvidoria com disponibilização de informações quantitativas e qualitativas para a gestão e disponibilização para o conselho de saúde</b>	<b>Produzir relatórios gerenciais com informações estratégicas</b>	<b>Produzir 6 relatórios gerenciais por ano</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>Próprio</b>



**EIXO 5 – INVESTIMENTOS NO SUS**

**DIRETRIZ 5: Fortalecimento da capacidade de investimentos no SUS municipal, garantindo a vigilância em saúde e assistência integral e de qualidade aos usuários.**

**OBJETIVO 5.1: Fortalecer a capacidade de investimentos no âmbito da saúde, otimizando e ampliando a estrutura física e tecnológica para a qualificação da atenção, atuando de forma integrada e participativa com órgãos afins e organismos de controle social.**

<b>Ação</b>	<b>Indicador</b>	<b>Meta</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>Recurso</b>
<b>Terminar Construção unidade básicas de saúde do Araçás</b>	<b>Número de unidades de saúde construídas</b>	<b>Número de unidades de saúde construídas</b>	<b>01</b>	-	-	-	<b>Próprio</b>
<b>Construir unidades básicas de saúde</b>	<b>Número de unidades de saúde construídas</b>	<b>Número de unidades de saúde construídas 01</b>	-	-	<b>01</b>	-	<b>MS/SES/ Próprio</b>
<b>Implantar Centro de Atenção Psicossocial - CAPS</b>	<b>CAPS implantado</b>	<b>CAPS implantado</b>	<b>01</b>	-	-	-	<b>MS/SES/ Próprio</b>
<b>Reformas unidades de saúde da atenção básica</b>	<b>Número de reformas realizadas</b>	<b>Realizar 4 reformas de unidades básicas</b>	-	<b>01</b>	<b>02</b>	<b>01</b>	<b>MS/SES/ Próprio</b>
<b>Ampliar a frota de veículos para transporte de pacientes em tratamento fora do domicílio</b>	<b>Terceirizar frota de veículos que atenda a demanda de pacientes em TFD</b>	<b>Meta 3 veículos para transporte de pacientes em TFD</b>	<b>03</b>	-	-	-	<b>Próprio/SES</b>
<b>Garantir manutenção e aquisição equipamentos e materiais permanentes para todos os setores da saúde</b>	<b>Aquisição conforme necessidade</b>	<b>Aquisição de 100% de equipamento e materiais necessários</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>Próprio/MAC/ VS/PAB/MS</b>



## **PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Todos os indicadores pactuados serão apurados e avaliados anualmente e seus resultados comporão o Relatório Anual de Gestão, a ser enviado ao Conselho de Saúde até 30 de março do ano subsequente ao da execução financeira, conforme artigo 36, § 1º da Lei Complementar nº. 141/2012. Estes resultados são disponibilizados pelo Ministério da Saúde no Tabnet no site do DATASUS: [www.datasus.gov.br](http://www.datasus.gov.br) e no SISPACTO, de onde também migrarão para o Sistema de Apoio à Elaboração do Relatório Anual de Gestão – SARGSUS.

Alguns indicadores também foram selecionados para acompanhamento nas audiências quadrimestrais atendendo também a Lei Complementar nº. 141/2012. O decreto 7508 de 2011 com a discussão para organização e assinatura do Contrato Organizativo da Ação Pública em Saúde também definirá indicadores e monitoramento.

O acompanhamento e avaliação do Plano deverá ser realizada por meio de reuniões ampliadas com todas diretorias, gerentes, coordenadores e assessores e controle social. O instrumento para avaliação será a programação anual de saúde e as respectivas ações pactuadas para o alcance dos objetivos propostos.

A realização das audiências públicas apresentará os dados quantitativos e financeiros quadrimestralmente.

O Relatório Anual de Gestão apresentará a consolidação dos dados e análise dos resultados alcançados. A organização de ações de monitoramento e avaliação nos serviços de saúde vem sendo implementada a partir do estabelecimento de indicadores de saúde e de compromissos estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde.

O acompanhamento e avaliação de processos de trabalho são desenvolvidos conforme programação dentro das diretorias e com objetivos específicos de modo a identificar desvios e possibilitar correções/intervenções.

A avaliação de resultados é feita dentro do que é estabelecido nos programas de atenção à saúde e principalmente a partir dos indicadores de saúde pactuados anualmente conforme portarias ministeriais e orientações da Secretaria Estadual de Saúde.

A prática da avaliação e monitoramento no Sistema Único de Saúde vem sendo aperfeiçoada dentro da rotina dos serviços de forma sistemática incorporando conhecimento pré-existente, adequando programas às particularidades locorregional para se tornar efetivo instrumento de planejamento das ações de saúde e proporcionando melhor utilização dos recursos financeiros.





## **PPI - PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA**

A Programação Pactuada e Integrada (PPI) é um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde onde, em consonância com o processo de planejamento, são definidas e quantificadas as ações de saúde para população residente em cada território, bem como efetuados os pactos intergestores para garantia de acesso da população aos serviços de saúde. Tem por objetivo organizar a rede de serviços, dando transparência aos fluxos estabelecidos definindo, a partir de critérios e parâmetros pactuados, os limites financeiros destinados à assistência da população própria e das referências recebidas de outros municípios e a programação das ações de saúde em cada território, norteando a alocação dos recursos financeiros para saúde a partir de critérios e parâmetros pactuados entre os gestores. O sistema, além de servir de consulta para a programação realizada, demonstra os valores financeiros federais alocados em cada município.



ESTADO DE MINAS GERAIS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ nº: 18.715.433/0001-99 – RUA DR. TOMAZ DE ANDRADE, 700 – Centro – MATEUS LEME/MG  
CEP: 35670-000 FONE/FAX: (31) 3535-4340/3535-3990 – E-MAIL: [saude@mateusleme.mg.gov.br](mailto:saude@mateusleme.mg.gov.br)

**PACTO INTERFEDERATIVO**

**Identificação do ente municipal**

Município **Mateus Leme**

**Indicadores**

	INDICADOR 1		MINAS GERAIS
Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos)*	Ano 2012	39,00	302,05
	Ano 2013	39,00	301,45
	Ano 2014	35,00	307,47
	Ano 2015	42,00	309,81
	Ano 2016**	35,00	320,70

\*Para município e região com menos de 100 mil habitantes: Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).

Para município e região com 100 mil ou mais habitantes, estados e Distrito Federal: Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)

\*\*Dados de julho/15 a junho/16

Fonte: SIM/CPDE/DASS/SVEAST/SubVPS/SESMG. Data de atualização do banco: 17 de janeiro de 2017 - Acesso em 01 de fevereiro de 2017

	INDICADOR 2		MINAS GERAIS
Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados (%)	Ano 2012	100,00	92,53
	Ano 2013	100,00	95,75
	Ano 2014	100,00	96,22
	Ano 2015	100,00	88,96
	Ano 2016*	90,91	82,50

\*Óbitos ocorridos de julho 2015 a junho de 2016

Obs: Os campos identificados com "-" indicam que o município não teve registro de óbito de mulher em idade fértil no período

Fonte: SIM/Painel de Monitoramento de Mortalidade Materna/DATASUS. Data de atualização do banco: dezembro de 2016 - Acesso em janeiro de 2017

	INDICADOR 3		MINAS GERAIS
Proporção de registro de óbitos com causa básica definida (%)	Ano 2012	91,18	91,52
	Ano 2013	76,22	91,79
	Ano 2014	88,95	92,17
	Ano 2015	86,50	91,94
	Ano 2016*	86,26	92,01



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ nº: 18.715.433/0001-99 – RUA DR. TOMAZ DE ANDRADE, 700 – Centro – MATEUS LEME/MG  
CEP: 35670-000 FONE/FAX: (31) 3535-4340/3535-3990 – E-MAIL: [saude@mateusleme.mg.gov.br](mailto:saude@mateusleme.mg.gov.br)

**\*Óbitos ocorridos de julho 2015 a junho de 2016**

Fonte: SIM/CPDE/DASS/SVEAST/SubVPS/SESMG. Data de atualização do banco: 17 de janeiro de 2017 - Acesso em 01 de fevereiro de 2017

INDICADOR 4	MINAS GERAIS		
Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada (%)	Ano 2012	75,00	75,00
	Ano 2013	100,00	100,00
	Ano 2014	100,00	100,00
	Ano 2015	100,00	50,00
	Ano 2016*	100,00	0,00

**\*Dados de janeiro de 2016 a dezembro de 2016**

Fonte: Programa Nacional de Imunizações. Dados acessados em 19-01-2017

INDICADOR 5	MINAS GERAIS		
Proporção de casos novos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação (%)	Ano 2012	100,00	87,72
	Ano 2013	100,00	88,83
	Ano 2014	100,00	89,66
	Ano 2015	100,00	90,99
	Ano 2016*	50,00	67,43

**\*Dados de julho 2015 a junho de 2016**

Obs: Os campos identificados com "-" indicam que o município não teve registro de casos novos de doenças de notificação compulsória imediata encerrados em até 60 dias após notificação

Fonte: SINAN/CPDE/DASS/SVEAST/SVPS/SES-MG/SUS. Data de atualização do banco: 30/01/2017

INDICADOR 6	MINAS GERAIS		
Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos da coortes* (%)	Ano 2012	0,00	86,81
	Ano 2013	100,00	87,92
	Ano 2014	-	88,78
	Ano 2015	100,00	88,90
	Ano 2016**	100,00	84,28



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ nº: 18.715.433/0001-99 – RUA DR. TOMAZ DE ANDRADE, 700 – Centro – MATEUS LEME/MG  
CEP: 35670-000 FONE/FAX: (31) 3535-4340/3535-3990 – E-MAIL: [saude@mateusleme.mg.gov.br](mailto:saude@mateusleme.mg.gov.br)

\*Anos de Coortes: Paucibacilar diagnosticados no ano anterior ao ano de avaliação e Multibacilar diagnosticados dois anos antes ao ano de avaliação

\*\*Dados parciais de janeiro de 2016 a dezembro de 2016

Obs: Os campos identificados com "-" indicam que o município não teve registro de casos novos de hanseníase

Fonte: SubVPS/SVEAST/DVDCANT/CEDS/SES - MG. Data de atualização do banco: 16/01/2017 - Acesso em 19 de janeiro de 2017

INDICADOR 7		MINAS GERAIS	
Número de casos autóctones de malária	Ano 2015	0	1
	Ano 2016*	0	5

\*Dados parciais de janeiro de 2016 a dezembro de 2016

Obs: Não houve registro de casos de malária entre 2012 e 2014

Fonte: SINAN/CPDE/DASS/SVEAST/SVPS/SES-MG/SUS. Data de atualização do banco: 06/02/2017

INDICADOR 8		MINAS GERAIS	
Número de casos novos de sífilis congênita em menores de 5 anos	Ano 2012	1	490
	Ano 2013	0	622
	Ano 2014	0	901
	Ano 2015	2	1395
	Ano 2016*	4	1481

\*Dados parciais de julho de 2015 a junho de 2016

Fonte: SINAN/IST/AIDS/DVE/SVEAST/SUB.VPS/SES-MG. Data de atualização do banco: 09/01/2017- Acesso em 19 de janeiro de 2017



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ nº: 18.715.433/0001-99 – RUA DR. TOMAZ DE ANDRADE, 700 – Centro – MATEUS LEME/MG  
CEP: 35670-000 FONE/FAX: (31) 3535-4340/3535-3990 – E-MAIL: [saude@mateusleme.mg.gov.br](mailto:saude@mateusleme.mg.gov.br)

INDICADOR 9		MINAS GERAIS	
Número de casos novos de AIDS em menores de cinco anos	Ano 2012	0	8
	Ano 2013	0	5
	Ano 2014	0	7
	Ano 2015	0	12
	Ano 2016*	0	9

\*Dados parciais de julho de 2015 a junho de 2016

Fonte: SINAN/DST/AIDS/DVE/SVEAST/SUB.VPS/SES-MG. Data de atualização do banco: 09/01/2017- Acesso em 19 de janeiro de 2017

INDICADOR 10		MINAS GERAIS	
Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	Ano 2012	16,96	12,69
	Ano 2013	10,50	17,29
	Ano 2014	1,04	20,98
	Ano 2015	12,24	24,74
	Ano 2016*	14,32	19,88

\*Dados parciais de janeiro de 2016 a dezembro de 2016

Fonte: SISAGUA Versão 2007 - 2013. Data de atualização do banco: 18/01/2017 - Acesso em 20 de janeiro de 2017

INDICADOR 11		MINAS GERAIS	
Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	Ano 2012	0,61	0,58
	Ano 2013	0,71	0,59
	Ano 2014	0,76	0,52
	Ano 2015	0,67	0,51
	Ano 2016*	0,73	0,49

\*Produção de dezembro/2015 a novembro/2016

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS), retirado de <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?sia/cnv/qbmg.def>. Acesso em fevereiro de 2017



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ nº: 18.715.433/0001-99 – RUA DR. TOMAZ DE ANDRADE, 700 – Centro – MATEUS LEME/MG  
CEP: 35670-000 FONE/FAX: (31) 3535-4340/3535-3990 – E-MAIL: [saude@mateusleme.mg.gov.br](mailto:saude@mateusleme.mg.gov.br)

INDICADOR 12		MINAS GERAIS	
Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária	Ano 2012	0,42	0,32
	Ano 2013	0,45	0,42
	Ano 2014	0,34	0,45
	Ano 2015	0,46	0,45
	Ano 2016*	0,38	0,40

\*Produção de dezembro/2015 a novembro/2016

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS), retirado de <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?sia/cnv/qbmj.def>. Acesso em fevereiro de 2017

INDICADOR 13		MINAS GERAIS	
Proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar (%)	Ano 2012	6,02	42,27
	Ano 2013	11,51	41,67
	Ano 2014	7,02	41,67
	Ano 2015	3,42	43,22
	Ano 2016*	45,95	42,80

\*Nascimentos ocorridos de dezembro 2015 a novembro de 2016

Fonte: SINASC/CPDE/DASS/SVEAST/SubVPS/SESMG, atualizado em 17 de janeiro de 2017

INDICADOR 14		MINAS GERAIS	
Proporção de gravidez na adolescência (%)	Ano 2012	14,00	16,31
	Ano 2013	16,87	16,43
	Ano 2014	16,67	16,01
	Ano 2015	17,82	15,45
	Ano 2016*	17,57	14,59

\*Nascimentos ocorridos de dezembro 2015 a novembro de 2016

Fonte: SINASC/CPDE/DASS/SVEAST/SubVPS/SESMG, atualizado em 17 de janeiro de 2017



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ nº: 18.715.433/0001-99 – RUA DR. TOMAZ DE ANDRADE, 700 – Centro – MATEUS LEME/MG  
 CEP: 35670-000 FONE/FAX: (31) 3535-4340/3535-3990 – E-MAIL: [saude@mateusleme.mg.gov.br](mailto:saude@mateusleme.mg.gov.br)

INDICADOR 15					
Taxa de Mortalidade Infantil por 1000 nascidos vivos		MINAS GERAIS	Neonatal Precoce	Neonatal Tardia	Pós Neonatal
Ano 2012	3,00	12,73	1,00	2,00	0,00
Ano 2013	0,00	12,09	0,00	0,00	0,00
Ano 2014	8,00	11,32	5,00	1,00	2,00
Ano 2015	2,00	11,42	1,00	0,00	1,00
Ano 2016*	2,00	11,65	0,00	1,00	1,00

\*Óbitos ocorridos de dezembro 2015 a novembro de 2016

Fonte: SIM e SINASC/CPDE/DASS/SVEAST/SubVPS/SESMG, atualizados em 17 de janeiro de 2017

INDICADOR 16			MINAS GERAIS
Número de Óbitos Maternos	Ano 2012	0	88
	Ano 2013	0	121
	Ano 2014	0	120
	Ano 2015	0	109
	Ano 2016*	0	92

\*Óbitos ocorridos de dezembro 2015 a novembro de 2016

Fonte: SIM/CPDE/DASS/SVEAST/SubVPS/SESMG, atualizado em 17 de janeiro de 2017

INDICADOR 17			MINAS GERAIS
Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica (%)	Ano 2012	Dados indisponíveis	Dados indisponíveis
	Ano 2013	Dados indisponíveis	Dados indisponíveis
	Ano 2014	Dados indisponíveis	Dados indisponíveis
	Ano 2015	Dados indisponíveis	Dados indisponíveis
	Ano 2016	Dados indisponíveis	Dados indisponíveis

Obs: Dados serão disponibilizados no Portal e-gestor do Departamento de Atenção Básica do Ministério da Saúde (DAB/MS) até o final de fevereiro de 2017



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ nº: 18.715.433/0001-99 – RUA DR. TOMAZ DE ANDRADE, 700 – Centro – MATEUS LEME/MG  
CEP: 35670-000 FONE/FAX: (31) 3535-4340/3535-3990 – E-MAIL: [saude@mateusleme.mg.gov.br](mailto:saude@mateusleme.mg.gov.br)

INDICADOR 18		MINAS GERAIS	
Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF) (%)	Ano 2012	56,00	76,66
	Ano 2013	95,62	79,22
	Ano 2014	95,33	80,27
	Ano 2015	97,00	81,98
	Ano 2016	40,13	78,73

Fonte: Sistema de Gestão do Acompanhamento das Condicionalidades de Saúde do PBF – DATASUS/MS. Link: <http://bolsafamilia.datasus.gov.br/w3c/bfa.asp>. Acesso em 31/01/2017

INDICADOR 19		MINAS GERAIS	
Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica (%)	Ano 2012	Dados indisponíveis	Dados indisponíveis
	Ano 2013	Dados indisponíveis	Dados indisponíveis
	Ano 2014	Dados indisponíveis	Dados indisponíveis
	Ano 2015	Dados indisponíveis	Dados indisponíveis
	Ano 2016	Dados indisponíveis	Dados indisponíveis

Obs: Dados serão disponibilizados no Portal e-gestor do Departamento de Atenção Básica do Ministério da Saúde (DAB/MS) até o final de fevereiro de 2017

INDICADOR 20		MINAS GERAIS	
Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de vigilância sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano (%)*	Ano 2012	0,00	9,96
	Ano 2013	0,00	21,81
	Ano 2014	42,86	33,88
	Ano 2015	71,43	36,46
	Ano 2016**	71,43	33,06

\*O indicador municipal foi calculado pela seguinte fórmula: (Número de grupos de ações de vigilância sanitária consideradas necessárias realizadas pelo município) / (6) X 100

\*\*Dados parciais de janeiro de 2016 a novembro de 2016

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS), dados extraídos do Tabnet - Acesso em 26 de janeiro de 2017





ESTADO DE MINAS GERAIS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

CNPJ nº: 18.715.433/0001-99 – RUA DR. TOMAZ DE ANDRADE, 700 – Centro – MATEUS LEME/MG  
CEP: 35670-000 FONE/FAX: (31) 3535-4340/3535-3990 – E-MAIL: [saude@mateusleme.mg.gov.br](mailto:saude@mateusleme.mg.gov.br)

INDICADOR 21		MINAS GERAIS	
Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica (%)	Ano 2013	-	2,28
	Ano 2014	-	1,62
	Ano 2015	-	3,35
	Ano 2016	-	4,36

Obs: O matriciamento não era acompanhado no ano de 2012

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS), dados extraídos do Tabnet. Acesso em 17/02/2017

INDICADOR 22		MINAS GERAIS*	
Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	Ano 2013	4	47,71
	Ano 2014	3	33,06
	Ano 2015	2	68,00
	Ano 2016**	6	64,36

\*Para Minas Gerais, utilizou-se o indicador: % de municípios do estado que realizaram pelo menos 4 ciclos que atingiram o mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue

\*\*Dados parciais de julho de 2015 a junho de 2016

Obs: Ano de 2012 sem histórico na área técnica

Fonte: Ministério da Saúde. Dados gerados em 29/03/2016 e atualizados em 03/02/2017

INDICADOR 23		MINAS GERAIS	
Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho (%)	Ano 2012	100,00	97,06
	Ano 2013	100,00	96,53
	Ano 2014	100,00	97,52
	Ano 2015	100,00	97,99
	Ano 2016*	100,00	97,58

\*Dados parciais de julho de 2015 a junho de 2016

Fonte: Sinan-net. Data de atualização do banco: 30/01/2017 - Acesso em 02 de fevereiro de 2017



## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Saúde, instrumento dinâmico e flexível do processo de planejamento das ações e serviços de saúde, refere-se a um período de governo de 04 anos (2018 a 2021) e constitui um documento formal da política de saúde do município.

A formulação do Plano de Saúde deve ser realizada de forma participativa e ascendente e o encaminhamento deste documento para o Conselho de Saúde é de competência exclusiva do Gestor, cabendo ao Conselho de Saúde apreciá-lo e aprová-lo, além de propor as alterações que julgarem necessárias.

O Plano de Saúde é elaborado no primeiro ano da gestão, com execução a partir do seu segundo ano, até primeiro ano da gestão subsequente.

Ressalta-se quanto à importância do debate constante deste plano e seus ajustes anuais, possam torná-lo um instrumento de uso contínuo a ser aperfeiçoado na efetivação da Lei Federal Complementar nº 141, que enfatiza o planejamento de âmbito regional.



## REFERÊNCIAS

- BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília: Senado Federal, 1988.
- Brasil. MINISTERIO DA SAÚDE. Secretaria Executiva. Subsecretaria de Planejamento e Orçamento. Sistema de Planejamento do SUS (PlanejaSUS). Série Cadernos de Planejamento; v.1, 2 DF, 2009.
- Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 24 set. 1990a.
- Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 31 dez. 1990b.
- Ministério da Saúde. Decreto 7508/2011.
- Ministério da Saúde. Lei complementar 141/2012.
- Ministério da Saúde. Portaria nº. 2.135, de 25 de setembro de 2013.
- PPA do Município de Londrina 2018 – 2021 – Administração Indireta, Autarquia Municipal de Saúde AMS / Fundo Municipal de Saúde FMS.
- Plano Estadual de Saúde do Estado do Paraná 2016 - 2019.
- Plano Nacional de Saúde 2016-2019
- Relatório Anual de Gestão da Saúde de Mateus Leme de 2016.
- Relatório final da Conferência Municipal de Saúde de Mateus Leme, 2017.
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Censo Demográfico 2010: resultados do universo. Disponível em [http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/default\\_resultados\\_universo.shtm](http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/default_resultados_universo.shtm)
- Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). Desenvolvimento Humano e IDH. Disponível em <http://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/idh0.html>
- Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Atlas da Vulnerabilidade Social. Disponível em <http://ivs.ipea.gov.br/ivs/pt/>